SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2805

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 03/2021, tendo por objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)** para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados. **VALOR ESTIMADO**: R$ R$ 34.562.816,40. Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 22/02/2021, às 08:50h (Horário de Brasília), tendo como vencedora as **empresas**: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, R$ 332.360,00. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 806.967,85. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53, R$ 243.800,00. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, R$ 602.812,00. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 490.071,80. **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF 11.463.608/0001-79, R$ 142.262,40. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70, R$ 509.640,00. **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.316.691/0001-86, R$ 571.200,00. **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 24.994.990/0001-99, R$ 1.200.641,40. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R$ 267.840,00. **PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ/MF 63.478.895/0001-94, R$ 720.562,30. **LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME.**, inscrita no CNPJ/MF 29.228.930/0001-89, R$ 130.600,00. **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.085.156/0001-46, R$ 476.336,00. **MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R$ 1.924.316,10. **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.343.029/0001-90, R$ 115.592,40. **MEGAMED COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 05.932.624/0001-60, R$ 1.632.349,04. **NGS COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 06.300.403/0001-32, R$ 67.874,45. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 2.721.663,30. **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.905.076/0001-90, R$ 103.884,00. **SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 31.374.700/0001-70, R$ 144.000,00. **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 06.106.005/0001-80, R$ 7.320,00. **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 586.869,40.

Moreno, 30 de março de 2021

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:0C14FC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 027 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", nas áreas do Município afetadas por Enxurradas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocorreram no município entre 25 e 28 de março do corrente ano, causando elevação no nível das águas do rio Jacuípe e transbordamento, atingindo a população do distrito da Usina Santa Tereza;

CONSIDERANDO que as precipitações foram capazes de causar enxurrada, com inundação de córregos e de pequenos afluentes do Rio Jacuípe, que banha o Distrito da Usina Santa Terezinha, sendo este atingido violentamente, agravando-se o desastre em face das encostas;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção da Defesa Civil para garantir a segurança dos munícipes, vez que diversos moradores das localidades atingidas tiveram suas moradias comprometidas por questões técnicas de engenharia;

CONSIDERANDO competir a Administração Pública a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas dos atingidos por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, trazendo ao gestor o dever de zelar pela coletividade, em toda sua amplitude, preservando saúde e segurança, de forma que todos venham a exercer o direito á moradia sem riscos para sua vida e de seus familiares;

CONSIDERANDO surtos de pragas em virtude dos alagamentos, colocando em risco a saúde dos munícipes da localidade;

CONSIDERANDO o risco de deslizamento de barreiras, trazendo riscos de danos materiais e físicos, além de morte aos munícipes e a necessidade de sua contenção através de ação integrada pelos órgãos que compõem a Administração Pública municipal, em especial àqueles que compete a prevenção de acidentes e desastres;

CONSIDERANDO parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à Declaração de Estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO caber ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), decretar Situação de Emergência(SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de "Estado de Calamidade Pública" nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas - 1.2.2.0.0, conforme 1N/MI n° 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autorizam-se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, mediante Processo Administrativo Disciplinar, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, se assim a necessidade o exigir.
§ 1° - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;
§ 2° - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, serão apoiados pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos centros dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e vinte dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, constante nos Formulários de Identificação de Desastres - FIDE, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Deverá a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atuar em conjunto à Secretaria de Saúde do Município, por meio da vigilância sanitária, com fim de, em que pese a situação de desastres, tomar as medidas necessárias para que se mantenham as medidas de enfrentamento à COVID-19.

Art. 8º Deverá a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, junto à secretaria de infraestrutura do município, confeccionar relatório das atividades desenvolvidas em virtude do desastre objeto deste decreto, podendo, para tanto, solicitar dos demais órgãos que compõem a Administração Pública o desenvolvimento de atividades necessárias para o fiel cumprimento de seu *mister* devendo cada órgão cooperar com o fornecimento de informações necessárias.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 dias do mês de março de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E3FF73A1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 028 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no município da Água Preta/PE, no que diz respeito ao período da Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO que nos dias 02 a 04 de abril do corrente ano recairão as festividades religiosas em virtude da principal celebração do ano litúrgico cristão (calvário, morte e ressureição de Jesus);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.727/2011 de 16 de setembro de 2011, a qual institui o calendário de feriados e pontos

facultativos aplicados no município da Água Preta/PE, em especial o artigo 3º, inciso III, que define a sexta-feira da paixão (dia 30 de março do corrente ano) como feriado municipal;

CONSIDERANDO as medidas restritivas impostas pelo governo do estado para combate ao coronavírus e as medidas de enfrentamento à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO, em todo o território municipal, em virtude da comemoração das festividades religiosas, o seguinte dia:

01 de abril de 2021 (Quinta-Feira da Paixão);

Art. 2º Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, de modo ininterrupto e sem obstáculos, principalmente àqueles emergenciais hospitalares, limpeza urbana, coleta de lixo, guarda municipal escalada, em especial a segurança dos prédios públicos municipais;

Art. 3º Deverão funcionar os serviços e atividades necessárias à distribuição de peixes e donativos à população, através da Secretaria executiva de desenvolvimento social, cidadania e direitos humanos, mantendo-se todos as medidas de higienização, utilização de EPI's e distanciamento social;

Art. 4º Por serem considerados essenciais e indispensáveis ao abastecimento desta comunidade e da nossa região, o Mercado Público da Água Preta poderá funcionar em seus expedientes normais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de março de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CFFA889B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 013/2020/PMA

-Processo Nº: 007/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 013/2020/PMA.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado R$ 111.773,78 (cento e onze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 20, 43, 44, 48, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 90, 92, 93, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167 e 169.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 30 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AAB01993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2021/FMS

Processo nº 012/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 513.035,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01/04/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16/04/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 16/04/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:92366A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal de Educação solicita cotação de preços para Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI. Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 31 de março de 2021.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:39749341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.

Referencia: PROCESSO N°: 012/2021. CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2021. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Aliança – PE informa que em virtude da interrupção do fornecimento de serviço de internet por motivos técnicos, SUSPENDEMOS a sessão e REMARCAMOS a reabertura para julgamento das propostas para o dia: 14/04/2021, às 10:30hs da

manhã, sendo indicado o link na plataforma YOUTUBE: https://youtu.be/iABsoF38RR0

Aliança 31 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1D5739CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 015 DE 1º DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **MARIA GORETTI BATISTA**, RG nº 2.972.912 SSP/PE e CPF nº 446.187.604-78, Cargo de Assessor Administrativo, matrícula: 389, lotada na Secretaria Municipal de Finanças; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 74 da Lei Complementar Municipal 027/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de abril de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:D45D5681

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 016 DE 1º DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, à Sra. **GENOVEVA DE LIMA SILVA**, RG nº 2.821.982 SSP/PE e CPF nº 652.262.164-91, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 090, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal 027/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de abril de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:A72B1C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 024/2021

DECRETO Nº 024/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Amaraji-PE, o horário a ser seguido no retorno do funcionamento das atividades econômicas, observadas as peculiaridades locais, conforme autoriza o Decreto Estadual de nº 50.485, de 30 de março de 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), determinando a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, desde a data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que o COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (SRAS-coV0-2), passou a ser considerado uma pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública foi oficialmente declarado e prorrogado no âmbito do Município de Amaraji, conforme Decreto Municipal nº 001/2021, devidamente homologado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, e que tais condições excepcionais de saúde pública continuam vigentes;

CONSIDERANDO que o próprio Poder Executivo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 49.959/2020, prorrogou o estado de calamidade pública em todo o Estado até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os números diários de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus continuam num patamar (platô) consideravelmente alto em todo o país, bem como no Estado de Pernambuco e no Município de Amaraji, o que implica na necessidade de manutenção de todas as medidas especiais de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os números diários de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus continuam num patamar (platô) consideravelmente alto em todo o país, bem como no Estado de Pernambuco e no Município de Amaraji, o que implica na necessidade de manutenção de todas as medidas especiais de enfrentamento à pandemia,

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 50.485, de 30 de março de 2021, permitiu que os horários de funcionamento de atividades econômicas sejam objeto de alteração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal respectivo, para

atender as peculiaridades locais de cada região, desde que os municípios estejam situados fora da Região Metropolitana do Recife;

E CONSIDERANDO, por fim, a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico;

DECRETA:

Art. 1º - As atividades econômicas indicadas na alínea ‘’a’’ do inciso III do caput do Decreto do Estado de nº 50.470, de 26 de março de 2021, poderão funcionar observando os seguintes termos e horários:

I – De segunda a sexta, das 7h às 17h;

II – aos finais de semana, das 6h às 14h;

§1º o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas, conforme orientação do Governo do Estado;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 25/03/2021, em conformidade com o Governo do Estado de Pernambuco, podendo ser alterado ou prorrogado pelo período necessário, de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19, revogando-se todas as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 31 de março de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 2º, alínea “a” do inciso III do *caput* do DECRETO do GOVERNO DO ESTADO Nº 50.470, de 26 de março de 2021.

1. comércio em geral, shoppings centers e galerias comerciais;

2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1BB3CF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-FMS

Errata: Na publicação datada de 21/07/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 9. Ano XI. Nº 2628. Código Identificador: 5B869792**. Onde se lê: Prazo até 31 de Dezembro 2020, LEIA-SE: Prazo até 29 de Maio de 2021**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4525AB36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 716/2021.

EMENTA: Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Angelim -PE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a discussão e votação da Câmara de Vereadores de Angelim/PE, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Para atender aos termos e exigências da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, é alterada a lei que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Angelim - CACS-FUNDEB, instituído nos termos da Lei Municipal nº 577, de 23 de novembro de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° O Conselho do FUNDEB é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

a) 2 (dois) representante Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação pública municipal;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
i) 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° Os representantes dos estudantes deverão possuir idade superior a 16(dezesseis) anos ou serem emancipados.

Parágrafo único. Não havendo estudantes nas condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de estudantes com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

Art. 4° Os membros dos conselhos serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

Art. 5° Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente.

Art. 6° Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período do mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de

segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 7° Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no art. 4° inciso II.

Art. 8°. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o art. 7°; e
III – situação de impedimento previsto no art. 8°, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1° Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 8º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2° Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 8º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS E DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 9° São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I - titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E DAS REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos(as) por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos(as) de ocupar as funções os representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1° O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros.

§ 2° Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer em situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo(a) Vice-Presidente.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação, e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará em consonância institucional com o Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Conselho Municipal do Fundeb em vigor deverá ser adequado aos termos desta Lei até a data de 31 de março de 2021.

Parágrafo único. Até que seja instituído o novo conselho, no prazo referido no caput deste artigo, caberá ao conselho existente na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

Art. 20. Os mandatos dos atuais conselheiros ou que venham a compor o Conselho para adaptá-lo às exigências desta Lei, encerram-se na data de 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Após 31 de dezembro de 2022, os mandatos dos conselheiros terão duração de 4 (quatro) anos, em atendimento ao disposto no art. 10 desta Lei.

Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1° de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 24. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 26. Caberá ao Poder Executivo Municipal disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 27. Durante o prazo previsto no art. 4°, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Lei Municipal 577 de 23 de novembro de 2007.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, 31 dias do mês de março do ano de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:A905B94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021 (SRP)
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: formação de Registro de Preços visando à aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Araripina/PE, suas Unidades de Saúde e setores vinculados**,** conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital. Recebimento das propostas dia 05 de abril de 2021 a partir das 15:30, abertura das propostas dia 15 de abril de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 15 de abril de 2021 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 625.599,08 (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BAC195CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.985, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Araripina - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 2.488, de 17 de abril de 2008, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.
Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA;
IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer de que trata o *caput* deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.
Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i) 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado por seus pares;
j) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "j" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Araripina;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º Os membros do CACS - FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.
Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.
Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a freqüência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 19. Fica revogada a Lei nº 2.488, de 17 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF24581F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 013/2021

AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 013/2021

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos graníticos de 09 (nove) ruas no Município de Arcoverde. Empresas inabilitadas: 1. NORDESTE EMPREENDIMENTOS. 2. D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRRELI. 3. ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. 4. T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. 5. ENGENHARQ – PROJETOS & EXECUÇÕES . 6. MIVAQ ENGENHARIA. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços Envelope 02, para o dia 12/04/2021 as 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/yrd-yoag-dqf *ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 31 de Março de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:48E2BEF1

GABINETE DA PREFEITA
EMENTA: NOMEAR OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2019.

PORTARIA Nº 491/2021

EMENTA: NOMEAR OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Concurso Público nº 001/2019 realizado para a contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, homologado pelo Decreto Municipal nº 288/2020, publicado no Diário Oficial de 01/09/2020, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 034/2021, enviado pela Secretaria de Saúde, requerendo a nomeação dos classificados no referido certame ante a necessidade, além do Parecer da Procuradoria do Município de Nº 001/2021, opinando pela possibilidade da convocação,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação por interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os aprovados no Concurso Público de Nº 001/2019 abaixo:

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS:
1º DAVID DE LIRA ALEXANDRE
2º DÉBORA BALABAN
3º PATRÍCIA FABIANA ALVES DA SILVA
4º FABIANA MARINHO DA SILVA
5º THIAGO ANDRÉ DE SIQUEIRA MONTEIRO
6º FRANCIELTON ALMEIDA LIMA
7º DANILO DINIZ DE HOLANDA
8º RICARDO LIMA DA SILVA
9º RAUL VITTOR DE AMORIM FREIRE
10º ELIEZER BEZERRA LEITE JUNIOR
11º DANIEL DOS SANTOS ROCHA
12º MARIA ELECIANE DA SILVA LEITE NEVES
13º GISELE FEITOSA CAVALCANTE
14º ARISSON MACIEL BATISTA DOS SANTOS

15º VENICIO JOSE DA SILVA JUNIOR
16º GEAN FLAVIO PEREIRA DA SILVA
17º JOSÉ ADRIANO BARROS DA SILVA
18º LEONARDO QUEIROZ DE SOUZA
19º ANA PAULA FERREIRA ALBUQUERQUE
20º GILVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA FONSECA
21º MARCO AURÉLIO PADILHA PACHECO FEITOSA
22º JULIO TEIXEIRA CAVALCANTI
23º SERGIANDSON BRASIL FARIAS
24º ÉRICA PATRÍCIA DE LIMA
25º CÍCERO HENRIQUE DE SÁ FERREIRA LEITE
26º GENISON SILVA ARAÚJO
27º GERÔNIMO DE SOUZA SANTOS
28º PÂMELA ALVES DOS SANTOS RICARDO
29º EDVALDO CAETANO ALVES DA SILVA

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (PCD)
103º ODIVAN ANTONIO DE NORONHA
106º CHRISTIANO TALES DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALDEIA VELHA
1º NAYANE MARIA NEVES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALTO SÃO MIGUEL
1º PAULO EDUARDO BARBOSA DE ALMEIDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARRAGEM
1º ANTÔNIO MARCOS PEREIRA CAVALCANTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOA ESPERANÇA
1º DANIEL LIRA DA SILVA
2º ISABELA VIEIRA PIMENTEL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOA VISTA
1º PAULO FELIPE PADILHA DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARAÍBAS
1º TIAGO CORDEIRO DOS SANTOS MACIEL
2º MARIA EDUARDA DE MELLO CAVALCANTI GALDINO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAVALCANTE ALVES
1º BRUNO EDUARDO DE MELLO CORREIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIDADE JARDIM
1ºROSIMEREFIGUEREDO CORREIA
2º MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES
3ºJESSYKACAROLINNE GONÇALVES CORDEIRO MATIAS
4º IVANILDO OLIVEIRA BARBOSA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COHAB I
1º CLAYTON PEREIRA DA SILVA
2º AMANDA MUZI RAMOS GALVÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COHAB II
1º MIRIAN OLIVEIRA FEITOSA
2ºGIOVANNYJAMERSON DOS SANTOS FEITOZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARIA DE FÁTIMA
1ºALANNA CARLA MOURA BOMFIM
2º MONICA LINO CORDEIRO
3ºROSEANE PEREIRA DA SILVA
4ºIGOR FALCÃO CERESER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NEUZA PACHECO
1º ROSEANNE ALVES XAVIER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO ARCOVERDE
1º SABRINA DE SOUSA FREITAS
2º JAQUELINE SOCORRO LEONEL DA SILVA
3º DANILO SANDRO SILVA DA FONSECA
4º JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PETRÓPOLIS
1º FERNANDA MARTINS ALCÂNTARA
2º DIEGO OLIVEIRA CORDEIRO TORRES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO MIGUEL
1º DOUGLAS DE FRANÇA MOREIRA DE SOUSA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUCUPIRA
1º MANUELA DE SIQUEIRA FREIRE
2º RAFAEL LINS TENÓRIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TAMBORIL
1º ANDRÉ PAULO RODRIGUES DE MOURA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VERANEIO
1º ADILMAAYANE COSTA DE SOUSA
2º RUMENNIGGE ARAÚJO BARBOSA
3º LEIDJANE ALVES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:7B04F77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928360 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928360
Processo Licitatório Nº 07/2021. Pregão Eletrônico Nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos tipo passeio, através das Secretarias de Saúde do Município de Barreiros. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **106.436,50**, **Início do Acolhimento das Propostas:** 0*5/04/2021*, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** ***16 de Abril de 2021***, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 31/03/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F952D481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
ERRATA Nº 01/2021 – PORTARIA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS – IPREBE informa que na publicação do Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 30/03/2021, Edição 2803, Código Identificador: EFB7CDA9:
ONDE SE LÊ: "DAMIANA SOCORRO ALVES DA SILVA"
LEIA-SE: "DAMIANA SOCORRO ALVES SILVA"

Bezerros/PE, 31 de março de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021.

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:F80214C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, comunica a todos os interessados que a partir do dia **05/04/2021 á 22/04/2021**, estará Aberto o procedimento de Credenciamento Público, nº 001/2021, cujo objeto Consiste no **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Técnico-Profissionais na Área da Saúde, para Realização de Exames laboratoriais , a fim de atender às Necessidades no Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. A data de abertura dos envelopes se dará em sessão pública, **empreterrivelmente** no dia **22/04/2021, ás 10 horas.** Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Batista, n.º 80, Centro, no horário das 08:00hs às 13:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com.

Surubim/PE, 31 de março de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7F5FFBCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 024/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: "Altera parte doDecreto nº 023, de 29 de março de 2021, que estabeleceu o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, a partir de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Brejão**"".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - O Decreto Municipal nº. 023/2020, de 29 de Março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art.1º**.....
III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
das 8:00hrs às 18hrs de segunda-feira a sexta-feira, e das 08:00hrs às 16hrs nos finais de semana e feriados:
1. comércio em geral, mercadinhos, armarinhos e similares;
2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;
(...)
c) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, com capacidade máxima de 50% do ambiente, mantendo-se a proibição da utilização de som.
§4º Fica mantido o horário da feira livre realizada no domingo no horário compreendido das 05h00min e 11h00min, apenas para feirantes do Município de Brejão, para venda apenas de gêneros alimentícios, ficando vedado o consumo de bebidas e alimentos;
Art. 3º. As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8hrs às 18hrs, de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 16h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.
....."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Brejão-PE, 31 de Março de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E2BC584B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 027/2021

DECRETO N.º 027/2021

Ementa: Antecipação do dia da feira livre no município e Restrição a instalação de bancos de comerciantes na Feira Livre e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde-OMS; e, assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pela Portaria nº 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2021, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia motivada pelo Coronavírus no município de Brejinho/PE;
CONSIDERANDO o aumento expressivo nos casos ativos de pessoas com COVID no município;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.
CONSIDERANDO que a feira livre municipal ocorre nas sextas feiras de cada mês;
CONSIDERANDO por fim, que o dia 02 de abril de 2021 (sexta feira) é feriado nacional, decorrente da Sexta Feira Santa;
D E C R E T A

Art. 1º. A feira livre municipal antes marcada para o dia 02 de abril de 2021 (Sexta Feira), será antecipada para o dia 01 de abril de 2021 (quinta feira).

Art. 2º - Somente poderão participar da Feira Livre, instalando bancos de feira para comercialização, os comerciantes/cidadãos brejinhense, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia motivada pelo Coronavírus no município de Brejinho/PE;

Art. 3º. A comercialização que se refere o artigo 1º será unicamente permitida aos comerciantes de frutas, verduras, legumes e carnes,

sendo terminantemente proibida a venda/revenda de produtos diversos ao acima narrado.

Paragráfo único. Os comerciantes ambulantes deverão manter suas bancas com distância mínima de 5,0 (cinco) metros de uma banca para outra, bem como disponibilizar alcóol 70%.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Brejinho – PE, 30 de março de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EC3FA409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021

Referente Processo Licitatório n° 002/2021, Pregão Eletrônico: 002/2021. Objeto: A aquisição de Veículos zero quilômetro, modificado para ambulância, sem emplacamento ou licenciamento anterior, para atender o Fundo Municipal de Buenos Aires- PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de n°. 463/2019.

CONTRATO 013/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ sob o n.º 02.472.105/0001-79, Valor: R$: **269.400,00**. Data da assinatura: 12 de março de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6BABDB0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO DE REMANESCENTE DE OBRA PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019, TOMADA DE PREÇOS: 001/2019

Referente Processo Licitatório n° 006/2019, Tomada de Preço: 001/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. Em conformidade com o art. 24, XI da Lei n. 8.666/93.

CONTRATO 008/2021 - Vigência: será de até 90 (noventa) dias. Contratada: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI, CNPJ sob o n.º** 07.360.005/0001-74**,**Valor: R$: **229.819,72**. Data da assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:30DFA394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

Referente Processo Licitatório n° 001/2021, Pregão Eletrônico: 001/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

CONTRATO 014/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ sob o n.º 26.739.555/0001-43, Valor: R$: **122.315,00**. Data da assinatura: 12 de março de 2021.

CONTRATO 015/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, **CNPJ sob o n.º** 40.254.264/0001-96, Valor: R$: **21.083,75**. Data da assinatura: 12 de março de 2021.

CONTRATO 016/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME**, **CNPJ sob o n.º** 39.862.043/0001-11, Valor: R$: **10.837,90**. Data da assinatura: 12 de março de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AFF2AFF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOAGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Tornar ponto facultativo o dia 01 de Abril de 2021. Publique-se e cumpra-se.

DA SILVA:82235066453

Cabo de Santo Agostinho, em 31 de Março de 2021.

RICARDO CARNEIRO
Assinado de forma digital porRICARDO CARNEIRO DA SILVA: 82235066453
Dados: 2021.03.31 13:26:54 -03'00'

RICARDO CARNEIRO DA SIVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:460AB6B3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 240 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-1, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2E32F7D5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 234 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: HELLYSON ALVES ANTUNES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Procurador Geral, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7D85B8D7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 232 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: GEORGE SANTOS PIMENTEL, no cargo comissionado de Controlador, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F1D3CE8C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 256 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: MILTON RODRIGO LEITE PRIMO, no cargo comissionado de Assessor de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FBA3C54F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 262 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo comissionado de Chefe de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-5, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F9885855

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 248 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: MANOEL CARLOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Diretor de departamento Contábil, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:20F55EE4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 241 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: JOSÉ CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Diretor de departamento pessoal, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-6, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C61EE870

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 237 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: JACKELYNE SOARES DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de departamento pessoal, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3FB12AA6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 255 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: MELISSA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor de departamento pessoal, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DAF677CB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 226 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: ELAINE AMÂNCIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Diretor de departamento legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:41AE3A60

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.605, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: *Altera o caput do Art. 2º da Lei nº 2.422, de 28 de dezembro de 2007, revoga a Lei nº 2.502, de 11 de dezembro de 2009, e dá outras providências*.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O art. 2º da Lei nº 2.422, de 28 de dezembro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB será constituído por:

I – Membros titulares:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação – SME;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas da rede municipal de ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal de ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da rede municipal de ensino;
g) 1 (um) representante do conselho municipal de educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i)2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil
j)1 (um) representante das escolas do campo;
k)1 (um) representante das escolas quilombolas.

II – Membros suplentes: para cada membro titular será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios ou em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§1º Os membros do conselho serão indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I – Nos casos das representações dos órgãos do Poder Executivo Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, escolas do campo, escolas quilombolas, pais de alunos e servidores, mediante processo seletivo, organizado pela Secretaria Municipal de Educação- SME, com os respectivos pares;

III – nos casos dos representantes dos professores e dos estudantes, pelas entidades de classe das respectivas categorias.

§2º Para fins de representação das organizações da sociedade civil a que se refere a alínea "i" do inciso I deste artigo, a entidades deverão atender às seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município do Cabo de Santo Agostinho;

III - atestar o funcionamento regular há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV – comprovar que desenvolve atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratadas pela administração pública direta ou indireta do município a título oneroso.

§3º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB:

I - titulares dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, secretários municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§4º Os membros do CONSELHO DO FUNDEB serão nomeados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e o mandato terá duração de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução.

§5º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos conselheiros do CACS, nomeados conforme os termos desta Lei extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

§6º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções de acompanhamento e controle previstas na legislação vigente até a assunção dos novos membros do conselho, que serão constituídos nos termos desta Lei.

§7º Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, 2 (dois) representantes estudantis poderão acompanhar as reuniões do CONSELHO DO FUNDEB, com direito a voz;

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.502, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 029/2021 de autoria do Poder Executivo"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:27E283EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO 2.011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o biênio 2021/2023 as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o biênio 2021/2022 as

pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

ONDE SE LÊ:

Art 2° Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I ao IV, do Art. 1º, terão início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2023, data em que findará o biênio 2021/2023.

LEIA-SE:

Art 2° Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I ao IV, do Art. 1º, terão início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, data em que findará o biênio 2021/2022.

Palácio Joaquim Nabuco, Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3EEB07E1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO 2.010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o biênio 2021/2023 as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o biênio 2021/2022 as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

ONDE SE LÊ:

Art 2° Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I ao IV, do Art. 1º, terão início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2023, data em que findará o biênio 2021/2023.

LEIA-SE:

Art 2° Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I ao IV, do Art. 1º, terão início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, data em que findará o biênio 2021/2022.

Palácio Joaquim Nabuco, Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9FDA02C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 049/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 22 de fevereiro de 2021, data do requerimento, a AURELIANO SEBASTIÃO DA SILVA, cônjuge, beneficiário da ex- segurada AUTA MUNIZ DA SILVA, aposentada no cargo de Professor II, nível 1, faixa NLP 10, matrícula de nº 2935, falecido em 05 de junho de 2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:75FDF9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMCSA-SEJE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes - informa o **Processo Administrativo**: Nº 053/2021 - **Processo Licitatório**: 023/PMCSA-SEJE/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMCSA-SEJE/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de cortadores de grama, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes. **Valor Máximo Aceitável R$**: 20.083,43(vinte mil oitenta e três reais e quarenta e três centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 05/04/2021 às 08H00MIN, ATÉ O DIA 15/04/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0261F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/PMCSA-SELOG/2021 – Processo**

Administrativo: n° 020/PMCSA-SELOG/2021 – **Processo Licitatório:** nº 013/PMCSA-SELOG/2021 - **Dispensa nº 004/PMCSA-SELOG/2021** - **Natureza do Objeto**: Retificação do objeto - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Retificação do objeto onde diz "**Módulo 05, do Galpão 06, com área total locável de 1.960,06m²**" diga-se **"Módulo 05, do Galpão 06, com área total locável de 2.081,42m²",** bem como onde diz **"Módulos 01, 02, 03, 05, 06 do Galpão 11, totalizando uma área locável de 3.012,46 m²",** diga-se **"Galpão 11, totalizando uma área total locável de 5.022,22 m²**", destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal II. **Locatário**, e a **Empresa**: **CONE S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.860.795/0001-24, com sede na Rodovia BR 101 Sul, nº 5.225 KM 96,4, Galpão 7 Administrativo – Distrito Industrial DIPER – Cabo de Santo Agostinho- PE. **Valor Total:** R$ 1.784.017,56 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AD61CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 100/PMCSA-SME/2020 - Processo Administrativo n**° 202/2020, **Processo Licitatório:** nº 074/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n° 038/PMCSA-SME/2020** – Contrato nº 015/PMCSA-SME/2021 - **Natureza do Objeto**: Compra - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de uso coletivo destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid- 19 (álcool gel 70, álcool líquido 70, dispenser para álcool, sabão líquido, máscaras faciais descartáveis, máscaras faciais de tecido reutilizáveis, protetor facial), atendendo às recomendações da ANVISA, a serem utilizadas pelos estudantes, professores e servidores que têm contato direto com os alunos na unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino**.**
Empresa: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.008.058/0001-51, com sede na Rua João do Pulo nº 116, Letra A, Parque Industrial I, Mandaguari/PR - CEP: 86975-000, **Valor Total:** R$ 99.218,16 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Março de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FC7E10E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 089/PMCSA-SME/2020 - Processo Administrativo n**° 259/2020, **Processo Licitatório:** nº 108/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n° 057/PMCSA-SME/2020** – Contrato nº 003/PMCSA-SME/2021 - **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de lavatório de higienização portátil de uso coletivo, para contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no ambiente escolar, através da Secretaria Municipal de Educação**.Empresa**: **SOARES E SANTOS COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.308.240/0001-19, com sede na Rua Professora Maria Eunice de Morais, 14 Lot. Nossa Senhora de Fátima – Buenos Aires/PE - **Valor Total:** R$ 257.692,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Março de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8C89F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/PMCSA-SECOM/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva de Comunicação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 016/PMCSA-SECOM/2020 - Processo Administrativo n**° 033/2020, **Processo Licitatório:** nº 013/PMCSA-SECOM/2020, **Pregão Presencial n° 006/PMCSA-SECOM/2020** – Contrato nº 012/PMCSA-SECOM/2021 - **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de doze meses para eventual Contratação de empresa especializada na locação por unidade/hora de 5.000 (cinco mil) horas ano de carro de som. **Empresa**: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, com sede na Av. Dantas Barreto, 2089, Andar 1 Sala D, Box 41 - Moreno/PE – CEP: 54800-00 **Valor Total:** R$ 294.500,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Março de 2021.

ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS
Secretária Executivo de Comunicação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D45AA2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **31/03/2021** Edição 2804 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE, **Processo Administrativo**: Nº 060/2021 - **Processo Licitatório**: 004/FMAS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMAS/2021.**
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 31/03/2021 às 09H00MIN, ATÉ O DIA 17/04/2021 às 09H00MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2021 às 09H00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2021 às 09H30MIN.
LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 31/03/2021 às 09H00MIN, ATÉ O DIA 19/04/2021 às 09H00MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2021 às 09H00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/04/2021 às 09H30MIN.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Março 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0A865EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 133/FMS/2020, Processo Administrativo n**° 199/2020, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n° 037/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Compra - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição leites e alimentações especiais aos munícipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais e/ou acamados, adultos e crianças, para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. . **Empresa**: **DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 011.157.952/0001-30, com sede na Rua Frei Teófilo de Virgoletta nº 444, - Zumbi – Recife-PE - CEP: 50720-660, **Valor Total:** R$ 3.278,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DC03DC3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVALIDAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Maria Rosangela Bezerra no uso de suas atribuições legais **CONVALIDA** a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do SCFV– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, em favor das empresas: **ALISON DA SILVA MERCADINHO**, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17, instalado na Rua 07 de Dezembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE, com o valor de **R$42.414,35** (quarenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos); **CLAÚDIA SILVEIRA DE LIMA –ME** com sede na Rua Major Tomaz nº 73-77, Complemento 69, Centro, Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ./MF sob o nº 17.020.352/0001-01, com o valor de **R$14.013,00** (quatorze mil e treze reais); **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI**, inscrito no CNPJ nº 02.762,625/0001-16, instalado na Rua Venceslau Bras, 16, São José – Garanhuns/PE, com o valor de **R$31.324,48** (trinta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, com o valor de **R$44.337,16** (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos); **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.384.489/000161, instalada a Rua Júlio Brasileiro, 661, Heliópolis – Garanhuns/PE, com o valor de **R$14.942,26** (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 31 de março de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8E8C8AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 363/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 039/2021-SMEC de 29/03/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 042.612.634-32, candidata aprovada e classificada

em 31º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 05/04/2021 até 05/09/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 31 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:2CA179CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO, NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE. E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: ITEM: 01. EMPRESA: **RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ: 21.972.444/0001-69, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 124.740,00. ITEM: 02. EMPRESA: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ:** 09.053.748/0001-27, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.580,00. ITENS: 03, 04, 05 **E 06. Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME,** CNPJ: 33.330.526/0001-99, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 128.160,00.

CAETÉS, 31 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B6B2ADB5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Caetés/PE, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital. E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: ITEM: 01. EMPRESA: M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 10.474.123/0001-18, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 318.000,00.

Caetés, 31 de Março de 2021.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:81A3DE89

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Locação de horas de Máquina, tipo: MOTONIVELADORA, para serviços de recuperação e manutenção de vias e estradas do Município de Caetés/PE. E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: ITEM: 01. EMPRESA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 15.121.099/0001-57, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 265.750,00.

Caetés, 31 de Março de 2021.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A8D5A598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 027/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Lona Plástica, Piquete de Madeira Mista com Ponta e Arame Galvanizado para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, conforme especificações do Termo de Referência; Valor Estimado de R$ 834.757,50 (Oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando definido o dia 15/04/2021, às 09h, prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 15/04/2021, às 10 horas, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos

interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AB92E86B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO N. 008/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO EXCLUSIVO PARA MEI, EPP E ME
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021, para fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para Estruturação do Programa de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021, como Valor Estimado de: R$ 376.847,96. Data e Local da Sessão de Abertura: 19.04.2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 19.04.2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 31 de março de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C31B1E11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO EXCLUSIVO PARA MEI, EPP E ME
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2021, para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo e anexo do Hospital de Campanha do COVID-19, durante o ano de 2021, como Valor Estimado de: R$ **192.453,60**. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.04.2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 26.04.2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 31 de março de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4BF23F91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, destinado a prestação de serviços para realização de Exames de Ultrassonografia, com equipamentos e profissionais por conta da Contratada para atender a domada do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, em favor da WORKMED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR ME, ESTABELECIDA A AVENIDA DJALMA DUTRA, 494 – HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 29.987.637/0001-03, VENCEDORA DE TODOS OS ITENS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 245.400,00 (DUZENTOS E QUARENT E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 31 de março de 2021.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C4B7E966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃ ELETRÔNICO N. 004/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de alimentos Perecíveis e não perecíveis para compor o Kit Merenda Escolar - para o ano Letivo de 2021, como Valor Estimado de: R$ **648.000,00**. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.04.2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 22.04.2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 31 de março de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:885CC094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a habilitação do município para recebimento de receita proveniente da lei estadual n° 10.489/90 de 02 de outubro de 1990 e suas alterações - ICMS Ecológico.
Processo de Licitação nº 015/2021.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001- 2021**, onde a empresa ***LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, CNPJ nº 37.523.633/0001-94***, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da CPL, que a inabilitou no certame licitatório nº **015/2021**, **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021.**

À CPL cabe a análise e o julgamento dessa documentação, com o apoio do engenheiro do município.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadores do julgamento realizado pela CPL, constante na Ata de Julgamento de Habilitação, datada de 16-03-2021.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico do dia 30-03/2021.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que exige-se da empresa licitante o fiel cumprimento do edital, onde se inclui, no caso em tela, motivo desse recurso, a apresentação de documentos de habilitação dentro das exigências necessárias à sua habilitação, contidas no processo licitatório.

DECIDE,

Indeferir o recurso interposto pela empresa licitante ***LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, CNPJ nº 37.523.633/0001-94***, e manter a inabilitação da licitante ***LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, CNPJ nº 37.523.633/0001-94***, por julgar que a empresa recorrente não cumpriu regularmente os requisitos necessários à sua habilitação.

Por isso, ratifico a decisão da CPL e em concordância a orientação do procurador do município em **INABILITAR** a licitante *LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, CNPJ nº 37.523.633/0001-94*, frente a TOMADA DE PREÇO nº 001-2021.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 31 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CB64EDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, vem tornar público a data de Abertura das propostas e prosseguimento da licitação, referente ao PROCESSO Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 de Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a habilitação do município para recebimento de receita proveniente da lei estadual n° 10.489/90 de 02 de outubro de 1990 e suas alterações - ICMS Ecológico,** no dia 06/04/2021, às 09:00 (nove) horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE.

Carnaíba (PE), 31 de MARÇO de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4BBC9FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com o objetivo de atender as demandas da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e SAMU do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1003.2175 – Manutenção das Ações de Atenção Básica 3390.30.99 – Material de Consumo Ficha: 1133 10.302.1005.2182 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 3390.30.99 – Material de Consumo Ficha: 1172. Contratado: Maria Jose de Arruda Gases. CNPJ: 10.470.967/0001-90. Valor R$48.660,00. Vigência: de 23/03/2021 a 31/12/2021.

Casinhas, 23/03/2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E1769ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Dispensa Nº DP00003/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM TODAS SUAS BENFEITORIAS, SITUADO NA RUA CORONEL PERIANDRO, Nº 65, CENTRO – CASINHAS, A QUAL SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.10022165 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 1093 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA FÍSICA 10.301.1004.2175 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 1308 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA 1138 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . Contratado: Iraneide de Almeida Nunes. CPF: 389.360.204-63. Valor R$13.200,00. Vigência: de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Casinhas, 05/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A8D0A557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Inexigível Nº IN00002/2021. Serviço. Contratação da Prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para a Prefeitura Municipal de Casinhas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Regime Próprio de Previdência (FUMPRECA). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 04.001 – Secretaria de Finanças 04.122.0226.0406 – Gestão Superior da Secretaria de Finanças 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria 90.021 –. Contratado: **JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98**. Valor R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Vigência: de 16/03/2021 a 16/03/2022.

Casinhas, 16/03/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2BB9CFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Inexigível Nº IN00002/2021. Serviço. Contratação da Prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para a Prefeitura Municipal de Casinhas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Regime Próprio de Previdência (FUMPRECA). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: Secretaria Municipal de Saúde 10.122.2160.1001 – Gestão Superior da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: **JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. VALOR R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Vigência: de 16/03/2021 a 16/03/2022.

Casinhas, 16/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8104470F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Inexigível Nº IN00002/2021. Serviço. Contratação da Prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para a Prefeitura Municipal de Casinhas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Regime Próprio de Previdência (FUMPRECA). DOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 08.122.2924.0807 – Gestão Superior do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. Contratado: **JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98**. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: de 16/03/2021 a 16/03/2022.

Casinhas, 16/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:02DA6B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Inexigível Nº IN00002/2021. Serviço. Contratação da Prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para a Prefeitura Municipal de Casinhas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Regime Próprio de Previdência (FUMPRECA). DOTAÇÃO: Fundo Previdenciário do Município de Casinhas 04.122.2932.0901 – Gestão Administrativa do RPPS 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. Contratado: **JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98**. Valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência: de 16/03/2021 a 16/03/2022.

Casinhas, 16/03/2021

JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:63E5700F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Dispensa Nº DP00004/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas–PE bem como no transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do estado de Pernambuco, conforme normas da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Recursos do SUS: 90.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2175 – Manutenção das Ações de Atenção Básica (Fichas 1139 e 1140) 10.302.1005.2182 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade (Fichas 1181 e 1182) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor R$362.115,00. Vigência: de 05/03/2021 a 03/06/2021.

Casinhas, 05/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:62A6C640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Serviço. Contratação para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas, veículos de passeio e utilitários para manutenção das atividades e serviços públicos do Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura do Município de Casinhas–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0401 0021 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (Ficha 16) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.00404.0026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração (Ficha 100) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 06.001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 122 0408 0242 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 18.544.1801.0252 – Manutenção do Programa Água para Todos 15 451 1501 1501 Infraestrutura Urbana e Rural 26 782 2601 0255 Manutenção do Programa Rodovias e Estradas para Todos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 07.001 SEC. DE AGRICULTURA, DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE 20 605 2001 2127 Execução de Ações promotoras do Abastecimento Agroalimentar no Município 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor R$483.300,00. Vigência: de 05/03/2021 a 03/06/2021.

Casinhas, 05/03/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3F9A1A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOÃO XXIII, S/N, CENTRO – CASINHAS/PE, NO QUAL FUNCIONARÁ O PROGRAMA LEITE PARA TODOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 13.0001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.0807.2924 (Gestão Administrativa) – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS 83.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . Contratado: José Nivaldo Xavier da Silva. CPF: 074.438.044-82. Valor R$7.200,00. Vigência: de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Casinhas, 05/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5524D7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE UM SALÃO, COM TODAS SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADO NO SÍTIO CATOLÉ DE NAPOLEÃO, nº 104, ZONA RURAL, CASINHAS/PE, NO QUAL FUNCIONARÁ O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO SÍTIO CATOLÉ DE NAPOLEÃO, MUNICÍPIO DE CASINHAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 13.0001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.243.0808.2926 – Manutenção das Ações Vinculadas a Proteção Social Básica – CRAS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . Contratado: Gizaldo Cipriano de Lima. CPF: 046.455.074-27. Valor R$3.600,00. Vigência: de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Casinhas, 05/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6F7244EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2021. Processo Nº: 00003/2021. CPL. Dispensa Nº DP00003/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, S/N, CENTRO, CASINHAS/PE, COM TODOS SEUS CÔMODOSE BENFEITORIAS, QUE SERÁ DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 13.0001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.243.1104.2928 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . Contratado: Maria de Fátima Santana da Silva. CPF: 014.928.554-05. Valor R$6.000,00. Vigência: de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Casinhas, 05/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DE99D53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2021. Processo Nº: 00004/2021. CPL. Dispensa Nº DP00004/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FERNANDO BRITO, nº 20, VILA FELIZ, CASINHAS/PE, COM TODOS SEUS CÔMODOS E BENFEITORIAS, QUE SERÁ DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES REALIZADOS PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE CASINHAS/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 13.0001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.0807.2924 (Gestão Administrativa) – Mamutenção das Ações Vinculadas ao FMAS 83.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . Contratado: Geralda de Lima Barbosa Baié. CPF: 613.263.134-87. Valor R$4.800,00. Vigência: de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Casinhas, 05/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5884F1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 00005/2021. CPL. Dispensa Nº DP00005/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO MONTADO, POVOADO DE LAGOA DE PEDRA, CASINHAS/PE, COM TODOS SEUS CÔMODOS E BENFEITORIAS, QUE SERÁ DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MONTADO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 13.0001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.243.0808.2926 – Manutenção das Ações Vinculadas a Proteção Social Básica – CRAS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . Contratado: Alan Silva do Nascimento. CPF: 097.077.284-00. Valor R$4.200,00. Vigência: de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Casinhas, 05/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E4EE7D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Dispensa Nº DP00006/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA, Nº 08, CENTRO, CASINHAS/PE, COM TODOS SEUS CÔMODOS E BENFEITORIAS, QUE SERÁ DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE CASINHAS/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 13.0001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.0807.2924 (Gestão Administrativa) – Mamutenção das Ações Vinculadas ao FMAS 83.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . Contratado: Clecileide da Silva Carvalho. CPF: 043.114.944-59. Valor R$9.600,00. Vigência: de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Casinhas, 05/03/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:946E26DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia Civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação dos Sistemas SIMEC e SISMOB. **LICITANTE HABILITADO:** JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.CNPJ: 03.844.196/0001-99. **LICITANTES INABILITADOS:** A. G. F. SILVA ENGENHARIA.CNPJ: 28.101.039/0001-14. ENG–TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 08.473.488/0001-86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/04/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 30/03/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A694DDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2021. Processo Nº: 00012/2021. CPL. Compra. Aquisição de materiais penso de forma emergencial no prazo de 90 (noventa) dias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 13.630.407/0001-44 Valor: R$ 14.580,00; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 07.472.938/0003-15
Valor: R$ 149.892,68; LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ nº 08.819.724/0001-73 Valor: R$ 63.612,60.

Casinhas, 29/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7AAB1D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021. Serviço. **Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais (ULTRASSOM) com base no preço estabelecido pelo conselho municipal de saúde, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas–PE**. Valor: R$417.200,00.Inicio do Credenciamento: a partir do dia 07 de abril de 2021 até 28/04/2021 às 13:00h. Local da Sessão de Abertura: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE.

Casinhas, 06/04/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:ED482296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2021. CPL. Dispensa Nº DP00005/2021. Compra. Aquisição de materiais penso de forma emergencial no prazo de 90 (noventa) dias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2175 – Manutenção das Ações de Atenção Básica 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita Fichas: 1133 / 1135 10.302.1005.2182 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita Fichas: 1170 / 1172 10.303.1006.2187 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita Fichas: 1200 / 1202. Contrato Nº: 00010/2021. Contratado: Araujo Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 07.472.938/0003-15. Valor R$149.892,68. Vigência: de 29/03/2021 a 25/06/2021. Casinhas, 29/03/2021. Contrato Nº: 00011/2021. Contratado: Lagean Comercio e Representacao Ltda. CNPJ: 08.819.724/0001-73. Valor R$63.612,60. Vigência: de 29/03/2021 a 25/06/2021. Casinhas, 29/03/2021. Contrato Nº: 00012/2021. Contratado: Alcance Nordeste, Comercio Importacao & Exportacao de Medicamentos Eireli. CNPJ: 13.630.407/0001-44. Valor R$14.580,00. Vigência: de 29/03/2021 a 25/06/2021.

Casinhas, 29/03/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6525FC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASINHAS/PE (CERTAME POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA). Valor: R$ 873.608,67.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/04/2021 às 09:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 31/03/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5F9C5B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2021. Processo Nº: 00019/2021. CPL. Serviço. Locação do imóvel situado à Rua Augusto de Miranda, 68, Centro, Casinhas–PE, com todas as benfeitorias, que será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Leonidas Barbosa Leal. CPF: 028.416.774-60. Valor total: R$18.000,00.

Casinhas, 30 de março de 2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D5D4A65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00019/2021. CPL. Dispensa Nº DP00005/2021. Serviço. Locação do imóvel situado à Rua Augusto de Miranda, 68, Centro, Casinhas–PE, com todas as benfeitorias, que será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 05.001 Departamento de Ensino 12 361 1203 0260 Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. Contratado: Leonidas Barbosa Leal. CPF: 028.416.774-60. Valor R$18.000,00. Vigência: de 30/03/2021 a 30/03/2022.

Casinhas, 30 de março de 2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BFEEA9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos antropométricos, conforme Portaria nº 2.975/2011, destinados as unidades de saúde do Município de Casinhas/PE. Valor: R$33.349,90.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site Portal de Compras do Governo Federal - https://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 16/03/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5F17CEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00006/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00006/2021. Processo Nº: 00021/2021. CPL. Serviço. Locação de Imóvel, sediada na Rua Coronel Periandro, nº 10, para instalação do Ponto dos Mototaxistas do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **MARCOS AGACI LEAL. CPF: 502.275.134-87**. **Valor R$4.800,00**.

Casinhas, 31/03/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2DCE04FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2021

Contrato Nº: 00008/2021. Processo Nº: 00021/2021. CPL. Dispensa Nº DP00006/2021. Serviço. Locação de Imóvel, sediada na Rua Coronel Periandro, nº 10, para instalação do Ponto dos Mototaxistas do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0404.2099 – Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Ficha: 143. Contratado: **MARCOS AGACI LEAL. CPF: 502.275.134-87**. **Valor R$4.800,00**. Vigência: de 31/03/2021 a 31/03/2022.

Casinhas, 31/03/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:76EC06A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE - ERRATA

PARTES: O Município de Casinhas e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Casinhas, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.
FORO: Comarca de Surubim, Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3C0E7801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O FUNPRECA-Fundo Previdenciário do Município de Casinhas e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao FUNPRECA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.
FORO: Comarca de Surubim, Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2CBCEE29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 004/2021

A secretaria de Saude do municipio de Catende/PE, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Chamento Publico 004/2021, cuja sessão marcada para o dia 14/04/2021 às 11h, fica adiado SINE DIE, assunto de interesse da Administração Pública.

Catende, 31 de março de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:23D67366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021 Origem: Secretaria de Administração e Planejamento Convite nº 004/2021. Homologação em 04/03/2021 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 001/2021 originado do Convite nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal do Condado, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. EMPRESA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME CNPJ Nº: 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 001/2021 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.124,80 (um mil centos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Condado, 05 de março de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:86F0B94C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021 Origem: Fundo Municipal de Cultura Convite nº 004/2021. Homologação em 04/03/2021 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 001/2021 originado do Convite nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal do Condado, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. EMPRESA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME CNPJ Nº: 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 001/2021 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)

Condado, 05 de março de 2021.

_____

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FE30AFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021 Origem: Secretaria de Ações do Governo e Gestão Politica Convite nº 004/2021. Homologação em 04/03/2021 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 001/2021 originado do Convite nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal do Condado, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. EMPRESA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME CNPJ Nº: 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 001/2021 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.352,90 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Condado, 05 de março de 2021.

_____

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9916D53B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021 Origem: Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos Convite nº 004/2021. Homologação em 04/03/2021 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 001/2021 originado do Convite nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal do Condado, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. EMPRESA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME CNPJ Nº: 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 001/2021 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.638,83 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)

Condado, 05 de março de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:740E6FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021 Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano Convite nº 004/2021. Homologação em 04/03/2021 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 001/2021 originado do Convite nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal do Condado, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. EMPRESA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME CNPJ Nº: 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 001/2021 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.698,45 (nove mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Condado, 05 de março de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C9D72077

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021 Origem: Fundo Municipal de Assistência Social Convite nº 004/2021. Homologação em 04/03/2021 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 003/2021 originado do Convite nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal do Condado, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. EMPRESA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME CNPJ Nº: 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 003/2021 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.660,28 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

Condado, 05 de março de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FAC3ECC4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021 Origem: Fundo Municipal de Educação Convite nº 004/2021. Homologação em 04/03/2021 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 007/2021 originado do Convite nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal do Condado, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. EMPRESA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME CNPJ Nº: 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 007/2021 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 96.015,51 (novecentos e seis mil quinze reais e cinquenta e um centavos)

Condado, 05 de março de 2021.

_____

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F257B713

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 012/2021 originado da Dispensa Emergencial nº 003/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção nas áreas internas e externas das Unidades Municipais de Saúde e do Hospital João Pereira de Andrade, a fim de combater o COVID-19, para

atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE. PESSOA JURÍDICA: CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI EPP CNPJ: N.º 36.618.574/0001-75 END: Avenida da Paz, nº 1388, Sala 109, Centro, na cidade de Maceió - AL. CONTRATO Nº 012/2021 VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

Condado, 29 de março 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente de CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FE451EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 013/2021 originado da Dispensa Emergencial nº 004/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição em caráter emergencial de EPIs, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento do COVID-19, para abastecimento da Farmácia Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE. PESSOA JURÍDICA: M & R COMERCIO EIRELI ME CNPJ: N.º 17.290.835/0001-26 END: Rua Jose da Cunha Rego, Nº 320 – Centro – Guarabira/PB. CONTRATO Nº 013/2021 VALOR: R$ 126.087,45 (cento e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Condado, 30 de março 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente de CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E94A4808

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 30 de março de 2021 e Termo de Dispensa Emergencial nº 004/2021, resolve:Tornar público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a Dispensa Emergencial a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição em caráter emergencial de EPIs, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento do COVID-19, para abastecimento da Farmácia Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE, conforme autorizado, no Valor Estimado: R$ 126.087,45 (cento e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Empresa: M & R COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.290.835/0001-26, com sede à Rua Jose da Cunha Rego, Nº 320 – Centro – Guarabira/PB.

Condado, 30 de março 2021.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:836500AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021 Origem: Fundo Municipal de Saúde Convite nº 004/2021. Homologação em 04/03/2021 Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 005/2021 originado do Convite nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal do Condado, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. EMPRESA: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME CNPJ Nº: 09.035.695/0001-11 END: Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE. CONTRATO Nº 005/2021 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 33.594,82 (trinta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Condado, 05 de março de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C5BA21E8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado da semana santa;

CONSIDERANDO que a prefeitura, em virtude do coronavírus, está funcionado sem o atendimento ao público, em cumprimento ao decreto estadual n° 50.433 de 15 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 01 de Abril de 2021, em virtude da comemoração da semana santa.

Parágrafo único. As atividades essenciais notadamente das áreas de saúde e limpeza pública urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 31 de março de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AE3382B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 30/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 30/03/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 21
DESCARTADOS: 1072
CONFIRMADOS: 230
RECUPERADOS: 209
ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7A959EE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 30/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 30/03/2021

DOSES RECEBIDAS / ASTRAZENECA: 180
DOSES RECEBIDAS / BUTANTAN: 1002

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 184 / 2ª DOSE: 154

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 061 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 085 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 107 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 132 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 002 / 2ª DOSE: 000

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2328971A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 31/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 31/03/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 13
DESCARTADOS: 1076
CONFIRMADOS: 236
RECUPERADOS: 209
ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:08F454A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021
DISPENSA 001/2021

CONTRATO: **001/2021**, Em favor do Contratado: **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **10.565.011/0001-72**, no valor de R$ **254.854,59** (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centos) vigência de 12/01/2021 à 12/04/2021.

Dispensa para: **CONTRATAÇÃO DE MEPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, POR UM PERIODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 31 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeito (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:63B0FFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 E 003/2021

PROCESSO Nº 002/2021
DISPENSA 002/2021

CONTRATO: **002/2021**, Em favor do Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME**, CNPJ: **21.352.647/0001-52**, no valor de R$ **71.691,80** (setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) vigência de 29/01/2021 à 29/04/2021.

CONTRATO: **003/2021**, Em favor do Contratado: **PJ MELO FILHO EIRELI ME**, CNPJ: **38.016.099/0001-92**, no valor de R$ **23.180,50** (vinte e três mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos) vigência de 29/01/2021 à 29/04/2021.

Dispensa para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTOS E DEMAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 31 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:C8C47187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2021

PROCESSO Nº 003/2021
DISPENSA 003/2021

CONTRATO: **004/2021**, Em favor do Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**, no valor de R$ **67.684,32** (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência de 29/01/2021 à 29/01/2022.

Dispensa para: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ATIVO TÉCNICO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou,

ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 31 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeito (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:F4296A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2021

PROCESSO Nº 004/2021
DISPENSA 004/2021

CONTRATO: **005/2021**, Em favor do Contratado: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: **10.363.235/0001-00**, no valor de R$ **128.775,60** (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência de 29/01/2021 à 29/06/2021.

Dispensa para: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS REFERIDOS, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HINGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORTÊS-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 31 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeito (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:B6FCC539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PMA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Valor Estimado de **R$ 533.843,64 (Quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 01 de abril de 2021** até o **dia 14 de abril de 2021, 8h**, no sitio e http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **14 de abril de 2021**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 14 de abril de 2021**, no site e http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cortes.cpl21@gmail.com** e http://bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 31.03.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:1FE5E634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A (UMEB) UNIDADE MISTA ELIZABETE BARBOSA E PARA O PSFS (POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 22, 28, 30, 33, 34, 35, 37, 44, 47, 51, 54, 58, 65, 66, 68, 70, 73, 82, 84, 88, 91, 92, 99, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 157, 160, 162, 164, 165, 166, 169, 172, 173, 176, 177, 181, 184, 188, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23, pelo valor de R$283.347,90 Itens 2, 14, 36, 52: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R$12.243,00 Itens 1, 3, 9, 17, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 59, 69, 71, 74, 80, 100, 111, 124, 143, 156, 183, 187, 196: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$75.819,80 Itens 6, 8, 15, 20, 31, 72, 78: Ligia Maria Carneiro. CNPJ: 29.228.930/0001-89, pelo valor de R$58.100,00 Itens 41, 63, 83, 112, 122: Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli. CNPJ: 30.034.749/0001-10, pelo valor de R$12.980,40 Itens 4, 7, 23, 24, 27, 29, 50, 53, 56, 60, 61, 62, 76, 94, 98, 101, 102, 104, 107, 119, 145, 146, 149, 152, 155, 159, 161, 170, 171, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 189, 190, 191, 198: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$48.921,70 Itens 5, 11, 21, 25, 26, 32, 48, 49, 55, 67, 77, 79, 85, 86, 87, 90, 95, 132, 158: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$40.244,50 Item 93: Nord Produtos Em Saude Ltda. CNPJ: 35.753.111/0001-53, pelo valor de R$3.672,00 Itens 140, 167: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$712,00 Itens 10, 12, 18, 19, 81, 96: Rg2s Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.905.076/0001-90, pelo valor de R$16.720,00.

Custodia, 09/03/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:36A5B9FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, para

Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para o Laboratório de Analises Clínicas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Item 6: Biosul Produtos Diagnosticos Ltda. CNPJ: 05.905.525/0001-90, pelo valor de R$815,99 Item 8: Bunker Comercial Ltda. CNPJ: 03.213.418/0001-75, pelo valor de R$9.980,00 Itens 1, 2: Max Diagnostica Comercio e Locacao de Artigos Laboratoriais Eireli. CNPJ: 07.776.581/0001-05, pelo valor de R$57.300,00 Itens 3, 4, 7: N S G Comercio Ltda. CNPJ: 06.300.403/0001-32, pelo valor de R$3.558,00 Item 9: Proscience Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 12.426.369/0001-40, pelo valor de R$42.000,00 Item 5: Quickbum E–commerce – Eireli. CNPJ: 30.323.616/0001-64, pelo valor de R$2.500,00.

Custodia, 18/03/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6EF33CAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, para Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde. Itens 2, 4, 5, 7, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 55, 62, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 119, 121, 125, 126, 130, 131, 134, 135, 143, 144, 145, 146, 148, 151, 152, 153, 159, 160, 182, 186, 188, 191, 233, 235, 236, 237, 245, 262, 263, 270, 272, 273, 274, 275, 278: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23, pelo valor de R$481.798,78 Itens 1, 12, 13, 14, 16, 24, 25, 26, 31, 54, 56, 65, 67, 74, 76, 78, 86, 111, 113, 122, 133, 139, 141, 155, 156, 157, 174, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 221, 224, 225, 244, 246, 271: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$130.964,42 Itens 44, 48, 75, 181: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$5.068,88 Itens 9, 10, 11, 20, 29, 30, 37, 39, 45, 61, 66, 79, 84, 85, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 132, 136, 140, 154, 171, 172, 173, 179, 192, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 214, 215, 216, 217, 218, 228, 229, 230, 231, 232, 238, 239, 240, 247, 248, 253, 276, 277: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$39.157,87 Item 83: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$3.172,20 Itens 163, 165, 178: Odonto Hospitalar Ltda – ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$14.367,00 Itens 8, 52, 53, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 124, 142, 212, 213, 219, 220, 226, 227, 242, 249, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 269: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$14.698,70 Itens 38, 60, 99, 112, 123, 127, 128, 129, 170, 243: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira – Dental Cajazeiras. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R$11.430,68 Itens 3, 6, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 63, 64, 68, 69, 70, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 120, 137, 138, 147, 149, 150, 158, 161, 162, 164, 166, 168, 169, 222, 223, 264, 265, 266, 267, 268, 279: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$145.398,87 Itens 77, 167: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$775,00.

Custodia, 18/03/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C59D0904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 DISPENSA Nº 020/2021

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE GERADOR DE ENERGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO,** pela contratação da Empresa: **E.C DE LIMA FILHO-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.581.569/0001-37**, vencedora no item 1,** sendo o valor mensal valor mensal de **R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos),** pelo período de 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório.

Escada (PE), 18 de Março de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada - PE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0F170161

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 DISPENSA Nº 019/2021

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE COVID DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** pela contratação da Empresa: **S.D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.889.181/0001-42**, vencedora nos itens 1 a 8,** sendo o valor mensal valor total de **R$ 72.340,00 (setenta e dois mil trezentos e quarenta reais).**

Escada (PE), 15 de Março de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada - PE
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1918773E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021. DISPENSA Nº 020/2021. CONTRATO Nº 046/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE GERADOR DE ENERGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **E. C. DE LIMA FILHO – ME (DOURADO GERADORES E EVENTOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.569/0001-37. Valor mensal: R$ 8.800,00 **(oito mil e oitocentos reais).** Vigência: 90 (noventa) dias, prorrogável no limite da Lei. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 19 de março de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:39E86F48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2021. DISPENSA Nº 003/2021. 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO- TFD**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **NEVES & SANTOS- TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.582.726/0001-29. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 09 de Março de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e do Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:95EA527E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 001/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante ***ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA***, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 30 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5B1FA1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2545 DE 30 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Altera o Código Tributário Municipal – Lei Municipal no 2.419/2014 e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 42 da Lei Municipal no 2.419/2014 com suas alterações posteriores, em consonância as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 175/2020 passa a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 42 – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXXIV, quando o imposto será devido no local:
.....
XXIV -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 15.09.
.....
§ 7º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14º deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos subitens XXI, XXII e XXIII do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 8º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 do art. 44 desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§ 9º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.
§ 10º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 do art. 44 desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§ 11º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 do art. 44 desta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§ 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 do art. 44 desta Lei, o tomador é o cotista.
§ 13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§ 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. " (NR)
Art.2 º - Acresce-se dispositivo ao art. 99 da Lei Municipal no 2.419/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 99**.....…….....
§ 2º .....
IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do §11 do art. 42 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 do art. 44 desta Lei. " (NR)
§ 3º - revogado .....
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 30 de março de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:94413A44

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2546 DE 30 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre parcelamento de débitos do Município de Escada com seu Regime Próprio de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Escada (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social de Escada – ESCADAPREVI, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido juros simples de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA, acrescido juros simples de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido juros simples de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido juros simples de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 30 de março de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:B323934A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2547 DE 30 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação e contratação de médicos(as) para a execução do Programa de Saúde da Família (PSF) e para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), bem como médicos(as) plantonistas e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica criada a função de médico-PSF para execução do Programa de Saúde da Família (PSF), cujo vencimento mensal será de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), ficando criado, para tanto, 20 vagas de Médico PSF.
Art. 2º Fica criada a função de médico NASF, para execução do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, cujo vencimento mensal será de R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) ficando criado, para tanto, 10 vagas de Médico PSF.
Art. 3º Ficam criadas 30 vagas para Médicos Plantonistas, nomeados ou contratados para execução dos plantões no Hospital Municipal de Escada, que terão como vencimento mensal o valor de R$4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).
Art. 4º Aos médicos nomeados ou contratados para fins de cumprimento da presente legislação, conforme artigos anteriores, fica atribuída uma ajuda de custo no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo vencimento, à título de verba indenizatória.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 30 de março de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:6935FDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2548 DE 30 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dá nova redação ao art. 14 da Lei Municipal nº 2.150, de 03 de julho de 2012 e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do art. 14 da Lei Municipal nº 2.150, de 03 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III, do art. 12 será de 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a parcela dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos segurados e dependentes do ESCADAPREVI que sobejar o teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.
§1º.....(NR)".
Art. 2º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em face do princípio da anterioridade nonagesimal de que trata o art. 195, §6º da Constituição Federal.
Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 30 de março de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:3C54E65F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2549 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Escada – CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 2.167/2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "*caput*" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "*in loco*", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas localizadas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "*caput*" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Escada;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "*caput*" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS -F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelos Conselhos de Escola, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.167/2007.
Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 31 de março de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:2196A98C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 018/2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, tributos e demais atividades;
CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/05/2021, o pagamento em parcela única da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2021, podendo ser pago no primeiro dia útil subsequente, contados a partir da publicação do deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:DB7FB3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 DISPENSA Nº 014/2021

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA,** pela contratação da Empresa: **S W DE ARRUDA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.621.272/0001-62**, vencedora nos itens 1 a 148,** sendo o valor total de **R$ 57.075,87 (cinquenta e sete mil, setenta e cinco reais oitenta e sete centavos),** pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período ou até que seja finalizado o processo licitatório.

Escada (PE), 15 de Março de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:50167218

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 027 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433/2021 do Governo do Estado de Pernambuco, no âmbito do Município da Escada/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a publicação dos Decretos nº 50.470/2021 e 50.485/2021 do Governo do Estado de Pernambuco;
DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de abril de 2021, fica permitido, no âmbito do Município da Escada, sem aglomeração, das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h nos finais de semana e feriados, o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas:
I – comércio em geral, shoppings e galerias comerciais;
II – escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
III – salões de beleza, barbearias, cabelereiros e similares.
§ 1º As seguintes atividades podem estabelecer horários distintos do determinado no *caput* do presente artigo:
I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;
II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.

§2º Para os fins estabelecidos no caput deste artigo, deve se observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais.
Art. 2º As atividades não indicadas no artigo anterior deverão seguir o determinado pelo Governo do Estado de Pernambuco no Decreto nº 50.470/2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do presente Decreto.

Escada/PE, 31 de março de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada-PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:EB6451A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Decreta Situação de Emergência no Município de Escada, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

A Prefeita do Município de ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Escada no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;
CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a *"situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência"*, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, a situação de emergência no Município da Escada para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo conforme estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2021.
§1º O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.
§2º Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.
Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Escada, 31 de março de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:75B5B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0386, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE,

Art. 1º.DESIGNAR os membros para fazerem parte do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação: CACS - FUNDEB, nos termos da Lei Federal n. 14.113/2020 e Lei Municipal n. 2549/2021:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Célio José pereira da Silva
CPF: 513.433.124 - 44
RG: 3.145.154 – SDS/PE
Endereço: Dr. Juiz Pessoa, n.35, Maracujá, Escada/PE
E-mail: celiorcc1@hotmail.com

Suplente: Amaro Francisco dos Santos Júnior
CPF: 178.657.354 - 72
RG: 1.783.181 – SSP/PE
Endereço: Rua Samuel Gomes, n. 195, São Sebastião, Escada/PE
E-mail: jrproducoeseventos@hotmail.com

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular:Cícera Maria de Araújo Izídio
CPF: 027.531.124 - 44
RG: 5.502.221 – SDS - PE
Endereço: Rua da Mangueira, S/N, Mangueira, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2010@gmail.com

Suplente:Nilza Maria dos Santos Silva
CPF: 077.899.744 - 89
RG: 2.390.434 – SSP – PE
Endereço: Rua Waldemar Lima, Nº 18, Centro, Escada /PE
E-mail: mylgta10@hotmail.com

02/06

Representantes dos Professores:

Titular: Maria das Graças da Silva Lima
CPF: 622.632.504 – 68
RG: 2.753.834 – SDS - PE
Endereço: Rua Dom Bosco, N° 38, Centro, Escada/PE
E-mail: graca9584@gmail.com

Suplente: Maria do Carmo Vasconcelos de Queiroz Cavalcanti
CPF: 653.361.944 - 68
RG: 3.666.123 – SDS/PE
Endereço: Rua da Vitória, Nº 138, Nova Cidade, Escada/PE
E-mail: miriamc17@outlook.com

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: José Adeildo Alves da Silva
CPF: 415.239.544 - 34
RG: 2.869.095 – SDS – PE
Endereço: Rua Antônio Ramiro, N° 16, Vila Operária, Escada/PE.
E-mail: a.deildosilva@hotmail.com

Suplente:Edinício Francisco da Cruz
CPF: 541.368.580 -34
RG: 3.234.580 – SDS/PE
Endereço: Av. Gerôncio Falcão, N° 184, Maracujá, Escada/PE
E-mail: cruzedinicio@hotmail.com

Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas do Município:

Titular**:**Maria Dalva Lima de Oliveira
CPF: 054.471.774 - 05
RG: 6.801.867– SDS/PE
Endereço: Segunda Travessa Maestro Severino Damasio, N° 22, Nova Escada, Escada/PE
E-mail: m.dalva.oliveira@bol.com.br

Suplente: Ivan Erison Alves da Silva
CPF: 082.496.054 - 89
RG: 7.079.584 – SSP - PE
Endereço: Rua Ramiro Costa, Nº 72 - A, Vila Operária, Escada/PE
E-mail: ivanerison23@gmail.com

03/06

Representante dos Pais:

Titular: Keyse Katiane da Silva Passos
CPF: 084.055.544 – 08
RG: 8.123.004 – SDS/PE
Endereço: Rua Augusto Cavalcanti, N° 451, Jaguaribe, Escada/PE
E-mail: keyselalu@gmail.com

Suplente: Amara Conceição do Nascimento
CPF: 081.720.144 -06
RG: 7.990.211 – SDS/PE
Endereço: Rua Augusto Cavalcanti, N° 523, Maracujá, Escada/PE
E – mail:amara.conceição@hotmail.com

Titular:Izabel Cristina Santos da Silva
CPF: 066.460.684 - 96
RG: 5.811.562 – SSP - PE
Endereço: Rua Augusto Cavalcante, Nº 451, Jaguaribe, Escada/PE.
E-mail: izabeloshay918@gmail.com

Suplente:Rubiana Santos da Silva
CPF: 103.815.964-43
RG: 8.393.035 – SSP - PE
Endereço: Engenho Cachoeira, S/N, Escada/PE
E-mail: izabeloshay918@gmail.com

Representantes dos Estudantes:

Titular: Eliane Alves da Silva
CPF: 009.147.904-55
RG: 5.717.148 – SSP/PE
Endereço: Travessa João Cabral, N° 70, Nova Escada, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Suplente: Maria de Lourdes de Souza
CPF: 774.811.314 - 04
RG: 4.212.478 – SSP/PE
Endereço: Travessa João Cabral de Souza, S/N, Nova Escada, Escada/PE.
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

04/06

Titular: Jaqueline Maria da Conceição
CPF: 098.262.664-93
RG: 8.360.996 – SSP/PE
Endereço: Travessa João Cabral de Souza, S/N, Nova Escada, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Suplente: Severino Vieira da Silva.
CPF: 285.744.604-78
RG: 1.554.420 – SDS/PE
Endereço: Rua Manoel Carlos, N. 37, Nova Escada, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Dimison Cesar Vieira Gomes
CPF: 072.496.034-18
RG:6.989-173, SDS-PE
Endereço: Rua da Paz, nº 370, Jaguaribe, Escada/PE
E-mail: dimison_cesar@hotmail.com

Suplente: Maria Aparecida Albuquerque Santos
CPF: 491.477.904 – 82
RG: 3.196.151 – SDS/PE
Endereço: Rua Padre Nestor de Alencar, 6268, Apt° 101, Candeias, Jaboatão dos Guararapes
E-mail: thiadapinheiro@bol.com.br

Representantes do conselho Tutelar:

Titular: Jorge Luiz de Lima
CPF: 707.990.404 – 87
RG: 3.761.698 – SSP/PE
Endereço: Rua 24 de Maio, N° 94, Santo Antônio, Escada/PE
E-mail: jorgelima2404@hotmail.com

Suplente**:**Charles Filipe da Silva Alexandre
CPF: 090.325.634 - 75
RG: 7.519.725 – SDS/PE
Endereço: Rua Massauassu, N° 27, Massauassu, Escada/PE
E-mail: charlesfilipe9988@gmail.com

05/06

Representantes Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Lourenço Brasiliano do Nascimento
CPF: 275.753.224 – 34
RG: 1.850.156 – SDS/PE
Endereço: Rua Tobias Barreto, N. 25, Bairro Boa Esperança, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Suplente: Cícero Barbosa de Lima
CPF: 038.597.084 – 65
RG: 5.104.520 – SDS/PE
Endereço: Av. Gerôncio Falcão, Maracujá, S/N, Escada/PE
E-mail: gibicicero.capoeira@gmail.com

Titular: Maciel José da Silva
CPF: 050.933.474 – 18
RG: 8.637.780 – SSP/PE
Endereço: Primeira Travessa da Rua 02, N. 11, Vale Verde, Escada/PE
E-mail: max340477@gmail.com

Suplente: Lindalva Maria da Silva

CPF: 050.933.584 – 52
RG: 7.794 – 476 – SSP/PE
Endereço: Engenho Bela Vista, Parcela 15, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Representantes das Escolas localizadas no Campo:

Titular: Conceição de Maria Lira da Silva
CPF: 023.806.744 – 00
RG: 5.270.509 – SDS/PE
Endereço: Rua Dr. Antônio de Castro, N° 371, Maracujá, Escada/PE
E-mail: conceicaoliraprof@gmail.com

Suplente: Flávia Moreira do Nascimento Ferraz Barreto
CPF: 064.137.204 – 33
RG: 7.471.624 – SDS/PE
Endereço: Rua São Luiz, N° 38, Centro, Escada/PE
E-mail: flaviamoreira07@hotmail.com

06/06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 31 de março de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:5E2278C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

Processo nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – Abertura realizada 30/03/2021 às 12:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Por não ter comparecido nenhum licitante interessado o certame foi declarado ***DESERTO*****.** Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:345C87BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 15/04/2021, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 (2ª ABERTURA), visando à **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado **R$ 70.280,00**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: https://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br/, disponível até 14/04/2021, ou ainda junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CF2AAA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Valor: R$1.897.019,20.**Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 31/03/2021

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:543B6336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas Municipais - Volta às Aulas, em Ferreiros/ PE, conforme condições do Lote 1, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informa que dará continuidade no tocante a análise do Envelope nº 1 - Documentos de habilitação e abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços, com data prevista para o dia 07/04/2021 às 09h30, na Prefeitura Municipal de Ferreiros, sede na Av. Francisco Freire da Silva, 32, Bairro Centro. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão da sessão no horário das 07:30 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C65FEA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA

O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE, comunica aos interessados a que em decorrência de alteração nas especificações dos itens constante no Termo referência, foi necessário a **Alteração** da sessão de abertura do Processo Licitatório nº 014/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 - FMS, objetivando a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e EPI para o combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 878.490,68 (Oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 01 de abril de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20 de abril de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 20 de abril de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Estamos à disposição para eventuais dúvidas que surgirem sobre o processo. Em caso de necessidade de comunicação enviar e-mail para cplferreiroscpl@gmail.com

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:056D5C15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora Senhora **Maria Vanilda da Silva**, matrícula Nº 081, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Laudo da Junta Médica, datado de 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:96F29AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2021. Objeto Nat.: **Aquisição de material gráfico para as avaliações dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Maria José de Magalhães Araújo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.432.832/0001-02**, vencedora de todos os itens **(01 à 21)** totalizando o valor global de **R$: 5.565,54 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 31/03/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:ACBD7D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 016/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, EM FACE DO DECRETO ESTADUAL Nº 50.470, DE 26 DE MARÇO DE 2021, COM ALTERAÇÃO PELO DECRETO Nº 50.485, DE 30 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prolongar a vigência de medidas restritivas rígidas, ampliando-se o prazo da quarentena, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;
CONSIDERANDO o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabeleceu o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 50.485, de 30 de março de 2021, que altera o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021;

DECRETA:
Art. 1° - Tendo em vista o retorno gradual das atividades no âmbito do Estado de Pernambuco, fica permitido neste Município, o

funcionamento dos seguintes estabelecimentos, no horário das 8:00 hrs às 18:00 hrs, de segunda a sexta-feira:
a) comércio em geral, shoppings centers e galerias comerciais;
b) escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
c) salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;
Art. 2° - Nos finais de semana e feriados, as atividades econômicas de que trata Art. 1º poderão ser exercidas entre 6:00 hrs às 14:00 hrs.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira, 31 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:803B38AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP, para Registro de preços, para fins de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços dos combustíveis, pesquisados e divulgados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo); e Adjudicação do objeto à G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ: 08.486.436/0002-25, para o item 01 no percentual de desconto 0,50%, Item 02 no percentual de desconto 0,50% e Item 03 no percentual de desconto de 0,80%.

Gameleira/PE, 31 de março de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DA43D192

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2021; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira; e Adjudicação do objeto à Netlink Telecomunicações Ltda - CNPJ nº. 22.138.899/0001-46, para o Item 02 no valor total de R$ 24.180,00 (Vinte e quatro mil cento e oitenta reais), Item 03 no valor total de R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais) e Item 04 no valor total de R$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais), para o período de 12(doze) meses.

Gameleira/PE, 31 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C45E853F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0127/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Luciano André Elizeu da Silva, mat. 1082-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 18 de março a 16 de abril de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Luciano André Elizeu da Silva, mat. 1082-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **18 de março a 16 de abril 2021**, referente ao período aquisitivo 03.01.2019 a 02.01.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 19 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B994A2C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0128/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 01 a 15 de abril de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 15 de abril 2021**, referente ao período aquisitivo

01.04.2020 a 31.03.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 19 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82E617E1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0129/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA – Altera membros do Conselho de Administração da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0128/2019 que reconduziu os membros do Conselho de Administração da AESGA por mais 2 (dois) anos, encerrando-se o mandato em 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, a mudança de gestão do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município e, consequentemente, da Presidência da AESGA e dos Coordenadores dos Cursos que compõem o Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração dos membros do Conselho de Administração, com os novos representantes indicados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei nº 3.445/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar os membros do Conselho de Administração da AESGA, passando a ser composto pelos membros abaixo especificados, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006, com fim de mandato até o dia 29 de junho de 2021.

		SUPLENTES
Presidente do Conselho de Administração	**Adriana Pereira Dantas Carvalho**	-
Representante do Poder Executivo	**Paulo André Lima do Couto Soares**	**Alexandre Henrique de Lemos Marinho**
Representante do Poder Legislativo	**Fany Lílian Marcos Bernal**	-
Representante do Corpo Docente de cada Curso	Paula Calábria da Silva	Leonilla M. Meneses Mendonça
	Márcio Tenório Chaves	-
	Mariana de A. Braga Alves	-
	Alberto Lobo Pedrosa	Ornilo L. de S. Lundgren Filho
Representante do Quadro de Pessoal Técnico - Administrativo	Lilyan Barboza de M. C. Ferreira	Eduardo Jorge Santos Alves
Coordenadores dos Cursos da AESGA	**Rodrigo Freitas de Santana** – Direito	-
	Virgínia Spinasse de Melo - Administração	-
	Thomas Fernandes da Silva – Engenharia Civil	-
	Marcílio Reinaux Maia – Arquitetura e Urbanismo	-

Art. 2°- Determinar que a Presidência do Conselho de Administração será ocupada pela Presidente da AESGA conforme previsão da Lei 3445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49203DC4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0130/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

EMENTA – Altera membros do Conselho Fiscal da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho Fiscal da AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0129/2019 que reconduziu os membros do Conselho Fiscal da AESGA por mais 2 (dois) anos, encerrando-se o mandato em 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, a mudança de gestão do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município e, consequentemente, da Presidência da AESGA e dos Coordenadores dos Cursos que compõem o Conselho Fiscal da AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração dos membros do Conselho Fiscal, com os novos representantes indicados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei nº 3.445/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar os membros do Conselho Fiscal da AESGA, passando a ser composto pelos membros abaixo especificados, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006, com fim de mandato em 29 de junho de 2021.

		SUPLENTES
Representante do Poder Executivo	**Vera Lúcia Albuquerque Sarmento**	**Gedécio Barros de Almeida**
Representante do Poder Legislativo	**Matheus Santos Martins Araújo**	-
Representante da AESGA, designado pelo Presidente	Aricleiton Cavalcanti Cintra	Aline Munique Silva
Representante do Corpo Docente de cada Unidade de Ensino	Fábio Guilherme B. Fonseca	Ricardo José L. Bezerra
	Nadison José R. de Araújo	-

Art. 2°- O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por votação da maioria simples de seus membros, conforme dispõe o Art. 32 da Lei Municipal nº 3.445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F40E735B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0131/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 14 a 23 de abril de 2021, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **14 a 23 de abril 2021**, referente ao período aquisitivo 09.09.2019 a 08.09.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 26 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73318FC3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021.

. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof.ª Ivonita Alves Guerra, destinados ao curso de Medicina e curso de Arquitetura e Urbanismo, mantidos por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor máximo estimado: R$ 80.000,00. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 15/04/2021; Horário: 10:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

RICARDO JOSÉ DE SOUZA COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C69F7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato do 1º Termo Aditivo - Contrato nº 032/2020 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 032/2020 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA, conforme Tabela SUS.
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE GARANHUNS LTDA. (PROIMAGEM), inscrito no CNPJ nº 10.846.803/0001-15. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 068/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 068/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (ULTRASSONOGRAFIA), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 070/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 070/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (EXAMES DO APARELHO AUDITIVO), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 071/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 071/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (EXAMES CARDIOLÓGICOS), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 072/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 072/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (DO APARELHO RESPIRATÓRIO), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 075/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 075/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (DO APARELHO RESPIRATÓRIO), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 922.667.624-00. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 076/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 076/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (EXAMES DO APARELHO CARDIOLÓGICO), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO CÉLIO VILAR CABRAL FILHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.091.189/0001-87. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 5º Termo Aditivo - Contrato 079/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 079/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E PUNÇÃO), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE GARANHUNS LTDA. (PROIMAGEM), inscrito no CNPJ nº 10.846.803/0001-15. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 080/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 080/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: DR. LUIZ A. DIAS GABRIEL EIRELE, inscrito no CNPJ nº 07.060.480/0001-25. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 122/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 122/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (ESPIROMETRIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFIA), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: CARDIOLAB LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.116.589/0001-50. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 5º Termo Aditivo - Contrato 129/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 129/2018 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (BIÓPSIA), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELE - ME, inscrito no CNPJ nº 17.937.136/0001-25. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Extrato do 4º Termo Aditivo - Contrato 029/2019 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 029/2019 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (mamografia), conforme Tabela Diferenciada de Valores.
CONTRATADA: DR. LUIZ A. DIAS GABRIEL EIRELE, inscrito no CNPJ nº 07.060.480/0001-25. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:656BC2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2021

EMENTA: Define novos horários para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Gravatá/PE, ratifica as novas medidas restritivas de acordo com o Decreto Estadual nº 50.470, de 26/03/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Gravatá/PE, e observando as sugestões propostas pela Associação Comercial e Empresarial de Gravatá – ACIAG e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Gravatá – CDL Gravatá;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470, de 26/03/2021, que estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.485, de 30/03/2021, que altera o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sempre observando as regras pré-estabelecidas de prevenção contra o Covid-19, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
I - Das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h nos finais de semana e feriados:
a) comércio em geral e galerias comerciais;

b) escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

c) salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

II - Das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e

III - Das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som.

Art. 2º A Feira Livre de Alimentos continuará a funcionar nos horários de 05h às 17h da quinta-feira ao sábado, e 05h às 12h no domingo, como fora decretado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 012, de 04 de março de 2021.
Art. 3º Os estabelecimentos e serviços elencados no Anexo Único do Decreto Estadual nº 50.470, de 26/03/2021, ficam autorizados a funcionar em horários próprios nos termos do Art. 4º da referida norma legal.
Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Decreto Estadual nº 50.470, de 26/03/2021.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de março de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E42E07F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2021

EMENTA: Fixa termo inicial da revogação do processo de Seleção Pública Simplificada tendo em vista a situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que embora tenha sido revogado o processo de seleção simplificada do ano de 2019 para preenchimento temporário

de vagas no âmbito da prefeitura municipal e que esse ato administrativo resultou na convocação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO que a necessidade de serem disciplinadas as questões transitórias envolvendo a revogação e a realização do novo processo de seleção simplificada;
CONSIDERANDO que ato administrativo de revogação tem efeitos *ex nunc*, ou seja, para frente, inexistindo óbice a que sua eficácia seja postergada;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência da administração pública em eventualmente fazer contratações temporárias até a conclusão do novo processo de seleção simplificada.
CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma contínua em razão de sua essencialidade.

DECRETA:
Art. 1º A revogação do processo de Seleção Pública Simplificada ocorrida em 2019 terá sua eficácia verificada a partir do dia 15 de abril de 2021.
Art. 2º As secretarias da Prefeitura Municipal poderão realizar contratações temporárias a partir da relação dos selecionados no processo revogado, devendo fazê-las até o dia 14 de abril de 2021, cujos contratos serão extintos com a divulgação final do resultado do novo processo de seleção simplificada.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de março de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:283FB26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2021

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do pagamento das taxas cobradas aos permissionários autorizados a fazerem uso dos boxes localizados no Mercado Cultural da cidade de Gravatá/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV – 2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de Gravatá, em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO a crise financeira ocasionada pela pandemia, e, especialmente os atingidos de forma direta em decorrência das restrições sanitárias impostas pelo Decreto Estadual nº 50.433 de 15 de março de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o vencimento das taxas pagas pelos permissionários dos boxes localizados no Mercado Cultural da cidade de Gravatá, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do exercício financeiro de 2021, para as seguintes datas de vencimento abaixo:

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO/2021	30/05/2021
FEVEREIRO/2021	30/06/2021
MARÇO/2021	30/07/2021
ABRIL/2021	30/08/2021

Parágrafo único: Os pagamentos efetuados na forma deste artigo não sofrerão a incidência de multa e juros adicionais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de março de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:942B18B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2021

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, considerando as tradicionais comemorações religiosas pela passagem da Semana Santa, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais.
Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.
Art. 3º O comércio local deverá seguir as orientações expostas no Decreto Estadual n° 50.470, de 26 de março de 2021, que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas de atividades sociais e econômicas previstas no Decreto n° 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1° de abril de 2021, sempre observando as regras pré-estabelecidas de prevenção contra o Covid-19.
Art. 4º A Feira Livre será antecipada, excepcionalmente, para a quarta-feira, dia 31 de março de 2021, e seguirá seu funcionamento nos dias subsequentes, de acordo com o exposto no Art. 1º do Decreto n° 015, de 17 de março de 2021, sempre observando as regras pré-estabelecidas de prevenção contra o Covid-19.
Art. 5º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Decreto Estadual n° 50.470, de 26 de março de 2021.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de março de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9A16C253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-FME.

- Processo Licitatório nº: 001/2021 - FME.
- Modalidade: Tomada de Preços n° 001/2021 - FME.
- Contrato nº: 003/2021 - FME.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços remanescentes de construção de uma creche tipo b no município de Iati, através da Secretaria de Educação.

- Contratado: ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
- CNPJ Sob o n°: 10.771.018/0001-40.
- Valor Global Mensal: R$ 416.708,65 (Quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).
- Vigência: 29/03/2021 à 29/09/2021.
- Data da Assinatura: 29/03/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 29 de março de 2021.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:478A3E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
Espécie: Termo de Contrato n. 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Ibimirim. Contratante: Câmara Municipal de Ibimirim.
Contratada: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Preço: Valor total estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 19/03/2021. Assinam: Cleiton Pereira, pelo Contratante, e a Sra. Uila Daiane de Oliveira Nascimento, pela Contratada.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:D5369E25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim – PE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Casa, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Ibimirim, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da Empresa: **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 39.727.407/0001-50, pelo valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor global/anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Ibimirim/PE, 19 de março de 2021.

CLEITON PREREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim/PE.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim/PE

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:5EA0B40D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021- COMPRASNET. UASG: 982431 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação do fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Ibimirim/PE, de acordo com o Termo de Referencia. Valor total Estimado R$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 05/04/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 15/04/2021, Abertura das Propostas: 08h00min do dia 15/04/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 15/03/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em COMPRASNET/COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

IBIMIRIM/PE, 31 de março de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:DEF65562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021 Tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de combustíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado: R$ 2.127.684,80. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01 de abril de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de abril de 2021, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 14 de abril de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 14 de abril de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 31 de março de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C91CAF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, do Estado de Pernambuco que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021, bem como as alterações previstas no Decreto nº 50.485 de 30 de março de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 53, V da Lei Orgânica Municipal de 1990;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, do Estado de Pernambuco que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021, bem como as alterações previstas no Decreto nº 50.485 de 30 de março de 2021;

DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Município, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:
I - fica permitido o acesso aos parques e praças no Município, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;
II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e
III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 6h às 14h nos finais de semana e feriados:
1. comércio em geral e galerias comerciais;
2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;
b) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e
c) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som.
§ 1º Os estabelecimentos localizados em galerias comerciais devem observar os horários previstos na alínea "a" do inciso III do caput, exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:
I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde.
II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.
§ 2º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do caput, inclusive as localizadas em galerias comerciais, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.
§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru.
Art. 2º A partir de 5 de abril de 2021, fica permitida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas e privadas, conforme cronograma e horários a serem divulgados por Portaria da Secretária de Educação, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.
Art. 3º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar os horários de funcionamento previstos na alínea "a", III do art. 1º.
Art. 4º Permanece vedado no Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:
I - clubes sociais, esportivos e agremiações;
II - museus e demais equipamentos culturais;
III - parques de diversão, temáticos e similares; e
IV - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.
Art. 5º Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.
Art. 6º Permanece obrigatório, em todo território do Estado, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 7º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.
Art. 8º Portarias do Secretário Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer normas complementares, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo suprir lacunas, assim como alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 9º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ibirajuba/PE, 31 de março do ano de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:30335BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2021

DECRETO N° 023/2021

ESTABELECE CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DA VACINAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A RECOMENDAÇÃO CONJUNTA RELATIVA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1.26.005.000045/2021-13 ORIUNDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta, relativa ao Procedimento Administrativo n° 1.26.005.000045/2021-13, expedida pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
DECRETA:
Art. 1º Ficam proibidas a vacinação de trabalhadores da saúde cuja atividade não apresente maior risco que outras atividades profissionais, mormente aqueles que não atuem em estabelecimento de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde, estando vedado expressamente a vacinação daqueles que atuam em estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (a exemplo de academias de ginásticas, clubes, salões de beleza, clínica de estética e estabelecimento de saúde animal), à exceção daqueles que eventualmente tenham recebido a primeira dose, a fim de evitar desperdício de insumos.
Art. 2° Fica determinado a exigência de documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Art. 3° Fica determinada que não sejam incluídos na fase atual de vacinação os seguintes profissionais:
I – Profissionais de saúde inativos;
II – Profissionais de saúde que desempenham atividades exclusivamente acadêmicas;
III – Profissionais de saúde que não atuam em contato físico com o paciente, com possibilidade de manutenção de distanciamento mínimo durante atendimento
Parágrafo único – Deverão ser cumpridos estritamente os critérios de priorização definidos pelo Ministério da Saúde e Pela Secretaria Estadual de Saúde
Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 31 de março de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:69A128C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2021 - DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA SPSEP Nº 001/2021

A SECRETÀRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

ONDE SE LÊ:
Fiscal Administrativo: Elizâma Batista Silva – inscrita no CPF sob nº 063.204.544-23;

LEIA-SE:
Fiscal Administrativo: Ezilânia Batista da Silva – inscrita no CPF sob nº 063.204.544-23;

Igarassu, 31 de Março de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:1394BE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2021 DESIGNAR SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ÁGUA MINERAL DEFESA CIDADÃ

PORTARIA SPSEP Nº 002/2021

A SECRETÀRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

ONDE SE LÊ:
Fiscal Administrativo: Elizâma Batista Silva – inscrita no CPF sob nº 063.204.544-23;

LEIA-SE:
Fiscal Administrativo: Ezilânia Batista da Silva – inscrita no CPF sob nº 063.204.544-23;

Igarassu, 31 de Março de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:DC9D81B0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU , por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARASSU (COMDICA) , comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil que tenham registro ativo no CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Igarassu para a celebração de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse

público e recíproco, mediante a execução de Projeto para DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA DOS ADOLESCENTE DE IGARASSU, de acordo com o cronograma abaixo:
Cronograma

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	01/04/2021
Período de apresentação de propostas	01/04 à 03/05/2021
Analise preliminar das propostas	04/05/2021
Divulgação do julgamento preliminar	07/05/2021
Recursos: apresentação	10 e 11/05/2021
Recurso: Analise e Resultados	12/05/2021
Homologação do resultado final	14/05/2021
Publicação do resultado final	17/05/2021
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	A partir de 18/05/2021

Maiores informações pelo fone (81) 3545-8885 ou pelo e-mail: comdica.igarassu@gmail.com ou no Endereço: sede do COMDICA IGARASSU, Situado a Rua Pedro de Melo Costa, 40, centro Igarassu. O Edital está disponível por e-mail comdica.igarassu@gmail.com nas redes sociais, no quadro de avisos, do CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARASSU.

Igarassu, 29 de Março de 2021.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu –COMDICA

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1EEDC78E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS) PROCESSO Nº 001.2021; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 001.2021;

Nat.: Aquisição; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de 6.000 (seis mil) cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.742/93, na Lei Municipal Nº. 2.802/2013 e Resolução CMAS Nº. 014/2017, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais. TENDO COMO FUNDAMENTO A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL N° 8.742/93), PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLANO DE AÇÃO APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, AUXILIANDO NAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 780.732,00 (setecentos e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 01.04.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:h30min do dia 09.04.2021 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 às 09h29min do dia 09.04.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 09.04.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Igarassu, 31 de março de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:03C9B414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2021.

DECRETO N° 020/2021.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, o dia 01 de abril de 2021, para as repartições públicas e autárquicas do Município, em virtude das celebrações vivenciadas na Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em virgor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:61D321B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2021.

DECRETO Nº 021/2021.

Estabelece o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, a partir de 1º de abril de 2021 em adequação ao Decreto Estadual nº 50.470, de 26/03/2021, alterado pelo Decreto nº 50.485, de 30/03/2021**.**

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas sanitárias e administrativas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município; O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto noDecreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prolongar a vigência de medidas restritivas rígidas, ampliando-se o prazo da quarentena, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas

contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, por mais esse período,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Município, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitido o acesso a praças em todo o Município, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;

II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e

III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 16h nos finais de semana e feriados:

1. comércio em geral e galerias comerciais;

2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas;

c) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 16h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, com capacidade reduzida de 50% e mantendo-se a proibição da utilização de som;

d) das 6h às 11h e das 14h às 19h de segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados, as padarias;

e) das 5h às 12h as feiras livres e de animais.

§ 1º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do caput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto na alínea "c" do inciso III do caput, sem aglomeração, exclusivamente para:

I - caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina; e

Art. 2º A partir de 5 de abril de 2021, fica permitida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários a serem divulgados por Portaria do Secretário de Educação e Esportes do Estado, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 3º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 16h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 4º Permanece vedado em todo o Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - centros de artesanato e demais equipamentos culturais;

III - parques de diversão, temáticos e similares; e

IV - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 5º Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em pousadas, bares, restaurantes, chácaras, independentemente do número de participantes.

Art. 6º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis ou veículos de lotação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 7º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 021/2021 DE 31/03/2021

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 4º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XV - imprensa;

XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - atividades de construção civil;

XIX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;

XX - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXI - pesca artesanal.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5A938C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 10/03/2021 no seguinte **P.L. nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, nos itens/Lotes: 01ao 05 e 07 ao 34 do Edital. Envelope n° 02 - **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** sediada na rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento), 12 – Centro – Igarassu – PE. Inscrita no CNPJ nº 20.693.777/0001-96, no item/Lote 06 do Edital.

Ipubi – PE, 31 de março de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CF505C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 033/2021 – Processo nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, Pré-Escolar, EJA e Creche, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2021, para atendimento aos alunos da rede pública de forma tradicional ou em forma de "Kits de Alimentação", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.306.0007.2092.0000, 12.365.0006.2096.0000, 12.365.0007.2097.0000, 12.366.0007.2100.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, **Valor R$ 1.433.587,96 (hum milhão quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 31 de março de 2021. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C3D7B3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 034/2021 – Processo nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, Pré-Escolar, EJA e Creche, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2021, para atendimento aos alunos da rede pública de forma tradicional ou em forma de "Kits de Alimentação", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Ipubi-PE. Dotação:

12.306.0007.2092.0000, 12.365.0006.2096.0000, 12.365.0007.2097.0000, 12.366.0007.2100.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** sediada na rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento), 12 – Centro – Igarassu – PE. Inscrita no CNPJ nº 20.693.777/0001-96, **Valor R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).** Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 31 de março de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:ED19830D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/03/2021 no seguinte **P.L. nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, nos itens/Lotes: 01ao 13 e 15 ao 23 e 25 ao 63 do Edital. Envelope n° 02 - **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** sediada na rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento), 12 – Centro – Igarassu – PE. Inscrita no CNPJ nº 20.693.777/0001-96, no item/Lote 14 e 24 do Edital.

Ipubi – PE, 31 de março de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3AD5C86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 035/2021 – Processo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS- Hospital Municipal, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV) pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e de assistência social do município de Ipubi-PE. Dotação:
10.301.0011.2061.0000,
10.301.011.2114.0000,
10.302.0011.2115.0000,
10.302.0011.2060.0000,
08.244.0026.2073.0000,
08.244.0026.2073.0000,
08.244.0026.2084.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, **Valor R$ 1.173.465,36 (hum milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 31 de março de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CDC7D828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 036/2021 – Processo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS- Hospital Municipal, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV) pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e de assistência social do município de Ipubi-PE. Dotação:
10.301.0011.2061.0000,
10.301.011.2114.0000,
10.302.0011.2115.0000,
10.302.0011.2060.0000,
08.244.0026.2073.0000,
08.244.0026.2073.0000,
08.244.0026.2084.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: - **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** sediada na rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento), 12 – Centro – Igarassu – PE. Inscrita no CNPJ nº 20.693.777/0001-96, **Valor R$ 39.146,96 (trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 31 de março de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:ACF71798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES E DO COMÉRCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA E NOS SEUS DISTRITOS E POVOADOS, ESTABELECIDO EXCEPCIONALMENTE EM RAZÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIAS ADOTADAS POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID-19.

A EXMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença

causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Itaíba;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta 2 municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos decretos municipais que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Itaíba;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 50.585, publicado em 31 de março de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, que estabeleceu a competência dos Municípios para estabelecimento dos horários de funcionamento do comércio e feiras livres,

DECRETA

Art. 1º. As feiras livres que acontecem na sede do Município e nos Distritos de Negras e Girau, e nos demais povoados, ocorrerão nos dias dos seus funcionamentos, das 05h00 às 13h00.

Art. 2.º. O funcionamento do comércio da sede do Município e nos Distritos de Negras e Girau, durante a semana, observará o horários das 08h00 às 17h00, e nos finais de semana das 08h00 às 14h00. 3

Art. 3.º. O funcionamento dos bares, restaurantes e academias, observará a diretriz preconizada nos Decretos do Estado de Pernambuco, de modo a manter o horário das 05h00 às 20h00.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que sejam editadas novas diretrizes pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogado por igual período enquanto perdurar a pandemia.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaíba, em 31 de março de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:42699C03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 08/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **DOGINEIA CRISTINE DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 48, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de março de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:5072F30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação da execução do serviço de implantação de murada para academia das cidades no distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – 01/02/2021. Licitante cadastrado neste processo: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ: 37.167.914/0001-51. Através do Despacho de 23 de Fevereiro foi estendido o prazo para recebimento de propostas até a data de 10/03/2021. Às 09:00 horas do dia 31/03/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 25 de março de 2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/tib-gwae-jmi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 10h44min, composto de 21 arquivos. Licitante qualificado a participar desta reunião: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI - Representante: NATHAN NUNES NOGUEIRA DE CARVALHO, CPF nº 126.256.744-07. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, protocolados por e-mail. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. O Presidente informou que tendo em vista que só existe uma empresa participante e não há interesse de recorrer, passa-se a fase de abertura de envelope de proposta de preços. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no

correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI - Valor: R$ 87.992,83**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI***
Presidente	
_____	_____
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução do serviço de implantação de murada para academia das cidades no distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI .
Lote(s): 1.
Valor: R$ 87.992,83

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	_____ ***CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI***
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B57F1C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º. 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0001/2021) PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itapetim , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a prorrogação do período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado que objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital.

I. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 24 de Março de 2021, até às 23h e 59min do dia 07 de Abril de 2021, conforme os procedimentos estabelecidos no Edital n.º. 003/2020, disponível em http://itapetim.pe.gov.br/cidadao/processos_seletivos/p16_sectionid/132

II – DO CRONOGRAM DE EVENTOS:
1. Em razão da prorrogação do período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2021, o Cronograma constante do Anexo II do Edital n.º. 003/2021, passa a viger com as seguintes datas:

CRONOGRAMA

FASES	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	Das 00h:00min do dia 24/03/2021 a 23h:59min do dia 07/04/2021
Análise dos Currículos pela Comissão	08/04/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	09/04/2021
Publicação das Inscrições Indeferidas	10/04/2021
Prazo para apresentação de recursos contra o Indeferimento de Inscrições e Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 08/04/2021 a 23h:59min do dia 09/04/2021
Publicação do julgamento dos recursos	10/04/2021
Publicação da Classificação Final	10/04/2021

Itapetim (PE), em 31 de Março de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Membro Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B2205D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 441/2021, DE 31 DE MARÇO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre o Programa Emergencial de Auxílio à Renda Familiar e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Programa Emergencial de Auxílio à Renda Familiar, denominado Programa Sou Mais Auxílio, que objetiva beneficiar famílias carentes, em estado de pobreza ou de miséria absoluta com a complementação de renda para auxiliar o sustento durante o período de calamidade motivada pela Pandemia do Coronavirus.
Parágrafo Único - São critérios para a obtenção do benefício pela família:
I – ser domiciliada no Município há um ano;
lI - ter renda bruta familiar mensal que a habilite para ser beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal;
lII - possuir filho menores na faixa de 0 a 3 anos de idade.

Art. 2° Para fins desta Lei, considera-se como família o núcleo de pessoas, formado por no mínimo, um dos pais ou responsável legal, e

pelos filhos e/ou dependentes em idade de 0 (zero) a 3 (Três) anos, que estejam sobre sua tutela ou guarda.

Art. 3° O Programa Emergencial de Auxílio à Renda Familiar consiste numa complementação financeira temporária à renda familiar para possibilitar o seu sustento básico, entregue em duas parcelas no valor mensal de:
I – R$ 100,00 (Cem Reais) para a família beneficiária do Bolsa Família;
II – R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para a família não beneficiária do Bolsa Família.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar o número de parcelas mensais previstas no *caput*, desde que justificada pela continuidade do estado pandêmico mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4° Os recursos para o financiamento das despesas com o Programa Emergencial de Auxílio à Renda Familiar são os consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5° O Programa Emergencial de Auxílio à Renda Familiar será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Jarleide Angelo Lopes Gomes
Código Identificador:C5848948

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. T&D Serviços e Locações Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 11/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 10.849,97 (Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 1.721.437,61 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), perfazendo um percentual de 0,7052%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 31 de Março de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. T&D Serviços e Locações Ltda – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:98ABCCDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - PROCESSO 041/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: a) ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO PARA; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ORLA DO CANAL DE SANTA CRUZ; e b) , CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.**Julgamento: "por lote"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 63.988,49 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Data abertura: 15//04/2021, as 09:00.

Itapissuma, 31 de março de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:16FC08A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 016/2021. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 003/2021**. Compras. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor**: **R$ 2.214.776,30**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 05/04/2021.** Abertura da Sessão de lances: **15/04/2021 às 13h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 31 de março de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8B0DD6A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 025/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 33, inciso II da Lei Orgânica municipal.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o substancial agravamento da pandemia no Estado e, por conseguinte, o potencial risco de colapso da rede estadual de saúde no atendimento aos pacientes da Covid-19,

Considerando a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 30 de abril de 2021, as medidas temporárias previstas pela Portaria Nº 023/2021, de 03 de março de 2021.

Art. 2º - Os servidores do Gabinete dos Vereadores trabalharão somente nos dias escalados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias do mês de abril, serão realizadas nas datas estabelecidas no calendário das sessões, sendo fechada ao público.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Anexo da Portaria 025/2021

Dias de expediente nos Gabinetes dos Vereadores

Data: 05/04/2021 - Antônio Joaquim de Souza
Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Data: 06/04/2021 - Mardônio Tolentino Varjão
Mayênio Barbosa de Lima
Nilson Oliveira Costa
Nivaldo Silva Dantas Júnior

Data: 07/04/2021 - Antônio Joaquim de Souza
Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Data: 08/04/2021 - Mardônio Tolentino Varjão
Mayênio Barbosa de Lima
Nilson Oliveira Costa
Nivaldo Silva Dantas Júnior

Data: 12/04/2021 - Antônio Joaquim de Souza
Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Data: 13/04/2021 - Mardônio Tolentino Varjão
Mayênio Barbosa de Lima
Nilson Oliveira Costa
Nivaldo Silva Dantas Júnior

Data: 14/04/2021 - Antônio Joaquim de Souza
Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Data: 15/04/2021 - Mardônio Tolentino Varjão
Mayênio Barbosa de Lima
Nilson Oliveira Costa
Nivaldo Silva Dantas Júnior

Data: 19/04/2021 - Antônio Joaquim de Souza
Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Data: 20/04/2021 - Mardônio Tolentino Varjão
Mayênio Barbosa de Lima
Nilson Oliveira Costa
Nivaldo Silva Dantas Júnior

Data: 21/04/2021 - Antônio Joaquim de Souza
Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Data: 22/04/2021 - Mardônio Tolentino Varjão
Mayênio Barbosa de Lima
Nilson Oliveira Costa
Nivaldo Silva Dantas Júnior

Data: 26/04/2021 - Antônio Joaquim de Souza
Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Data: 27/04/2021 - Mardônio Tolentino Varjão
Mayênio Barbosa de Lima
Nilson Oliveira Costa
Nivaldo Silva Dantas Júnior

Data: 28/04/2021 - Antônio Joaquim de Souza
Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Data: 29/04/2021 - Mardônio Tolentino Varjão
Mayênio Barbosa de Lima
Nilson Oliveira Costa
Nivaldo Silva Dantas Júnior

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:5C353FB9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá, resolve:

Pelo presente Edital, levar ao conhecimento dos Senhores Vereadores, que decorrente de convocação do Poder Legislativo, haverá no **dia 20 de abril de 2021, às 08h (oito horas)**, **01 (uma) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a apreciação, discussão e votação única do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2021 Ementa:** Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, aos 30 de março de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Casa, nesta data, nos termos do artigo 99, da Lei orgânica do Município.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Ciente:

_____
ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA

_____
DORILÂNDIA ALVES DE A. PEREIRA

_____
ÉDER RODRIGO N. CARVALHO

_____
EUDES DE A. PEREIRA DA SILVA

_____
MARDÔNIO TOLENTINO VARJÃO

_____
MAYÊNIO TAILLON B. DE LIMA

_____
NILSON OLIVEIRA COSTA

_____
NIVALDO SILVA DANTAS JÚNIOR

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:5D1486BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021, com fundamento no Art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária, técnica, administrativa e jurídica para o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de João Alfredo – FUMAP, incluindo orientação da Administração Superior e dos Servidores municipais, e AUTORIZAR a contratação da Empresa **POLIS CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ nº 05.788.097/0001-62, sediada na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 229/230, CEP: 55.012-290, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, no valor mensal de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

João Alfredo, 31 de março de 2021.

SIDRÔNIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:7C34C8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 863839
PROCESSO Nº 24/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021. OBJETO:Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para uso de farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de uso Hospitalar, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados à manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França e das UBS`S do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 5.520.271,54 (Cinco milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de abril de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 15 de abril de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 15 de abril de 2021, Início da Sessão de disputa: às 10:00h. do dia 16 de abril de 2021. Informações: Pelo e- mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 31 de março de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:7B0D1397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, Torna Público a Revogação do PROCESSO Nº 02/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021, cujo objeto é aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. Decide revogar o referido processo e o referido ato, baseando-se no Interesse Público previsto no Art. 49 da Lei n° 8666/93, como também embasada na Sumula 473 do STF onde consagra o Princípio da Autotutela da Administração. Portanto, o referido Processo Licitatório é Revogado. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103,

Jucati, 31 de março de 2021.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:50F69EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 033/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da Secretaria de Assistência Social**. CONTRATADA: **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 10.517.296/0001-76. **OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição gratuita as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, assim reconhecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jurema/PE**. **Valor Global: R$ 65.040,00. VIGÊNCIA:** 03(três)meses, contados a partir da assinatura. **CLEIDINICE SOUZA LEITE SILVA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Jurema, 31 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E4D97D53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2021-FMS - Processo Licitatório nº 004/2021-FMS. Objeto: **A aquisição, para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Jurema-PE. Valor Máximo Admitido: R$ 232.746,49.** Início do acolhimento das propostas: **06/04/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas:**19/04/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **19/04/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 864905** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Jurema, 31 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:70949A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FUTURAS INSTALAÇÕES, DE AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ **227.971,09 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e nove centavos).** DATA e Local da Sessão de Abertura: 19/04/2021 às 09:30h. no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Itaenga, 31/03/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:5D19AE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Decreto Municipal Nº 13, de 31 de março de 2021.

Altera o § 3º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 08, de 03 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Do Ouro-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 519, de 31 de agosto de 2018;

Decreta:

Art. 1º O § 3º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 08, de 03 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.
3º.....
(...)
§ 3º.....
Para o tempo de 06 (seis) horas por dia, terá ressarcimento mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Para o tempo de 08 (oito) horas por dia, terá ressarcimento mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/pe

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:AE43D66F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Decreto Municipal Nº 14, de 31 de março de 2021.

Decreta situação de emergência no Município de Lagoa do Ouro /PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Do Ouro-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que assolam a região para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando que embora tenham ocorrido chuvas em alguns locais não foi suficiente para armazenar, nem suprir as necessidades do período de longa estiagem;

Considerando que a estiagem vem refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais, mas também com prejuízos nas diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção, produtividade e sobrevivência;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência por estiagem, no âmbito do Município de Lagoa do Ouro/PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/ PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:E30EB9FB

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Decreto Municipal Nº 15, de 31 de março de 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais em virtude do feriado da semana santa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Do Ouro-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 519, de 31 de agosto de 2018;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em razão do feriado da Semana Santa, no dia 01 de abril de 2021 (Quinta-feira);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/ PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:A3FAB1CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2021

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **CATARINA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAULINO**, portadora da cédula de identidade nº 4.422.546 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 844.318.304-72, matrícula nº 0022, titular do Cargo de Professora 150 h/a, Classe C, nível VII, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no § 5º, do art. 40, III, "a", da Constituição Federal.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 01 de Abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A3AFE84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2021

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA FRANCELINA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 3.685.396 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 684.345.614-68, matrícula nº 0783, titular do Cargo de Professora 200 h/a, Classe C, nível V, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no § 5º, do art. 40, III, "a", da Constituição Federal.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 01 de Abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:608DAFE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Processo nº 002/2021, Chamamento Público nº 002/2021, tendo por Objeto: **Credenciamento de advogados para prestação de serviços do interesse da Secretaria de Assistência Social e atendimento das demandas Jurídicas**. Inicio do cadastramento 05/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar Sala de Licitação– Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 31/03/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9C73DDE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Na publicação do dia 30/03/2021, código A1ADCB7F, **ONDE SE LÊ** PROCESSO FMS Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021. **Ata de Registro de Preço 004/2021; LEIA-SE** PROCESSO FMS Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021. E onde se lê **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** valor global de **R$ 138.200,22 (cento e trinta e oito mil duzentos reais e vinte e dois);** Leia-se **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** valor global de **R$ 139.800,22 (cento e trinta e nove mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos);**

Lajedo, 31/03/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA712303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 010/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2020. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, suplementos e**

complementos alimentares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Julgamento por **ITEM,** Valor global: **R$ 1.192.306,40 (um milhões cento e noventa e dois mil trezentos e seis reais e quarenta centavos).** Licitação Exclusiva ***para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, com **exceção do item (04) que terá Ampla Concorrência**. Início do acolhimento das propostas: 05/04/2021 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/04/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 14/04/2021, às 09:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 862329.**

Lajedo, 31/04/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FDAAB8DC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021. Ata de Registro de Preço nº 002/2021 Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS)** para **Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa vencedora: **CAVALCANTE E MELO LTDA ME,** CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedor dos lotes (**01, 03, 04, 06 e 07**) o valor global de **R$ 261.006,45 (duzentos e sessenta e um mil e seis reais e quarenta e cinco centavos); BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, vencedor dos lotes (02 e 05) com o valor global **R$ 106.246,30 (cento e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, vencedor do lote (08) com o valor global **R$ 39.175,96 (trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 31/03/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:81B11CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATA, NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE FÍSICA EM GERAL, NAS ESPECIALIDADES E/OU SUBESPECIALIDADES MÉDICAS, NA ÁREA AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGENS E CONSULTAS MÉDICAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

M.E. DE AQUINO MOURA ARRUDA – CNPJ Nº 03.319.396/0001-22,
MARIA DE LOURDES MONTERIRO RAMOS -ME – CNPJ Nº 08.885.865/0001-94,
MS FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 34.347.358/0001-07,
IOP – INSTITUTO DE OLHOS DE PERNAMBUCO – CNPJ Nº 08.668.745/0001-35,
GOMES & LEITE LABORATORIOS & CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA – CNPJ Nº 05.448.549/0001-67,
P.G. PEREIRA DA SILVA – CLIMAGEM – CNPJ Nº 22.665.075/0002-05
FEMALE LABORATORIO`S LTDA – ME – CNPJ Nº 26.029.168/0001-13

DO VALOR: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Limoeiro, 31 de Março de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:10E22D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-FMS

OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

CREDENCIADO: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32.

DO VALOR: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Portaria nº 1.825 de agosto de 2012, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 31 de Março de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9A7C15D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 016/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2021. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 385.349,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 15/04/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais,

www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 31/03/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EE977E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 017/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 017/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 008/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua João Manoel de Melo, nº 10, Centro, Mendes, Limoeiro-PE, para sediar o Posto dos Correios do Mendes, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **MANOEL TEIXEIRA DA SILVA – CPF Nº 165.541.594-87**, no valor mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), totalizando um valor global de R$ 9.840,00 (Nove Mil, Oitocentos e quarenta reais). **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 31 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C6C6B0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº: 2.411/2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O **Prefeito do Município de Limoeiro**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Limoeiro - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no art. 31, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) ao desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único: O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado que, conforme previsto deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;

l) 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver;

m) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º. Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º. Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º. Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos professores e servidores administrativos;

Ill - pela Secretaria Municipal de Educação, representantes de diretores de escola, e por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único: As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único: Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta

injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário especialmente as Leis Municipais nº 2.224/2007 e 2.305/2013.

.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro/PE, 30 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E1342962

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº: 128/2021

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2017–CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescido o § 12, ao art. 187 da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 187.....
§ 12. Na prestação dos serviços referidos itens 7.02 e 7.05, o contribuinte poderá optar pela não comprovação efetiva do valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço e das subempreitadas já tributadas pelo ISSQN, deduzindo os seguintes percentuais sobre o preço do serviço: (AC)
- Recapeamento asfáltico, pavimentação e concretagem – 40% (quarenta por cento). (AC)
- Execução por empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e de outras semelhantes, inclusive os respectivos auxiliares ou complementares – 30% (trinta por cento). (AC)
- Terraplenagem – 10% (dez por cento). (AC)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro/PE, 30 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AAF8552D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021 - PREFEITURA.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL, situada na Rua Dr. Antônio Xavier, nº. 11 – Centro – Macaparana/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues no período de 05 de abril de 2021 à 04 de maio de 2021 no horário e endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail:cplmacaparanape@gmail.comou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 31 de março de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:179A87D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **13 de abril de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global, que tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 05 de abril de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 13 de abril de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 31 de março de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B943B393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:
Considerando, a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a necessidade de substituição da Titular Presidente e Pregoeira Helena Cecília Lira de Andrade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor efetivo **José Alfredo da Silva Júnior**, matricula nº 793004, para desempenhar as funções de Presidente da CPL e Pregoeiro do Município de Machados-PE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Abril de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:7182E1A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal é regido através da Lei Municipal de Nº 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo o Processo Administrativo Disciplinar - PAD estabelecido no art. 166 e seguintes da referida lei;
CONSIDERANDO possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão pela servidora pública municipal a Sra. **CLÉA FABIANA DO AMARAL FERREIRA**, matrícula nº. 00764, portadora da cédula de identidade sob o nº. 6.527.683 – SDS/PE e do CPF nº. 043.516.639-48, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora em questão constitui, em tese, falta grave possível de punição;
CONSIDERANDO que o art. 131, inciso IX, art. 137, § 3º, X, ambos da Lei Municipal Nº. 230/1991, impõe que o servidor deve exercer com probidade, presteza e eficiência suas atividades;
CONSIDERANDO finalmente que cabe ao administrador se tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº. 001/2021**, em face da servidora pública municipal Sra. **CLÉA FABIANA DO AMARAL FERREIRA**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD referenciado.
Art. 2º – **NOMEAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para conduzir a sindicância ou processo administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
CIRO TORRES DE ARAÚJO PRIMO	AGRICULTURA	455.842.654-20
MARIA GENI BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO	341.942.154-00
DAVI ALVES MARIANO	ADMINISTRAÇÃO	334.323.924-00

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito do município de Mirandiba/PE, em 30 de março de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:5720C1C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATO Nº - 008/2021. CPL. Objeto. Contração de Sociedade de Advogados, no Ramo do Direito Administrativo, para assessoramento consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE e TCU), Justiça Federal e Estadual de 2ª Grau, Tribunais Superiores para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, com as

seguintes especificações e atividades, desde que incidentes ás áreas de limitadas: CONTRATADO: empresa EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73. Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Vigência: 26/03/2021 a 26/03/2022.

Nazaré da Mata, 31 de Março 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8EA09AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente *Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s)de* Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência, Patrimônio *incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da contabilidade, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio e ., customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata– PE*. Contratado: Empresa Systema Informática Comercio e Serviços Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61. Prazo Acrescido 09 (Nove) meses. Vigência 24/02/2021 a 24/11/2021.

Nazaré da Mata, 31 de Março 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9523EE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente *Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s)de* Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência, Patrimônio *incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da contabilidade, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio e ., customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata– PE*. Contratado: Empresa Systema Informática Comercio e Serviços Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61. Prazo Acrescido 09(Nove) meses. Vigência 24/02/2021 a 24/11/2021.

Nazaré da Mata, 31 de Março 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal A. Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B3A92830

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

QuintoTermoAditivo ao Contrato Nº 017/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente *Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s)de* Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência, Patrimônio *incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da contabilidade, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio e ., customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata– PE*. Contratado: Empresa Systema Informática Comercio e Serviços Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61. Prazo Acrescido 09 (Nove) meses. Vigência 24/02/2021 a 24/11/2021.

Nazaré da Mata, 31 de Março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:36ABA149

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 014/2021.

CONTRATO Nº - 014/2021. CPL. Objeto. Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados aos usuários do CAPS e a equipe SAMU. CONTRATADO: empresa JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.622.743/0001-29. Valor: R$ 3.821,40 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2022.

Nazaré da Mata, 31 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0EF09A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 008/2021.

Ata de registro Nº - 008/2021. CPL. Objeto. Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados aos usuários do CAPS e a equipe SAMU. CONTRATADO: empresa JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.622.743/0001-29. Valor: R$ 4.246,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e seis reais). Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2022.

Nazaré da Mata, 31 de março 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8DA17FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 091/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **069/2021.**
Art. 2º - Lotar, a partir de 1º de abril do ano em curso, o servidor efetivo, **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA,** matricula nº 0101-1, Técnico Legislativo, no **Departamento Financeiro** desta Casa Legislativa.

Art. 1º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 29 de março de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0386E42D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 092/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da paixão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no dia 1º de abril (quinta-feira santa), ao expediente dos servidores desta Câmara.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 31 de março de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D4404847

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL/OBRAS - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA AVENIDA FLORESTA, NO BAIRRO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Comissão torna público que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 06/04/2021, às 14:30 horas, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes. Será realizada a transmissão da sessão em tempo real, através dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Olinda, possibilitando o acompanhamento por qualquer cidadão.

Olinda, 31 de março de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7F60510F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62,** para os **LOTE 1** (Bebedouro/purificador refrigerado de garrafão de 20 litros, 220volts), no valor de **R$ 22.260,00** (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais); **LOTE 3** (Ar-condicionado tipo Split/frio mínimo 12000Btus, 220volts), no valor de **R$ 102.480,00** (cento e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) e **LOTE 4** (Carro de curativo em aço c/02 (duas) prateleiras, pés c/rodízio de 3", comprimento: 75 cm, largura: 45 cm, altura: 80cm), no valor de **R$ 24.780,00** (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de **R$ R$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais); ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 27.748.454/0001-00**, para o **LOTE 2** (Televisor tipo LCD, tela mínimo de 28", resolução HD, 220volts), no valor total de **R$ 50.316,00 (**cinquenta mil e trezentos e dezesseis reais); **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRO. HOSPITALARES**, **CNPJ Nº 10.978.106/0001-18**, para o **LOTE 5** (Mesa de exames, clínico, simples, estrutura tubular, fixo, em aço, comprimento: até 1,85m, largura: 0,55m e altura: 0,80m), no valor total de **R$ 29.999,76** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 26.873.236/0001-26**, para o **LOTE 6** (Geladeira para conservação de vacinas, 01 porta mín. 280 lts, c/03 (três) prateleiras, 220volts), no valor total de **R$ 73.458,00** (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). **OBS.:** Para este **LOTE 6**, na hora de realizar o detalhamento da proposta de preços houve um equívoco, sendo instaurada proposta do valor apresentado originariamente pela empresa **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 77.658,00** o qual deve ser **DESCONSIDERADO**; **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº 11.004.395/0001-17**, para o **LOTE 7** (Ar-condicionado do tipo Split/frio, mínimo de 9000 Btus, 220volts), no valor total de **R$ 95.999,80** (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 399.293,56 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 31 de março de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6CF1E558

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2020/PMO – CPL/OBRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SSP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2020/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SSP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY EM OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora, CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, no valor de R$ 541.330,53 (quinhentos e quarenta e hum mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Olinda, 31 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Pregoeira da CPL/Obras

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Decisão da Pregoeira da Licitação em Epígrafe, Bem Como, Todos os Termos Deste Certame.

ALUISIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:425CB7C3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – SMS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2021- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS** CNPJ nº 28.013.023/0001-50, **valor global R$227.457,60(duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos **ITENS: 83**(CLORETO DE SÓDIO, 0,9%) R$ 49.140,00; **89**(DIPIRONA SÓDICA, 500 MG) R$ 126.000,00; **98**(IBUPROFENO 50MG SOL. ORAL) R$ 32.400,00; **160**(CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇAO INJETÁVEL) R$ 15.840,00; **178**(EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇAO INJETÁVEL) R$ 1.176,00 e; **219**(MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL) R$ 2.901,60. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ nº 67.729.178/0002-20, **valor global R$96.390,00(noventa e seis mil, trezentos e noventa reais)**, referente ao **ITEM: 04**(ÁCIDO FÓLICO, 5 MG). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 05.400.006/0001-70, **valor global R$695.745,00(seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, referente aos **ITENS: 15** (BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI) R$ 385.560,00; **16**(BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI) R$180.000,00; **20** (CEFTRIAXONA 1G PO LIOFILIZADO) R$ 31.185,00 e; **27** (PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG) R$ 99.000,00. **LIGIA MARIA CARNEIRO** CNPJ nº 29.228.930/0001-89, **valor global R$ 588.225,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, referente aos **ITENS: 101** (LEVODOPA+BENZERASIDA 100/25MG) R$ 36.300,00; **103**(LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA)R$ 18.525,00; **107**(NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA)R$453.600,00; **118**(PARACETAMOL, 750 MG) R$ 45.000,00; **128**(ALCACHOFRA (CYMAVA SCOLYMUSL.) 300MG) R$ 29.520,00; **169**(DIGOXINA, 0,25 MG) R$ 2.880,00; e **264**(VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6) R$ 2.400,00. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPOTALAR** CNPJ nº 12.418.191/0001-95, **valor global R$ 159.120,00 (cento e cinqüenta e nove mil, cento e vinte reais)**, referente ao **ITEM: 40**(IVERMECTINA, 6 MG). **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR** CNPJ nº 06.132.785/0001-32, **valor global R$316.052,40 (trezentos e dezesseis mil, cinqüenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente aos **ITENS: 109**(NISTATINA 25.000UI/G 60G CREVE VAGINAL) R$ 108.900,00; **117**(SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME) R$ 98.280,00; **150**(CETOPROFENO, 100 MG) R$ 10.476,00; **154(**CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO) R$ 2.994,00; **174**(DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML) R$ 74.880,00; **207**(ITRACONAZOL, 100 MG) R$ 8.160,00; **214**(LIDOCAÍNA 100MG/ML) R$ 9.158,40 e; **261**(TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML) R$ 3.204,00. **Perfazendo o valor parcial do certame de R$ 2.082.990,00(dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, LIGIA MARIA CARNEIRO, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPOTALAR e MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR.**

Olinda, 31 de março de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FAF5119A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 480/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-2 – ANDERSON MENEZES BRASILEIRO BORBA, a partir de 30 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8654354A

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº. 004/2021

PORTARIA Nº. 004/2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o senhor Bernardo Augusto Coelho Fernandes, Mat. 25679-1, para substituir o Senhor Carlos Sampaio de Alencar, Mat. 71671-5, no cargo de Secretário Executivo de Urbanização Integrada, no período de **01/04/2021 à 30/04/2021**.
Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2º O substituto fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 31 de Março de 2021.

POLLYANA MONTEIRO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:1CCAA13C

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos em estado de abandono, sem manutenção, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal de Águas Compridas, deste Município, para proceder à atualização de cadastro.

O Município de Olinda - PE, neste ato representado Pelo Secretário de Gestão Urbana, no uso das suas atribuições legais, notadamente no que se refere ao art. 12-A, inc. IV, da Lei Municipal n° 6.048/2018, atualizada, **estabelece que:**
CONSIDERANDO que algumas sepulturas situadas no Cemitério Municipal de Águas Compridas encontram-se há no mínimo 15 anos em completo estado abandono, sem visitação e sem conservação por familiares e/ou terceiros interessados;
CONSIDERANDO que para tais sepulturas a responsabilidade de conservação e manutenção seria das famílias e responsáveis, o que efetivamente não ocorreu, ao longo de mais de 15 (quinze) anos;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus – COVID-19, que exige providências do Município, para garantir o direito dos munícipes ao sepultamento dos seus familiares;
CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do "de cujos" e/ou de seu familiar, impossibilitando a notificação de forma direta;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizará local próprio, ossuário público, para abrigar os restos mortais que se encontram nos Jazigos abandonados, observando o princípio da dignidade da pessoa humana;
N O T I F I C A:
1 – Familiares ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no cemitério Municipal de Águas Compridas, para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Gestão Urbana, **no prazo máximo de 15 (Quinze) dias**, a contar da presente publicação para que regularizem os locais, face às razões acima expostas:

TITULARES DA CONCESSÃO	QUADRA	TEMPO SEM MANUTENÇÃO
Geneide Marcia	Quadra C	Abandonado há mais de 18 anos
Antônio Jose de Souza	Quadra B	Abandonado há mais de 21 anos
Alex Pereira Lopes	Quadra C	Abandonado há mais de 20 anos
Maria das Neves	Quadra B	Abandonado há mais de 18 anos
Cláudio da Costa Tavares	Quadra D	Abandonado há mais de 20 anos
Roberto Ferreira	Quadra D	Abandonado há mais de 21 anos
José Clemente	Quadra D	Abandonado há mais de 16 anos
José Clemente	Quadra D	Abandonado há mais de 16 anos
Antônio Alves da Silva	Quadra B	Abandonado há mais de 17 anos
(Sem identificação)	Quadra A	Abandonado há mais de 17 anos
(Sem identificação)	Quadra A	Abandonado há mais de 18 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 19 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 16 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 19 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 19 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 21 anos
(Sem identificação)	Quadra B	Abandonado a mais de 18 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 22 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 20 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 19 anos
(Sem identificação)	Quadra B	Abandonado há mais de 18 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 21 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 21 anos
(Sem identificação)	Quadra B	Abandonado há mais de 17 anos
(Sem identificação)	Quadra B	Abandonado há mais de 17 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 20 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 20 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 19 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 19 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 22 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 20 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 20 anos
(Sem identificação)	Quadra D	Abandonado há mais de 20 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 22 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 22 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 22 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 19 anos
(Sem identificação)	Quadra B	Abandonado há mais de 17 anos
(Sem identificação)	Quadra B	Abandonado há mais de 16 anos
(Sem identificação)	Quadra B	Abandonado há mais de 16 anos
(Sem identificação)	Quadra C	Abandonado há mais de 19 anos

2 – Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital e os que não regularizarem as sepulturas hoje em abandono, o Município tomará as providências legais para a sua devida regularização.
3 – Não sendo realizada a regularização, o Município de Olinda efetuará a remoção das ossadas, sendo transferidas para o Ossuário Municipal localizado no mesmo Cemitério.
4 – A presente notificação visa à regularização das sepulturas com sua localização compreendidas nas Quadras A, B, C e D, conforme Relatório sobre Túmulos abandonados, realizado pela Diretoria de Manutenção Urbana, o qual faz parte do presente Edital e encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Gestão Urbana do Município.
5 – Conforme cumprimento legal fica o Município, autorizado a realizar todos os procedimentos administrativos para a devida classificação do Local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas, na medida da necessidade.
6 - Consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem quaisquer tipos de edificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remeta aos responsáveis pelos mesmos.

7 – Publique-se na forma da Lei, em especial com a fixação no mural público, e nas Repartições que se fizerem necessárias.

Olinda, 31 de Março de 2021.

MARCONI MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:250DF280

SECRETARIA DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021 e Processo Licitatório nº 005/2021. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Defesa Civil. Fornecedor: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de rolo de lona em plástico medindo no mínimo 8m x 100m, piquetes de madeira mista e arame galvanizado, a fim de que sejam realizadas ações preventivas e emergenciais em diversas áreas de risco do município de Olinda/PE – LOTE 3 e LOTE 4. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total referente aos dois lotes: R$94.488,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Olinda, 23 de Março de 2021.

Assinam: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO e ELENILSON RODRIGUEZ DA COSTA.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:AF857EC1

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 DISPENSA NO 005/2021 - SSO

Ratifico o processo de Dispensa para a contratação emergencial da empresa **REALIZA SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL LTDA**, **CNPJ Nº 19.267.472/0001-33**, para prestação de serviços automotivos, veículo tipo **HATCH**, com motorista e com combustível, para o transporte de pessoas, pelo período de 90(noventa) dias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, com valor global de **R$ 307.050,00 (trezentos e sete mil e cinquenta reais)** por procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no **art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.**
.

Olinda, 23 de março 2021

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:84BADCEE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - N.º 10212/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Graciana Marinho Moraes de Araújo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021
Início de atividade: 25/03/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:70DB00CF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO

Ata da Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 25 de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.
No vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2021, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e o Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e o Sr. Marcos Morais Martins, que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho de Santana, representando a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e a Sra. Claudia Alves Negromonte, que representa a Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, em seguida faz a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Dando continuidade a mesma passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da primeira reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2021, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, a Sra. Carla Graciano informa que convidou técnicos do Setor de Prestação de Contas e do Setor Financeiro da SDSCDH, para participarem da reunião de hoje, em seguida a mesma passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa que fez a leitura do Ofício nº 005/2021 da Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, que cita informações sobre a execução do Termo de Colaboração nº 008/2019, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, objetivando a execução de ações relativas ao Serviço de Atendimento a pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares, ofertada através da Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Ofício cita ainda, que foi aprovado por este Conselho a realização de aditivo do Termo de Colaboração nº 08/2019 pactuado com a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e do Termo de Colaboração nº 09/2019 pactuado com o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, com prazo de até 06 (seis) meses, até que seja concluído o processo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para execução em 2021. Dessa forma, foi dado continuidade nas atividades do projeto até a presente data, porém o Termo Aditivo ainda não foi formalizado e solicita providências e a interferência do CMASO. A Sra. Silvania também fez a leitura do Ofício nº 025/2021 do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, que solicita o mesmo. A Sra. Carla Graciano, informa que o Setor Jurídico da SDSCDH encaminhou a minuta dos Termos Aditivos, a Procuradoria Geral do Município, que devolveram, solicitando da SDSCDH comprovação de orçamento. A Sra. Jany Dayse, que faz parte da equipe de Prestação de Contas da SDSCDH, informa que o IEDES, durante todo esse período, executou por 12 meses e que deveria ter executado por 18 meses, a mesma informa ainda que houve atraso na sua execução e consequentemente na entrega das prestações de contas. Disse que a OSC demorou para receber a primeira parcela, devido ao atraso na entrega das documentações exigidas. Diante os atrasos o IEDES não recebeu as parcelas do Termo Aditivo firmado por 06 meses. Em relação a ADEPE, a mesma diz que a OSC executou e recebeu os recursos num período de 18 meses. A Sra. Luciene Maria, que representa o IEDES, admite os atrasos em relação a entrega das prestações de contas, devido problemas de saúde da técnica que elabora as mesmas. O Sr. Gilson Barbosa, diz que a partir do momento que o Conselho aprovou o aditamento, as OSC's deram continuidade ao Serviço e que devido atrasos da administração

pública, ainda não ocorreu a assinatura do Termo Aditivo, ocasionando atrasos dos repasses de recursos. A Sra. Carla Graciano, sugere que ao encerrar o Pleno de hoje, a Sra. Luciene Maria, agende uma reunião com a Gestora da Parceria do citado serviço, para tentar resolver a situação do IEDES, a qual foi citado anteriormente. Em relação a ADEPE, a Sra. Jany Dayse, diz que a OSC falta entregar as prestações de contas, referente as duas últimas parcelas, uma vez que a entidade está aguardando a liberação da Ata de eleição e posse no cartório, para ter acesso ao extrato bancário. A Sra. Emanuele, que faz parte do setor financeiro da SDSCDH, diz que recebeu a minuta do Termo Aditivo do setor Jurídico da Secretaria, para anexar a reserva de saldo, a qual foi solicitado pela Procuradoria Geral do Município, a mesma se comprometeu de na data de hoje, fazer esse devolutiva ao Jurídico, falou ainda que irá encaminhar as Setor de Prestação de Contas para fazerem o levantamento das parcelas em atraso e como as OSC's estão se regularizando, a Secretaria terá tempo hábil, para resolver essas questões administrativas. Dando continuidade, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 145/2021 da Secretaria de Saúde de Olinda, que solicita um representante do CMASO para integrar o Comitê de Enfrentamento a Sífilis. A Sra. Carla Graciano, se coloca à disposição para participar. O Sr. Marcos Moraes, sugere que a Sociedade Civil, participe como suplente, dessa forma a Sra. Hemi Monique, também irar representar esse Conselho, no citado Comitê. A Sra. Silvania Pessoa, fala sobre o agendamento da reunião com o Sr. Lupércio Carlos, Prefeito de Olinda, para discutir a suspensão do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 01/2020, a reunião acontecerá no dia 02 de março, com local a definir, dessa forma foi sugerido que a Sra. Carla Graciano, o Sr. Gilson Barbosa e o Sr. Marcos Moraes, participem representando este Conselho. A sugestão foi aprovada por todos. **Informes/outros assuntos:** A Sra. Carla, comunica a todos que a SDSCDH está providenciando a contratação de um técnico, para a construção do Plano de Ação do CMASO. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 25 de fevereiro de 2021.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:82433F33

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE MARÇO DE 2021. CMASO

RESOLUÇÃO nº 005 de 25 de março de 2021.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **3º quadrimestre do ano de 2020**, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 25 de março de 2021.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:126CCE6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 FMAS

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores familiares individuais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 09/04/2021 das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria de Ação Social.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:1F7AE500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PMO

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 001/2021 – Processo Administrativo Nº 003/2021
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO POR UNIDADE A SER REFORMADAS, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Recuperação de diversas ruas da sede município e recuperação da rede de Esgoto de diversas ruas da sede do Município de Orocó de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que fazem parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 14 de abril de 2021 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 01 de abril de 2021

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:BE150942

PREFEITURA
NOTA EDITAL 001/2021 - SEDUC

Edital 001/2021 - SEDUC

Nota sobre Resultado da Seleção Simplificada

A Secretaria Municipal de Educação de Orocó informa que o resultado preliminar, bem como demais publicações a respeito desse Processo Seletivo, serão publicados quando da autorização para retorno às aulas presenciais nas Escolas de Ensino Infantil e Fundamental das redes municipais de ensino pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Tão logo autorizado o retorno às aulas presenciais, sairá a publicação do resultado e seguiremos com o cronograma normalmente.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:1251C65D

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREMIAÇÃO 001/2020 LEI ALDIR BLANC

Edital de Premiação 001/2020 Lei Aldir Blanc

RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO
6.1. Os(as) artistas e agentes culturais selecionados(as) serão divulgados em documento oficial pelas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura;
6.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado;
O valor a ser pago, referente aos prêmios será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Serão destinados os seguintes prêmios de acordo com os segmentos artísticos e culturais:

Segmento Artístico e Cultural Valor Total
ARTES CÊNICAS (circo, dança e teatro) R$10.000,00
MÚSICA R$40.000,00
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL R$30.000,00
(Brinquedos populares; capoeira;
Comunidades tradicionais e congêneres)

TOTAL: R$80.000,00

LEIA-SE:

DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO
6.1. Os(as) artistas e agentes culturais selecionados(as) serão divulgados em documento oficial pelas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura;
6.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado;
O valor a ser pago, referente aos prêmios será de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).
Serão destinados os seguintes prêmios de acordo com os segmentos artísticos e culturais:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META 1:
- Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.
Descrição: Aplicação de recursos, conforme inciso III da Lei de Emergência Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020.
VALOR: 128.000,00
Será pago o valor de R$4.000,00 a título de premiação:

Segmento Artístico, Cultural e Serviços vinculados Valor Total

Música R$76.000,00
Cultura Popular E Tradicional R$36.000,00
(Brinquedos populares; capoeira;
Comunidades tradicionais e congêneres)
Serviços Prestados Para Relaização De Lives Culturais R$16.000,00

TOTAL: R$ 128.000,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

MÚSICOS: 19 beneficiados
GRUPOS CULTURAIS: 9 beneficiados
PRESTADORES DE SERVIÇOS: 4 beneficiados

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:F8F3EA30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGAO ELETRONICO Nº 002/2021

Considerando a Homologação do Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2021 em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2021. Edição 2804.

Convocamos os representantes das empresas:

SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ Nº 31.059.319/0001-16;

Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ Nº 22.909.366/0001-10;

WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 22.265.371/0001-38,

Para que se faça presente no **prazo de 05 (cinco) dias**, na sala da CPL 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao**Processo Licitatório nº. 003/2021, Pregão Eletrônico nº. 002/2021**, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CESTAS BÁSICAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGENCIA DO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPO DOS PALMARES**.

(Caso os representantes das empresas possuírem assinatura digital e/ou eletrônica, poderá requerer por e-mail o contrato em formato PDF para a devida assinatura).

Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Atenção,

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5959D3E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público que não houve licitante interessados na sessão pública do **Processo Licitatório Nº: 008/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2021 - SRP**,

realizada no dia 31/03/2021, às 09:30h, horário de Brasília, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gás engarrafado, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Executiva de Educação e para todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Palmares. A licitação foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Fica designada **NOVA DATA** para Recebimento das propostas: até 14/04/2021 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 14/04/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 31 de março de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:48EF0AF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2021; CPL; Pregão Eletrônico - Nº 012/2021 - SRP; Compras; Objeto o: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares; Valor: é R$ 120.290,60 (cento e vinte mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas: até 19/04/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/04/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares-PE, 30 de março de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro - CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:597365A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE; e Adjudicação do objeto à:

A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP – CNPJ: 04.419.989/0001-23, para os itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 46, 47 e 48 no valor total de R$ 370.240,65 (Trezentos e setenta mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos);

LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP – CNPJ: 27.600.270/0001-90, para itens nº 03, 13, 16, 26, 30, 33, 36, 37 e 38, no valor total de R$ 81.445,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32, para os itens nº 11, 21, 41 e 44, no valor total de R$ 35.454,25 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, para o item nº 25, no valor de R$ 7.351,50 (Sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 10.436.883/0001-30, para o item nº 32, no valor de R$ 55.380,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Palmares/PE, 31 de março de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:60FA0CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 86/2021

Dispõe sobre a designação da Sra. Gladismery Lucrécia Andrade de Alcântara para a função de Assessor Administrativo II da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr(a). **GLADISMERY LUCRÉCIA ANDRADE DE ALCÂNTARA,** brasileira, inscrito(a) no RG 5.654.468 SDS/PE e no CPF (MF) nº 036.855.834-76, ao cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC – 07, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação à assessora, ora nomeada, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 19 de março de 2021.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:31921C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 72/2021

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "A'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

MARIA GORETTI CARNEIRO DE MORAES SILVA, brasileira, professora, divorciada, portadora da identidade nº 3.104.738 SDS/PE sob o CPF 462.933.104-20, inscrito na matrícula funcional nº 199, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:043DD2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2017,entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, como CONTRATANTE e CALCOP – CLÍNICA DE OLHOS DOS PALMARES LTDA-ME, VISANDO A EXECUÇÃO DE EXAMES E SERVIÇOS LABORATÓRIAIS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.
Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.562.279/0001-05, localizado na Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro São José – Palmares-PE, neste ato, representada pelo seu Secretário o Sr. **BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua José C. Costa, 133, Newton Carneiro, Palmares-PE, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS-PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a **CALCOP – CLÍNICA DE OLHOS DOS PALMARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.541.383/0001-80, situada a Rua da Noticia, 937, Centro, Palmares-PE, neste ato representado por, **GILVAN RAMIRO ROCHA**, portador da carteira de identidade nº. 1.812.807 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 197.438.234-68,doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme se segue:

CONSIDERANDO, que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CONSIDERANDOque, em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, o aditamento fica ajustado com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - Em conformidade com o que prevê a Cláusula Décima-Nona do Contrato nº 091/2017, prorroga-se, através do presente Aditivo Contratual, a vigência referido Contrato, por período de tempo determinado de 06 (seis) meses, com termo inicial a contar da data de 04 de janeiro de 2021 e término em04 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo à conta da seguinte classificação orçamentária:
10.122.301.1003.2.5 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO
O valor do presente Termo Aditivo é estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, cujo valor total, para 06 (seis) meses, estima-se em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
A exceção das inovações trazidas pelas cláusulas do presente Termo Aditivo, ficam mantidas em todos os seus termos, todas as demais Cláusulas p0revistas pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2017.

Palmares/PE 04 de fevereiro de 2021.

Contratante
BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP Nº 09/2021

Contratado
GILVAN RAMIRO ROCHA
CALCOP – Clínica de Olhos Dos Palmares LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:38C00B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº05 AOCONTRATO Nº 083/2017

TERMO ADITIVO N AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO E CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA,

VISANDO A EXECUÇÃO DE EXAMES E SERVIÇOS LABORATORIAIS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.
Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.562.279/0001-05, localizado na Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro São José – Palmares-PE, neste ato, representada pelo seu Secretário o Sr. **BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua José C. Costa, 133, Newton Carneiro, Palmares-PE, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS-PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominado de**CONTRATANTE** e, do outro lado, o**CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.491.424/0001-70, situada a Rua Luiza de Oliveira, 16, Santa Rosa, Palmares-PE, neste ato representado por **CRISTIANE RIBEIRO DAMASCENO COUTINHO**, portadora da carteira de identidade nº 1.766.943 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº398.606.634-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme se segue:
CONSIDERANDO, que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CONSIDERANDOque, em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, o aditamento fica ajustado com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93;
RESOLVEM aditar o Contrato nº 083/2017, datado 06 de outubro de 2017, através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, que se regerá pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - Em conformidade com o que prevê a Cláusula Décima-Nona do Contrato nº 084/2017, prorroga-se, através do presente Aditivo Contratual, a vigência referido Contrato, por período de tempo determinado de 06 (seis) meses, com termo inicial a contar de 04 de janeiro de 2021 e término em 04 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo à conta da seguinte classificação orçamentária:
10.122.301.1003.2.5 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO
O valor do presente Termo Aditivo é estimado em R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais) mensais, cujo valor total, para 06 (seis) meses, estima-se em R$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
A exceção das inovações trazidas pelas cláusulas do presente Termo Aditivo, ficam mantidas em todos os seus termos, todas as demais Cláusulas previstas pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017.

Palmares/PE 04 de fevereiro de 2021.

Contratante
BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP Nº 09/2021

Contratada
CRISTIANE RIBEIRO DAMASCENO COUTINHO
Centro Médico Santa Paula LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2B54FAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 073 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre CEDÊNCIA de Servidora e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a **CEDÊNCIA** do Servidor: Givanildo Marques dos Santos, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 4965070 SSP/PE, e CPF nº 973.709.404-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, para o cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE com ônus para o ÓRGÃO DE ORIGEM.
Parágrafo único – A presente cedência terá validade no período de 04.01.2021 a 31.12.2021, podendo ser prorrogado a pedido das partes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/ PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B0C2BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 084 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:RETIFICAÇÃO sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE
Art. 1º. RETIFICAR A NOMEAÇÃO do Senhor, MANOEL JOSÉ BARBOSA JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº4214111 SDS/PE, e CPF nº. 023.306.184-33, onde se ler**: NOMEAÇÃO** para o cargo de COORDENADOR I DE PROMOÇÃO À SAÚDE, atuando como COORDENADOR DO SAMU, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.
Leia-se: **NOMEAR o Senhor, MANOEL JOSÉ BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no RG nº4214111 SDS/PE, e CPF nº. 023.306.184-33, para o cargo de COORDENADOR I DE PROMOÇÃO À SAÚDE, atuando como responsável pelo setor de compras e combustível, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:858015EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 085 DE04 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA:Dispõesobre CEDÊNCIA de Servidora e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a **CEDÊNCIA** da Servidora: GENEILDA GREGÓRIO FIGUEIREDO ALVES DE LIMA, brasileira, inscrita no RG sob o nº. 4121263SSP/PE, e CPF nº 744.887.754-20, matricula 001633, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade ao Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares, com ônus para o ÓRGÃO CESSIONÁRIO.
Parágrafo único – A presente cedência terá validade a partir 04.01.2021, podendo ser prorrogado a pedido das partes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:82E6BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 086 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre CEDÊNCIA de Servidora e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a **CEDÊNCIA** do Servidor: RICARDO GENERINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 7357289 SSP/PE, e CPF nº 064.107.024-18,matricula funcional nº 1632, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade,para a Prefeitura Municipal de Buenos Aires, com ônus para o ÓRGÃO CESSIONÁRIO.
Parágrafo único – A presente cedência terá validade a partir 04.01.2021, podendo ser prorrogado a pedido das partes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2F181D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 087 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, CLAUDIO CESAR FARIAS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº. 8164110 SDS/PE, e CPF nº. 090.823.274-81, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM COMPRAS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D260B275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 092 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre CEDÊNCIA de Servidora e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a **CEDÊNCIA** da Servidora: MARINALVA DE LEMOS VASCONCELOS, brasileira, inscrita no RG sob o nº. 31862-81SSP/PE, e CPF nº 521.819.794-72, matricula 992293-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, para a Prefeitura Municipal da Glória do Goitá, com ônus para o ÓRGÃO CESSIONÁRIO.

Parágrafo único – A presente cedência terá validade a partir 04.01.2021, podendo ser prorrogado a pedido das partes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3ABA4A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 093 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, EVANUITE MARCIA DE ASSIS SILVA, brasileira, inscrita no RG nº. 3.714.922 SDS/PE, e CPF nº 692.816.374-72, para o cargo de ASSESOR ESPECIAL I, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-01, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:06ECB1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 094 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – ANA CRISTINA NOBREGA SILVA FALCAO, matrícula funcional n.º 1594, Enfermeira Pneumologista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
II – ANDRESA QUEIROZ DEMERY FRANCELINO, matrícula funcional n.º 993000, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
III – ANDREY RENNATO DE ARAUJO E SOUSA, matrícula funcional n.º 991652, Odontólogo CEO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 01/04/2021.**
IV – ANTONIO GUSTAVO MELO FREIRE, matrícula funcional n.º 11629, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 01/04/2021.**
V – BRUNA RAFAELA MINEIRO BUARQUE, matrícula funcional n.º 990241, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
VI – CARLOS ALBERTO DA SILVA ANDRADE, matrícula funcional n.º 990263, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
VII – CINDIANE MARIA SILVA DE LIMA, matrícula funcional n.º 993002, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
VIII – CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA, matrícula funcional n.º 990246, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
IX – CRISTIANE SALES COSTA, matrícula funcional n.º 990256, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
X – DIANA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional n.º 990258, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
XI – EDILENE FLAVIA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990230, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
XII – ELISANGELA ALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990288, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
XIII – FRANCINETE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990243, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 15 de Março de 2021 a 13 de Abril de 2021, **com retorno às atividades em: 14/04/2021.**
XIV – GEIZALINE MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990248, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
XV – IRANEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula funcional n.º 4170, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
XVI – JANE KELLY GONÇALVES MACIEL DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 1609, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
XVII – JAQUELINE CLEIDE DA SILVA, matrícula funcional n.º 992297, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**
XVIII – JAQUELINE SAMPAIO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 1625, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em

01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XIX – JESSYANE CIBELE LINS DA SILVA, matrícula funcional n.º 992982, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XX – JOSE MESSIAS CORREIA CAVALCANTE, matrícula funcional n.º 993005, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXI – JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990297, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXII – JOSE VALMIR TERTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990376, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXIII – JUAN CARLOS LUCIO DA SILVA, matrícula funcional n.º 993007, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXIV – LARISSA RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1659, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXV – MARIA BETANIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990284, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXVI – MARIA CECILIA DA SILVEIRA, matrícula funcional n.º 992304, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXVII – MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBAS, matrícula funcional n.º 1621, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 01/04/2021.**

XXVIII – MARIA ELIZABETH DA SILVA, matrícula funcional n.º 990257, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXIX – MARIA JOSE DA SILVA, matrícula funcional n.º 990279, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXX – MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES, matrícula funcional n.º 990286, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXI – MARIA MARIANA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional n.º 409, Servente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXII – MARIA PATRICIA PEREIRA ANTAO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1595, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXIII – MARIA SONIA BEZERRA INACIO, matrícula funcional n.º 990275, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXIV – MAURICLEIDE CAETANO OMENA, matrícula funcional n.º 990318, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXV – REJANE CRISTIANE SOARES CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 990229, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXVI – REJANE MARIA GENERINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 639, Auxiliar de Escrita, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXVII– ROSEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1601, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXVIII– SOLANGE DE ALMEIDA MELO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990327, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

XXXIX – VIVIAN MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1597, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 15 de Março de 2021 a 13 de Abril de 2021, **com retorno às atividades em: 14/04/2021.**

XL – ZENAIDE MARIA ALVES, matrícula funcional n.º 990321, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, **com retorno às atividades em: 31/03/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7B50727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.095 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, VALDENILTON VALENTIM DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 5.933.709 SDS/PE, e CPF nº. 040.499.294-30,para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM LOGISTICA E SERVIÇOS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CF076513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.096 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor, ELISSON JOSE RAMOS DA FONSECA LEÃO, brasileiro, inscrito no RG nº. 7086415SDS/PE, e CPF nº. 053.038.744-19,para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, atuando como Fiscal da Vigilância Sanitárialotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:DCB2B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, WANDERSON MARCELINO DE LIMA, brasileiro, inscrito no RG nº9240559 SDS/PE, e CPF nº. 120.370.244-28, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:04202905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 099 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, JOSE EDSON DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº6862930 SDS/PE, e CPF nº. 051.539.534-08, para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5B9256AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, RODRIGO GOMES DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº7382436 SDS/PE, e CPF nº. 083.550.424-76, para o cargo de DIRETOR DE DPT. DO NÚCLEO CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:709CC89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, WILSON GUSTAVSON RAMOS DE FREITAS, brasileiro, inscrito no RG nº7231838 SDS/PE, e CPF nº. 060.210.234-04, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1F380252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 102 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, REIRY RHAIANE PINHEIRO DA SILVA, brasileira, inscrita no RG nº 8257099 SDS/PE, e CPF nº. 087.625.844-56, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:952BF13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2021 – OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Panelas/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Valor estimado: R$ 1.835.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de abril de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:30h do dia 16 de abril de 2021, Abertura das propostas: às 09:00h do dia 16 de abril, Início da Sessão de disputa: 09:00h do dia 16 de abril de 2021.
Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 31 de março de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:45D0DC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA – N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas torna público que a CONCORRÊNCIA – N° 001/2021 PROCESSO N° 007/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados de engenharia em limpeza urbana para atendimento da política nacional de resíduos sólidos no município de Panelas. Foi anulado com base no artigo 49 da Lei n° 8.666/93. Da anulação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Ratifico a decisão da CONCORRÊNCIA – N° 001/2021. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 31 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:ACC63B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**. Valor: R$ 549.123,99. Recebimento das Propostas a partir do dia 01/04/2021 às 08:00h até o dia 14/04/2021 às 08:00. Sessão de disputa dia 14/04/2021 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de disputa ou através do Fone: (87) 3787-1144, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 31/03/2021

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C5DB4A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO NATUREZA: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONVÊNIOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL.**
A Comissão Permanente de Licitação -CPL da Prefeitura Municipal de Passira informa que ficam habilitadas as empresas **A. G. F SILVA ENGENHARIA CNPJ 28.101.039/0001-14 e PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 10.272.663/0001-19**.Fica inabilitada a empresa **B&F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.395.211/0001-27.** As mesmas apresentaram documentação de comprovação para tratamento especial como ME e EPP. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **12/04/2021**, às 09:00 horas, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 31 de março de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:ECA738DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021 INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

O Prefeito do Município, as Gestoras do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passira, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para prestação dos serviços de assessoria e consultoria na prestação de serviços contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal e nas áreas: ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS, FISCAIS E FINANCEIRAS, em atendimento a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP - Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicado à espécie atendendo as Secretarias da Prefeitura Municipal de Passira ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, através da Empresa: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA/ CNPJ: 19.557.145/0001-16.**
Para prefeitura, a importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Para o Fundo Municipal de Saúde, a importância de: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Para o Fundo Municipal de Assistência Social, a importância de:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). No período de doze meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 31 de Março de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA NATACHA INGRID PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E55C429D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Cria a COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROGRAMA MORADIA LEGAL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA MORADIA LEGAL,** conforme legislação vigente.

Art. 2º. Designar na circunscrição do Município de Paudalho – PE, no âmbito do Programa Moradia Legal TJPE, os membros da Comissão Executiva que passará a ter a seguinte composição:

Coordenador Da Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal E Representante Da Cartografia:

JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA – Superintendente do Cadastro Territorial – Mat. 48697.

Representante Da Arquitetura Na Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

ROBSON RODRIGUES DE HOLANDA CAVALCANTI – Superintendente de Controle Urbano – Mat. 48068.

Representante Da Sociedade Civil Na Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

ERISON ROSA DE OLIVEIRA – Professor de Magistério Superior – CPF 036.055.944-17.

Representante Da Parte Jurídica Na Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

JOSÉ ROMARIZ RODRIGUES GOMES JÚNIOR – Assessor Jurídico II – Mat. 47318.

Representante Da Assistência Social E Habitacional Na Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

GUSTAVO BELTRÃO ISIDORO DA SILVA – Assessor Técnico de Gestão – Mat. 48567.

Representante Na Articulação Geral Da Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

JOSIMÁRIO MARQUES DA SILVA – Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – Mat. 47423

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 29 DE MARÇO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:597C2C81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA 202/2021

PORTARIA Nº 202 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976.
Considerando a necessidade de nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Defesa Civil;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor como membros do Conselho Municipal da Defesa Civil do Município de Pedra – PE, os seguintes indicados:
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Moshe Dayan Fernandes de Carvalho	CPF Nº 527.669.184-34	COORDENADOR
Ederaques Marcos Almeida Tenório	CPF Nº 695.146.744-72	SUPLENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Nailson de França Gomes	CPF Nº 582.074.904-97	TITULAR
Samuel Almeida Cavalcanti Araújo	CPF Nº 065.526.434-54	SUPLENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

Edson Gomes Lopes	CPF Nº 044.674.084-52	TITULAR
Alan Pietro de Siqueira Sampaio	CPF Nº 049.697.924-88	SUPLENTE

SECRETARIA DE OBRAS

Jadilson Neto Cavalcanti	CPF Nº 024.331.344-63	TITULAR
Gideão Cavalcanti Oliveira	CPF Nº 009.239.934-79	SUPLENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Leonardo Galindo de Almeida	CPF Nº 112.707.194-75	TITULAR
Marcela Tenório da Costa	CPF Nº 095.991.494-32	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:52233D26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO3/2021- CONTRATO N° 001/2021/PMP

-Processo N°: 001/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 001/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Compra.
-Objetivo Descr.: O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e da Ação Social.
-Contrato N°: 001/2021/PMP
-Contrato N°: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA.**
-CNPJ N°: 13.606.594/0001-20
-Termo de Aditivo N°: 003/2021
-Prazo inicial: 2 (dois) meses.
-Valor reajustado: Gasolina, concedendo reajuste de preços de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).

Pesqueira-PE, 11 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:914F4644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO4/2021- CONTRATO N° 001/2021/PMP

-Processo N°: 001/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 001/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Compra.
-Objetivo Descr.: O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que

venham compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e da Ação Social.
-Contrato N°: 001/2021/PMP
-Contrato N°: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA.**
-CNPJ N°: 13.606.594/0001-20
-Termo de Aditivo N°: 004/2021
-Prazo inicial: 2 (dois) meses.
-Valor reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 4,15 (quatro e quinze centavos). Gasolina, concedendo reajuste de preços de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)

Pesqueira-PE, 22 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1481EE6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021/PMP DISPENSA N° 006/2021 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

-Processo Nº: 013/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA REF: 416E E CARREGADEIRA REF: 740-9S, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão e entidade participante: as necessidades da Secretária De Infraestrutura, para 02 (dois) meses.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor de: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**, com o valor global de **R$ 62.619,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais).**
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8706, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 31 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F2B6FEA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2021/PMP

-Processo Nº: 013/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA REF: 416E E CARREGADEIRA REF: 740-9S, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão e entidade participante: as necessidades da Secretária De Infraestrutura, para 02 (dois) meses.
-Contrato N°: 030/2021/PMP
-Contratado: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**
- Valor contratado: **R$ 62.619,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais).**
-Vigência: 60(setenta) dias.

Pesqueira-PE, 29 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:7201A333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021/PMP
INEXIGIBILIDADE N° 004/2021 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

-Processo Nº: 013/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem de advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do direito administrativo, para assessoramento e consultoria jurídica em processos administrativos e judiciais referentes a demandas de alta complexidade decorrentes das relações do trabalho do Município de Pesqueira, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas na elaboração de pareceres jurídicos e auxílio a Procuradoria Municipal.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, em favor de: **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO,** CNPJ Nº **31.401.997/0001-15**, com o valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).**
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8706, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 31 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:68DF4088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021/PMP

-Processo Nº: 014/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2021.
-Objeto Descr.: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem de advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do direito administrativo, para assessoramento e consultoria jurídica em processos administrativos e judiciais referentes a demandas de alta complexidade decorrentes das relações do trabalho do Município de Pesqueira, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas na elaboração de pareceres jurídicos e auxílio a Procuradoria Municipal.

-Contrato N°: 031/2021/PMP
-Contratado: **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO,** CNPJ Nº **31.401.997/0001-15**
- Valor contratado: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).**
-Vigência: 12(doze) meses.

Pesqueira-PE, 01 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E14C4D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 026/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 50.470 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID19)

CONSIDERANDO que, de acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 50.470 DE 31 DE MARÇO DE 2021, poderão ser objeto de alteração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal o horário e forma de funcionamento do comercio local;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais do Município de Pesqueira;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Estado de Pernambuco, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, sendo permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

O horário de funcionamento do comércio de Pesqueira será: abertura as 08:00 horas e encerramento as 18:00 horas.

Parágrafo único. O funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas. A abertura antes das 05:00 horas é vedada e o encerramento não pode ocorrer após as 20:00 horas.

Art. 2º. Nos finais de semana e feriados as atividades econômicas poderão ser exercidas entre 06:00 horas e 14:00 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 31 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C14904FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público que no**PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 031/2021 do Pregão Eletrônico 010/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco** no dia 31/03/2021**, Edição 2804**, no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** no dia 31/03/2021**, nº 62 – folha 15** e no **Jornal do Commercio** no dia 31/032021**, folha 15.** No que diz respeito ao Horário da abertura das Propostas:**ONDE SE LÊ:HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14:00hs (catorze horas)**; LEIA-SE: HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **9:00hs** (nove horas).**As demais informações descritas ficam inalteradas.**

Petrolândia, 31 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F6B132AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2019.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Dispensa de Licitação nº 004/2019.

Objeto: 3º TERMO ADITIVO 2020/2021**,** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UMA CASA, LOCALIZADA NA AV. MARIETA CAVALCANTE SOUZA Nº 00186, NA CIDADE DE PETROLÂNDIA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE.

Contratada:

Razão Social: SIMONE ARAÚJO BRILHANTE RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.057.724-76, RG n.º 6204171 SSP/PE, residente na Rua Henrique Dias 1, na cidade de Delmiro Gouveia/AL.

Valor Global: R$ 903,48 (Novecentos e três reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato visando à prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

Petrolândia, 26 de fevereiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2DC1D78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 034/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 034/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.OBJETO NAT: Compras –**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Sinal de Internet durante 24 (Vinte E Quatro) horas ininterruptas, inclusive Sábado, Domingo e Feriados, com distribuição Via Fibra Óptica (Ftth) com Alta Velocidade, com Link Dedicado, Destinados, a Secretaria do Governo, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança Cidadã e Secretaria Saúde.**TIPO:**Menor Preço**.FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item.**RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 01/04/2021 –**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:**15/04/2021.**HORÁRIO DA ABERTURA DAS**

PROPOSTAS: 09:00hs (nove horas). Valor Máximo: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 31 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3E67059E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1149

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Petrolândia/PE, a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.024, de 20 setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e estabelece no § 3º do art. 1º aos entes a obrigatoriedade da utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para a segurança jurídica e aperfeiçoamento da Legislação Municipal para licitações e contratos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Petrolândia/PE.

§ 1º - É obrigatória à utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal e pelos fundos especiais.

§ 2º - Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I – desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - haja inviabilidade técnica para a realização da forma eletrônica; e

III - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
Dos Princípios norteadores

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade
administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, e aos quais lhes são correlatos.

§ 1º - O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Das Definições

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital – documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Cadastro de fornecedores - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços a ser adotado pelo Município.

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada e disponibilizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão ou entidade promotora da licitação - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que, por intermédio de sua autoridade competente, realiza certame licitatório;

XII - autoridade competente – pessoa responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato ou ata de registro de preço;

XIII - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares (quando o estudo for necessário), que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Das Vedações

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratação de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Da Forma de Realização

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema informatizado a ser disponibilizado no edital da licitação.

Parágrafo único - O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União.

Das Etapas

Art. 6º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Do Critério de Julgamento das Propostas

Art. 7º - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Do Credenciamento

Art. 9º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários, e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes, caso seja necessário.

Art. 10 - O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído ou por determinação legal.

§ 1° - O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme disposições do edital.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 3º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação

Art. 11 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Da Autoridade Competente

Art. 12 - Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II – indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (FASE PREPARATÓRIA)
Das Orientações gerais

Art. 13 - No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, caso necessário, e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando elaborado, e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Do Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável

Art. 14 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter

sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1° - O sigilo será aplicado apenas quando o critério de julgamento for o menor preço.

§ 2º - O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no art. 20 do Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 3º - Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 4º - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Das Designações do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Art. 15 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I- Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, dando preferência a servidores ocupantes de cargos efetivos do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º - Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto incentivarão a capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.
Do Pregoeiro
Art. 16 - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e instruir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio

Art. 17 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Do Licitante

Art. 18 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme disposições do edital;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Publicação

Art. 19 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e no Portal da Transparência do Município, através do sítio eletrônico: http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/

Art. 20 - Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Petrolândia/PE e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão eletrônico.
Modificação do Edital

Art. 21 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 22 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
Impugnação
Art. 23 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prazo

Art. 24 - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 25 - Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3° - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou de outro sistema semelhante mantido pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 4º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES
Horário de abertura

Art. 26 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 27 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
Ordenação e classificação das propostas

Art. 28 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Do Início da Fase Competitiva

Art. 29 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Dos Modos de Disputa

Art. 30 - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31 - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 32 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 33 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas
24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Dos Critérios de Desempate

Art. 35 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35 deste Decreto, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
Da Negociação da Proposta

Art. 37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Do Julgamento da Proposta

Art. 38 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37 deste Decreto, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO
Da Documentação Obrigatória

Art. 39 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 40 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Dos Procedimentos de Verificação

Art. 42 - A habilitação dos licitantes será verificada pelo Pregoeiro com o devido assessoramento da equipe de apoio e equipe técnica, quando for necessário.

§ 1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declaro vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO
Da Intenção de Recorrer e Prazo para Recurso

Art. 43 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Da Autoridade Competente

Art. 44 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 12 deste Decreto.
Do Pregoeiro

Art. 45 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16 deste Decreto.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Dos Erros ou Falhas

Art. 46 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de

que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO
Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 47 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48 deste Decreto.

§ 3º - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 48 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Petrolândia/PE e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores que o Município adotar, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º - As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Petrolândia/PE.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Da Revogação e Anulação

Art. 49 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Da Aplicação

Art. 50 - Os órgãos da administração pública do Município de Petrolândia /PE e os fundos especiais poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º - Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS
Das Orientações Gerais

Art. 51 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52 - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53 - O Município poderá utilizar o SICAF para fins habilitatórios.

Art. 54 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 55 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 56 - A autoridade competente de órgão ou entidade promotora de licitação poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Da Revogação

Art. 57 - Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.

Da Convalidação

Art. 58 - Fica convalidado o edital do pregão eletrônico publicado antes da data da entrada em vigor deste decreto que tiveram suas regras estabelecidas em conformidade com o presente ato normativo.

Art. 59. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia – PE, 29 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D9D031A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.150/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS EXPEDIDAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO da URGÊNCIA de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, etc.,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;

Considerando as normas e regras sanitárias, as restrições e as determinações de suspensão de atividades comerciais, econômicas e de serviços previstas no Decreto Municipal de nº 1064/2020, no Decreto Municipal de nº 1065/2020, no Decreto Municipal de nº 1066/2020, no Decreto Municipal de nº 1068/2020, no Decreto Municipal de nº 1069/2020, no Decreto Municipal de nº 1071/2020, no Decreto Municipal de nº 1074/2020, no Decreto Municipal de nº 1077/2020, no Decreto Municipal de nº 1079/2020, no Decreto Municipal de nº 1083/2020, no Decreto Municipal de nº 1084/2020, no Decreto Municipal de nº 1088/2020, no Decreto Municipal de nº 1092/2020, no Decreto Municipal de nº 1093/2020, no Decreto Municipal de nº 1095/2020, no Decreto Municipal de nº 1103/2020, no Decreto Municipal de nº 1105/202, no Decreto Municipal de nº 1106/2020, no Decreto Municipal de nº 1.109/2020, no Decreto Municipal de nº 1112/2020, no Decreto Municipal de nº 1113/2020, no Decreto Municipal de nº 1114/2020, no Decreto Municipal de nº 1116/2020, no Decreto Municipal de nº 1118/2020, no Decreto Municipal de nº 1119/2020, no Decreto Municipal de nº 1122/2020, no Decreto Municipal de nº 1123/2020, no Decreto Municipal de nº 1125/2020, no Decreto Municipal de nº 1128/2021, no Decreto Municipal de nº 1130/2021, no Decreto Municipal de nº 1133/2021, no Decreto Municipal de nº 1134/2021, no Decreto Municipal de nº 1135/2021, no Decreto Municipal de nº 1141/2021, no Decreto Municipal de nº 1143/2021 e no Decreto Municipal de nº 1146/2021;

Considerando a transmissão comunitária e acelerada da COVID19 no Município de Petrolândia, que praticamente dobrou o número de pacientes positivos para o novo coronavírus no último mês;

Considerando os termos do **DECRETO ESTADUAL Nº 50.470, DE 26 DE MARÇO DE 2021** e o do **Decreto Legislativo nº 196 de 14 de janeiro de 2021**, que reconheceu a continuidade do Estado de Calamidade Pública no Município de Petrolândia em razão da COVID19;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto atualiza as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º - Permanece obrigatório, em todo território do Município de Petrolândia, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 3º - A partir de 1º de abril de 2021, será adotado o novo plano de convivência com a Covid-19 elaborado pelo Estado de Pernambuco, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento.

Art. 4º - Em regulamentação ao Art. 2º, III, "a" do DECRETO ESTADUAL Nº 50.470, de 26 de março de 2021, fica permitido o atendimento presencial ao público, com observância do seguinte horário de funcionamento:

I - das 7h às 12h e das 14 às 19h de segunda-feira a sexta-feira, e das 7h às 15h nos finais de semana e feriados:

a) comércio em geral;

b) escritórios comerciais e de prestação de serviços;

c) salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares.

II – feiras livres das 5h às 15h

Art. 5º - As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 6º - Permanece vedada em todo o Município de Petrolândia a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes.

Art. 7º - Permanece vedado o uso de aparelhagem de som nas praças, ruas e demais logradouros públicos após as 20h, à exceção dos veículos que se encontrem a serviço público, a fim de evitar a aglomeração de pessoas nas praças e demais logradouros públicos.
Art. 8º - Fica vedado o consumo de bebidas alcóolicas nas praças, ruas e demais logradouros públicos após as 20h, a fim de evitar a aglomeração de pessoas nas praças e demais logradouros públicos.
Art. 9º - Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou não essenciais cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as normas de higiene instituídas nos protocolos estaduais e municipais.
Art. 10 - Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas, presencialmente ou como ponto de coleta, após as 20h, em conveniências, mercadinhos, supermercados, postos de gasolina, restaurantes, bares, lanchonetes e similares, a fim de evitar a aglomeração de pessoas nas praças e demais logradouros públicos.
Parágrafo Único – Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h, desde que seja exclusivamente por entrega a domicílio.
Art. 11 -O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos Arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.268/2019, conforme previsão dos Arts. 4º e 6º, c/c o seu Anexo Único.
Parágrafo Único – A multa a ser aplicada em caso de descumprimento do presente Decreto será de 900 UFM, equivalente a R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), consoante disposição contida no Código 01.01-P, do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.268/2019.
Art. 12- As **aulas presenciais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental** nas escolas e demais instituições de educação básica **da rede de ensino público municipal**, **permanecerão suspensas por tempo indeterminado** em todo o Município de Petrolândia. **As atividades escolares continuarão ocorrendo por meio remoto, em conformidade com as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 13 - Permanecem em vigor - **até 15 de abril de 2021** – todas as normas e regras sanitárias, as restrições e as determinações de suspensão de atividades comerciais, econômicas e de serviços previstas no Decreto Municipal de nº 1064/2020, no Decreto Municipal de nº 1065/2020, no Decreto Municipal de nº 1066/2020, no Decreto Municipal de nº 1068/2020, no Decreto Municipal de nº 1069/2020, no Decreto Municipal de nº 1071/2020, no Decreto Municipal de nº 1074/2020, no Decreto Municipal de nº 1077/2020, no Decreto Municipal de nº 1079/2020, no Decreto Municipal de nº 1083/2020, no Decreto Municipal de nº 1084/2020, no Decreto Municipal de nº 1088/2020, no Decreto Municipal de nº 1092/2020, no Decreto Municipal de nº 1093/2020, no Decreto Municipal de nº 1095/2020, no Decreto Municipal de nº 1103/2020, no Decreto Municipal de nº 1105/202, no Decreto Municipal de nº 1106/2020, no Decreto Municipal de nº 1.109/2020, no Decreto Municipal de nº 1112/2020, no Decreto Municipal de nº 1113/2020, no Decreto Municipal de nº 1114/2020, no Decreto Municipal de nº 1116/2020, no Decreto Municipal de nº 1118/2020, no Decreto Municipal de nº 1119/2020, no Decreto Municipal de nº 1122/2020, no Decreto Municipal de nº 1123/2020, no Decreto Municipal de nº 1125/2020, no Decreto Municipal de nº 1128/2021, no Decreto Municipal de nº 1130/2021, no Decreto Municipal de nº 1133/2021, no Decreto Municipal de nº 1134/2021, no Decreto Municipal de nº 1135/2021, no Decreto Municipal de nº 1141/2021, no Decreto Municipal de nº 1141/2021, no Decreto Municipal de nº 1143/2021 e no Decreto Municipal de nº 1146/2021, **desde que não revogadas, recrudescidas ou flexibilizadas no presente Decreto**.
Art. 14 – As restrições e suspensões de atividades previstas neste Decreto e nos Decretos citados no artigo anterior poderão ser prorrogadas, alteradas ou revogadasantecipadamente.
Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 5°

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI – clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XV - imprensa;
XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVIII - supermercados, padarias, mercados e mercadinhos;
XIX - atividades de construção civil;
XX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;
XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXII - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;
XXIII - pesca artesanal;
XXIV - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente.

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:0984FA16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº: 015/2021

UJ: PREFEITURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO Processo Nº: 015/2021 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2021 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: a contratação de Empresa para construção do Banheiro público

municipal na Praça de Eventos no município de Pombos - PE. Empresas participantes: Andrade Engenharia Ltda, CNPJ de nº 09.246.118/0001-79, Kerma Engenharia Eireli, CNPJ sob o nº 33.863.344/0001-83, Vianorte Locações e empreendimentos, CNPJ de nº 20.945.413/0001-56, Construtora ADS Ltda ME, CNPJ de nº 21.591.562/0001-27, Construtora Souza Engenharia Eireli ME, CNPJ de nº 35.299.724/0001-62. **Empresas consideradas habilitadas**: Andrade Engenharia Ltda, CNPJ de nº 09.246.118/0001-79, Construtora Souza Engenharia Eireli ME, CNPJ de nº 35.299.724/0001-62 e Vianorte Locações e empreendimentos, CNPJ de nº 20.945.413/0001-56. **Empresas consideradas inabilitadas**: Construtora ADS Ltda ME, CNPJ de nº 21.591.562/0001-27 e Kerma Engenharia Eireli, CNPJ sob o nº 33.863.344/0001-83. Fica estabelecido o dia 12/04/2021 para abertura das propostas caso não haja interposição de recurso. Fica aberto prazo recursal previsto em lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 31 de março de 2021.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:703F055B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Pombos afetadas por Estiagem-1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.

O Senhor **MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA,** Prefeito do Município de Pombos, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I — Que compete ao município à preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicos das regiões atingidas pelos eventos naturais adverso, bem como a adoção imediata das medidas legais que se fizerem necessária para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

II— Que em decorrência da má distribuição das precipitações pluviométricas na região, que se repetem ao longo dos últimos 07 (sete) anos e, em especial neste município, não foram suficientes para suprir os reservatórios, comprometendo consideravelmente a segurança hídrica da população;

III — Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1". Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 1.4.1.1.0 conforme **IN/MDR n° 36/2020**.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, **em** caso de risco iminente, a:

1- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação,

11 - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2". Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n' 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal **(LC** 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:74929D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24

DECRETO N.º 024, de 26 de março do ano de 2021.

DISPÕE ACERCA DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DAS OBRAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de coletas de dados e documentos pela nova gestão municipal, bem como conhecimento da real situação dos contratos de obras em curso no âmbito do município e de sua compatibilidade física – financeira; CONSIDERANDO, ademais, a imprescindibilidade de vistoria técnica presencial e monitoramento da execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do município, DECRETA: Art. 1º - Ficam paralisadas todas as obras em curso no âmbito da Prefeitura e Secretarias municipais a contar da data deste instrumento, cuja suspensão dar-se por tempo indeterminado. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quipapá-PE, 26 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município de Quipapá/PE,

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B5C7E603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Licitante contratado: MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA-LTDA-EPP- CNPJ sob nº 09.161.351/0001-59. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apoiar a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Riacho das Almas/PE, na realização de avaliação de desempenho das aprendizagens dos estudantes da rede municipal de ensino, conforme solicitação expressa através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura . Com vigência de 12 meses. No valor total de R$ 279.918,30 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)
Riacho das Almas, 29 de março de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:56FB4E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE N° 003/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE inscrita no CNPJ sob nº 19.557.145/0001-16. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Assessoria e Consultoria na Prestação de Serviços Contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentária, contábil, patrimonial, fiscal e financeira, em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais Legislações Aplicado à Espécie, com ênfase no suporte contábil, bem como podendo executar os serviços contábeis em caráter complementar aos realizados pelas Secretárias do Município de Riacho das Almas-PE. Com vigência para 12 meses. No valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Riacho das Almas, 17 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E775180F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O RiachoPrev e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao RiachoPrev, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:8E08CA36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2021 – CPL/FMAS. Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compras. Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão, durante o período da Semana Santa 2021. Contratado: FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI – ME – CNPJ nº 28.089.208/0001-48, no valor total de R$ 187.320,00 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais). Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Ribeirão/PE, 26 de março de 2021.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1BE62741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2021 (Prefeitura). Pregão Eletrônico nº. 002/2021. Pregão. Locação. Adiamento do Pregão Eletrônico nº 002/2021, constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores, e máquinas com operadores, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório**.**Data e Local da **Sessão de Abertura: Adiada para o dia 15.04.2021, às 10:00h**, Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Opresente Adiamentodecorreupor ocasião de adequações do Termo de Referência.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro – Rio Formoso (PE), ou através do Fone/fax: 81-3678-1296, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:pregaorioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso, 31 de março de 2021.

JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA.
Pregoeira em Exercício.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BD131A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no dia 1ª de abril de 2021**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações devido a pandemia decorrente do COVID-19, historicamente há a celebração da Semana Santa em todo o território nacional, que este ano será no dia 2 do mês de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para aumentar os índices de isolamento social; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 1º de abril de 2021, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

Art. 3º. Estão mantidos todos os demais decretos e medidas sanitárias de combate ao COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 29 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E529FF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 89, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o artigo 208 das Constituições Federal e Estadual e ementa constitucional federal 14/96 e Lei Municipal nº 1.380 de 29 de março de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.380 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a necessidade da reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB no Município de Sairé/PE;

CONSIDERANDO que o CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.380 de 29 de março de 2021 ;

CONSIDERANDO que primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal nº 1.380 de 29 de março de 2021, que terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos Lei Municipal nº 1.380 de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações em vigor e indicações pelos seus respectivos poderes e órgãos:

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, os seguintes componentes:

Representante do Poder Executivo:
Titular – Valdiane Elaine Pontes de Vasconcelos Melo
Suplente – Idelbrando Pontes da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Jackson da Silva Alves
Suplente – Maria de Lourdes da Silva Pontes

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular – Mauricéia Pedrosa dos Santos
Suplente – Valdiluce Maria da Conceição Almeida

Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular – Erica Suelane da Silva Bezerra
Suplente – Maria Marlene Veríssimo dos Santos

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular – Ivani Maria da Silva
Suplente – Gabrielly Lima da Silva

Representantes dos Pais/Responsáveis da Educação Básica Pública Municipal:
Titular – Cristiane Lourenço de Lima Viana
Titular – Josemery Alexandre de Lima
Suplente – Lyvia Mykele Santos Freire
Suplente – Ligivânia Patrícia da Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular – Dayane Beatriz da Silva
Titular – José Weverton Costa Ferreira
Suplente – Willamis Cavalcante de Queiroz
Suplente – Rafaela Maria da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sairé (PE), Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:842CAA80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA de abertura do Processo Licitatório Nº 029/2021 – Pregão Eletrônico n° 012/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde-RSS em recipientes adequados (bombonas). Valor estimado: R$ 96.014,40. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 14/04/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 14/04/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 31 de março de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:BE7142C1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 369/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Administração abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
100234	Caraciole Sampaio Junior	60 dias	01/02/2021 a 01/04/2021
100439	Josilvan Bezerra da Cunha	60 dias	18/03/2021 a 16/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E9AF4693

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 370/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria de Administração abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
117285	Ana Claudia Neri de Souza	2018/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
115940	Carlos Jairo Rialva Neto	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
127710	Maria das Graças Barros Freire	2018/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
100510	Wilton Cleiton Alves da Silva	2019/2020	05/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:479FD3AC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 371/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora LUCILAIDE PEREIRA NOVAES, matrícula nº 170009, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:58CB0627

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 372/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor JOÃO ANTÔNIO PEDROSO LOPES, matrícula nº 120294, Vigilante, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, referente ao exercício 2017/2018, por 30 (trinta) dias, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:408FC4AA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 373/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 113956, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D68FAB6A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 374/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
120790	Edson Wellington Pereira	30 dias	14/01/2021 a 12/02/2021
112917	Eliane Alves Fagundes	30 dias	21/01/2021 a 19/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4C6261FC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 375/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora RITA RAQUELINE LEMOS, matrícula nº 119008, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, à disposição da Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:77D7C939

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 376/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIA EUNISSE MARTINS, matrícula nº 105910, Escriturária, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, à disposição da Junta de Serviço Militar, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 15/03/2021 a 13/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:96977363

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 377/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor sob Protocolo nº 597/2021 de 11/03/2021, solicitando Dispensa de Licença Prêmio para efeito de aposentadoria;

CONSIDERANDO deferimento do pleito da Procuradoria Geral;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, correspondente ao período de 12 (doze) meses, referentes ao 2º e 3º decênio, ao servidor FRANCISCO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 100935, lotado na Secretaria Desenvolvimento Urbano e Obras, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:12DBAD49

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 378/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor MARCONDES MAIRINS DE SOUZA, matrícula nº 119733, Vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3BBD5010

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 378/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor MARCONDES MAIRINS DE SOUZA, matrícula nº 119733, Vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B9D2129D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 379/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo servidor e deferimento da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo RÔMULO DE SÁ RORIZ, matrícula nº 101559, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/01/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9FCCAE06

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 380/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pela servidora abaixo citada, bem como deferimento da Secretaria de Saúde;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora NELBA KAELINA FRANKLIN VITAL, matrícula nº 105171, a Secretaria de Saúde, a partir de 03 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1D9F0231

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 381/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 29, § 2º, da Lei 1.817/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde – PCCR SAÚDE;
CONSIDERANDO assinatura dos servidores aos Termos de Adesão, percebendo os vencimentos correspondentes à respectiva carga horária exercida e autorização do Secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Majoração de Carga Horária semanal aos servidores da Secretaria de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Majoração	A partir de:
109037	Luiz Carlos de Souza	Médico	30h	28/01/2021
103462	Tiago Costa Queiroz	Odontólogo	40h	01/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1AAA8DEB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 382/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 29, § 2º, da Lei 1.817/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde – PCCR SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando redução de carga horária, percebendo os vencimentos correspondentes à respectiva carga horária exercida e autorização do Secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Redução de Carga Horária semanal ao servidor da Secretaria de Saúde abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução	A partir de:
129628	Cleyton Jose de Souza Lima	Agente Administrativo	30h	01/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C01E9EF7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 383/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, VI, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Atuação em Gestão da Saúde no percentual de 15% do vencimento-base, por exercer Função de Coordenação, a servidora abaixo:

Matrícula	Servidora	Cargo	Função
103403	Maria Edilma de Lima	Enfermeira	Coordenadora do PNI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A80C252C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 384/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, III, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Atenção à Saúde Mental no percentual de 10% do vencimento-base, por exercer função na Policlínica, a servidora abaixo:

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de
160607	Jayane Kelly Gomes de Melo	Psicóloga	04/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E6D11194

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 384/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, III, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Atenção à Saúde Mental no percentual de 10% do vencimento-base, por exercer função na Policlínica, a servidora abaixo:

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de
160607	Jayane Kelly Gomes de Melo	Psicóloga	04/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5864F52F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 385/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Insalubridade de 15% a servidora ALANA EUNICE SILVA GONÇALVES, matrícula nº 160605, Assistente Social, a partir de seu efetivo exercício em 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de dezembro de 2020.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:59EFF3FF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 386/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, VI, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento do servidor autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Atuação em Gestão da Saúde no percentual de 15% do vencimento-base, por exercer Função de Coordenação, ao servidor abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
103691	Erivaldo Alvino Pereira Filho	Agente Administrativo	Coordenador do Centro de Saúde Mental

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D95B855A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 387/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, VI, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Atuação em Gestão da Saúde no percentual de 15% do vencimento-base, por exercer Função de Coordenação, a servidora abaixo:

Matrícula	Servidora	Cargo	Função
114570	Rossandra Debora de Sá Roriz	Odontóloga	Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:EB1650C0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 388/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, I, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento do servidor autorizado pelo secretário da Pasta;

CONSIDERANDO Ofício nº 08/2021 de 07 de janeiro de 2021 da Secretaria de Saúde, lotando o servidor na UBS de Conceição das Crioulas;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de incentivo à atuação em áreas quilombolas ao servidor JOÃO ANTONIO NUNES DE SANTANA JUNIOR, Enfermeiro, matrícula nº 160606, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4D030568

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 389/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, IV, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento do servidor autorizado pelo secretário da Pasta;

CONSIDERANDO Ofício nº 08/2021 de 07 de janeiro de 2021 da Secretaria de Saúde, lotando o servidor na UBS de Conceição das Crioulas;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Saúde da Família área rural, no percentual de 20%, ao servidor JOÃO ANTONIO NUNES DE SANTANA JUNIOR, Enfermeiro, matrícula nº 160606, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:139E3E06

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 390/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor Antônio Amaro de Araújo, datado de 19 de fevereiro de 2021 solicitava apenas revisão de Licença Prêmio;

RESOLVE :

Art. 1º. REVOGAR, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 357/2021 que CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTÔNIO AMARO DE ARAÚJO, matrícula nº 109533, Professor, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/03/2021 a 28/06/2021, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:EA663B32

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 391/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100528	Ana Lucia de Jesus Reis	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
120782	Francinete Gomes da Silva	2019/2020	03/03/2021 a 01/04/2021
118656	Jose Wilson de Oliveira	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
103349	Maria das Dores Pereira	2018/2019	24/02/2021 a 25/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C6ED950E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 392/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIA ELIONETE DOS SANTOS, matrícula nº 104388, Professora Leiga, lotada na Secretaria de Educação, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 04/03/2021 a 02/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B69F14DD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 393/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que os pedidos das servidoras são para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO às servidoras lotadas na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
101850	Maria das Graças Pereira	180 dias	25/02/2021 a 23/08/2021
109320	Maria Lia Rocha	240 dias	03/02/2021 a 30/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:86A31ED2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 394/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "a" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO à servidora MARIZÉLIA BARROS DE CARVALHO E SÁ, Professora, Matrículas nºs 129787 e 160837, lotada na Secretaria de Educação, no período de 21/02/2021 a 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:11CADE5B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 395/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos em razão de FALECIMENTO DA GENITORA à servidora ELIANE DE SOUSA LAURINDO, Professora, Matrícula nº 160823, lotada na Secretaria de Educação, no período de 24/02/2021 a 03/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BA18FC4E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 396/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA, da Escola Alberto Soares, a servidora CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 110558, CPF n.º 008.289.074-98, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C9E0B7CC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 397/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR CÍCERA MARIA SANTOS OLIVEIRA, CPF n.º 027.759.844-36, para o cargo de Chefe de Setor de Educação no Campo – Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4A9CC212

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 398/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
124117	Alba Rejanne Lima Silva e Barros	60 dias	10/02/2021 a 10/04/2021
160769	João Paulo Batista França	30 dias	20/02/2021 a 21/03/2021
103292	Luciene Pereira de Souza Magalhães	30 dias	01/02/2021 a 02/03/2021
160758	Maria do Socorro dos Anjos	15 dias	17/02/2021 a 03/03/2021
124109	Thatiane Maria de Sá Santana	15 dias	18/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6B4E9AED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 399/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. READAPTAR os servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
101230	Gilberto Ângelo Matias	180 dias	02/12/2020 a 30/05/2021
117242	Josélia Maria da Conceição	365 dias	22/02/2021 a 21/02/2022
114863	Maria Nilda dos Santos Silva	180 dias	08/02/2021 a 06/08/2021
101311	Veronice Gonçalves Torres	180 dias	09/02/2021 a 07/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2020.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3CCDA028

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 400/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE as servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
115690	Sandra Furtado de Souza	180 dias	04/02/2021 a 02/08/2021
124109	Thatiane Maria de Sá Santana	180 dias	05/03/2021 a 31/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A35924C1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 401/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 77 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

CONSIDERANDO que o servidor dispõe de três períodos de férias acumuladas;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Administração, à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercícios	Períodos
100447	Luiz Gonzaga do Nascimento Filho	2017/2018	31/03/2021 a 29/04/2021
100447	Luiz Gonzaga do Nascimento Filho	2018/2019	30/04/2021 a 29/05/2021
100447	Luiz Gonzaga do Nascimento Filho	2019/2020	30/05/2021 a 28/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F52ABEDD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 402/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor FRANCISCO IDEVAL ANGELO MATIAS, matrícula nº 124346, Fiscal de Renda, lotado na

Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 24 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A96FC145

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 403/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Saúde de Salgueiro, os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO GESTOR: 25%
REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Janilton Rodrigues
Suplente: Gleice Cardoso Bezerra

VII REGIONAL DE SAÚDE
Titular: Tarcia Thalita Bandeira Garcia
Suplente: Angela Maria Bezerra Lins

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 25%
REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
Titular: Josenilda Rosendo Farias
Suplente: Geane de Souza Paixão e Silva

REPRESENTES DOS TRABALHADORES EM ATENÇÃO BÁSICA-PSFs
Elisabete Maria do Nascimento

POLO INDÍGENA ATIKUM
Titular: Marcelo Freire Frasão

REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS: 50%
ASSOCIAÇÃO RURAL (SÍTIO FEIJÃO)
Titular: José de Souza Neto

ASSOCIAÇÃO RURAL (POÇO DA PEDRA)
Titular: Severino Alfredo dos Santos

AMUSA-Titular: Fátima Freire Carvalho

INSTITUTO VITAL BARROS-Titular: Jairo de Sousa Verissimo
LAR SÃO VICENTE-Titular: Maria Gorete Lima de Marins

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALGUEIRO-Suplente: Manoel de Sá Matias

SIMSESAL-Suplente: Lucia Maria Barros Gomes

ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-Suplente: Maria Jose Emidio de Souza

APAE SALGUEIRO-Suplente: Elisabete Avelino

PASTORAL DA CRIANÇA-Suplente: Marinalva Maria de Jesus

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

PRESIDENTE: Josenilda Rosendo Farias

VICE-PRESIDENTE: Representante Usuário-Jairo de Sousa Verissimo

1ª SECRETÁRIA: Maria Gorete Lima de Marins

2ª SECRETÁRIA: Marinalva Maria de Jesus

SECRETÁRIO EXECUTIVO: George Arraes Sampaio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 31 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:AC4564D9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 404/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 075/2021 de 31 de março de 2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Nova Composição de Conselheiros para o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância-Criança Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor o quadro de Representantes do Governo do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância-Criança Feliz, na forma a seguir:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA (TITULAR)
CPF: 025.260.024-00
MICHELLINE ROSANA FREIRE ROZENDO (SUPLENTE)
CPF: 867.751.204-78

SECRETARIA DE SAÚDE:
EMANOEL FHILIPE LEITE SOUZA (TITULAR)
CPF: 089.692.554-43
GEORGE ARRAES SAMPAIO (SUPLENTE)
CPF: 041.347.194-29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
PRISCILA DAIHANE DE OLIVEIRA ARAUJO (TITULAR)
CPF: 073.321.934-93
CARLOS MARCELO ARAUJO E SÁ (SUPLENTE)
CPF: 166.542.184-34

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES:
CARLOS LACERDA DE SOUZA (TITULAR)
CPF: 007.701.074-43
WALDEMAR ALVES DA SILVA JUNIOR (SUPLENTE)
CPF: 867.820.454-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 31 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:38F3B3EB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 405/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 46/2021 de 11 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Educação que dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Executivo (titular e suplente) do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

CONSIDERANDO Termos de Renúncias das senhoras Dionara Marins Ferreira Geraldo e Elane Maria dos Santos;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR os representantes do Poder Executivo (titular e suplente) do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme abaixo:

Antenor Pereira da Cruz Filho – Titular
Maria Neilma Gomes de Figueiredo Marins - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 31 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9B555177

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 019/2021

DECRETO N° 19 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Altera o Decreto nº 009, de 09 de fevereiro de 2021 que Estabelece o Calendário Municipal de Feriados, pontos facultativos e antecipação da feira livre para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Altera o Decreto nº 009, de 09 de fevereiro de 2021 que Estabelece Calendário Municipal de Feriados, Pontos Facultativos e Antecipação da Feira Livre para o Exercício de 2021, conforme nova redação ao anexo único deste Decreto.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 30 de março de 2021.

ALTERAÇÃO AO ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO MUNICIPAL 2021 E INFOMAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS

ABRIL

01 - quinta-feira SANTA (ponto facultativo para órgãos públicos municipais, ressalvados os servidores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde e aqueles que estejam vinculados às atividades do combate ao Coronavírus, cuja necessidade do exercício das atividades será avaliada e determinada lpelo Secretário Municipal de Saúde em razão da Pandemia decorrente do COVID-19 e regulamentada através de Portaria)

02 - sexta-feira – PAIXÃO DE CRISTO (feriado nacional)

21- quarta-feira – TIRADENTES (feriado nacional)

30 - sexta-feira – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SALGUEIRO (feriado municipal)

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FB0FDF9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 018/2021

EMENTA: Estabelece regras para o retorno das atividades econômicas, e restrições de horários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado,

garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prolongar a vigência de medidas restritivas rígidas, ampliando-se o prazo da quarentena, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, por mais esse período,

DECRETA:

Art. 1º As medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, em todo o Território de Saloá, previstas noDecreto nº 15/2021. permanecem em vigor com as seguintes alterações:

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Município de Saloá, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitido o acesso a parques e praças em todo o território do Município de Saloá, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;

II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e

III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 08:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8:00h às 17h nos finais de semana e feriados:

1. comércio em geral e galerias comerciais;

2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e

c) das 5h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 15:00h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som.

§ 1º Os estabelecimentos localizados em galerias comerciais devem observar os horários previstos na alínea "a" do inciso III do caput, exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;

§ 2º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do caput, inclusive as localizadas em galerias comerciais, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, **com exceção dos estabelecimentos da Praça São Vicente e Agamenon Magalhães, os quais continuam proibidos de funcionar a partir das 18:00 horas, sendo-lhes vedado também o funcionamento por drive-thru e de coleta**, os quais podem funcionar exclusivamente, evitando aglomerações, em todos casos para atendimento das seguintes situações:

I - caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina; e

II - trabalhadores de centros de abastecimento, no caso dos estabelecimentos localizados naquele centro de abastecimento, durante o horário de funcionamento.

§ 4º Os horários de funcionamento de atividades econômicas indicados na alínea "a" do inciso III do*caput*, exclusivamente, e desde que ressalvados os finais de semana e feriados, poderão ser objeto de alteração:

I - o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo,a10(dez)horas contínuas;

II - a abertura dos estabelecimentos não deve ocorrer antes as 05:00hs (cinco horas); e
III - oencerramentodasatividadesdeve ocorrer até as20:00hs (vinte horas).

Art. 3º A partir de 5 de abril de 2021, fica permitida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários a serem divulgados por Portaria do Secretária de Educação, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 4º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 08:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 5º Permanece vedado em todo o Município de Saloá o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - salas de cinema e teatro;

III - centros de artesanato, museus e demais equipamentos culturais;

III - museus e demais equipamentos culturais;

IV - parques de diversão, temáticos e similares; e

V - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 6º Permanece vedada no Território do Município de Saloá a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes

fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, barracas de alimentos, independentemente do número de participantes.

Art. 7º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Saloá, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 8º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas.

Art. 9º. Portarias do Secretário Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários do município, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer normas complementares, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo suprir lacunas, assim como alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 31 de março de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 4º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XV - imprensa;

XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XIX - atividades de construção civil;

XX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;

XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXII - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;

XXIII - pesca artesanal;

XXIV - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente.

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:5838A3BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Processo Nº 00011/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet

Banda Larga destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e escolas da rede municipal de ensino do Município de Sanharó, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA).Valor: R$ 53.760,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **ADIADA PARA 19/04/2021, AS 10:00H**. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 31/03/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:669158AC

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ -
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo Kit de merenda, para entrega aos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de aulas remotas ou enquanto perdurar a suspensão de aulas presenciais nas escolas municipais devido a pandemia do novo coronavírus – COVID–19. Lotes 1, 2: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI.** CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor de R$ 784.920,00.

Sanharó, 31 de março de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A35C7359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e conservação destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.11000.11001.8.122.8002.2.88 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.122.8004.2.86 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.243.8005.2.90 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8004.2.100 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.93 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8006.2.94 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.95 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8006.2.96 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.97 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8007.2.102 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8008.2.98 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8009.2.91 - 3.3.90.30 devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE, (Representante Sócio Administrador: RAISSA RABELO PEREIRA **–** portador da Carteira de Identidade nº 4007225-8 SDS/AL, CPF: 136.619.254-07, Residente a Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267 Apt. 0104, Ponta Verde NA Cidade de Maceió – estado de Alagoas.

Valor Total R$: 67.051,40 (sessenta e sete mil cinquenta e um real e quarenta),

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 15 de Março 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:07313D75

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e conservação destinado ao Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

LIMPEZA - EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12001.2.51-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30
5.12000.12002.12.361.12004-2.83-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12012-2.76-3.3.90.30
5.12000.12002.12.365.12006-2.69-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.365.12006-2.71-3.3.90.30
5.12000.12003.12.365.12004-2.103-3.3.90.30/
5.12000.12003.12.365.12004-2.105-3.3.90.30
5.12000.12004.13.392.13001-2.64-3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE, (Representante Sócio Administrador: RAISSA RABELO PEREIRA **–** portador da Carteira de Identidade nº 4007225-8 SDS/AL, CPF: 136.619.254-07, Residente a Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267 Apt. 0104, Ponta Verde NA Cidade de Maceió – estado de Alagoas.

Valor Total R$: 176.201,60 (cento e setenta e seis mil, duzentos e um real e sessenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 15 de Março 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:09AC20E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.

Empresa Contratada: **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco.

Valor global R$ 433.933,29 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:743AE621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.

Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 – 1º Andar Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE, Representando por seu Sócio Administradora LAISE DE LIMA PEIXOTO – CPF: 055.084.634-45 – RG: 7.097.338 SDS/PE.

Valor global R$ **37.840,20** (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A34473A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE..

Empresa: Contratada:

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco

Valor de R$: 302.715,00 (trezentos e dois mil, setecentos e quinze reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CBE735C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 27.600.270/0001-90, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcante, nº 208 – CXPST SALA B, IPUTINGA – RECIFE – Pernambuco, CEP 50.800-010.

Valor de R$: 318.281,00 (quatrocentos sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0CED8D9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, localizada a Rua Ernesto mariano de lima, nº 231 – 1º andar, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Valor de R$: 410.652,80 (quatrocentos e dez mil, seiscentos cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A6AA818C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR – CNPJ: 06.132.785/0001/32, com sede a Rua Dona Maria de Souza, 440 Bairro Piedade– Recife/PE.

Valor de R$: 32.285,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4946BA4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ: 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis, 200 – Acesso a BR 324 – Bairro Subaé – Feira de Santana/BA.

Valor de R$: 138.170,20 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta reais, e vinte centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3422BA4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Conservação destinados ao Fundo Municipal de Saúde de de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.30/
3.10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.30
3.10000.100001.10.302.10005..2.44-3.3.90.30/
3.10000.100001.10.304.10007..2.46-3.3.90.30
3.10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.30
,devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE, (Representante Sócio Administrador: RAISSA RABELO PEREIRA **–** portador da Carteira de Identidade nº 4007225-8 SDS/AL, CPF: 136.619.254-07, Residente a Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267 Apt. 0104, Ponta Verde NA Cidade de Maceió – estado de Alagoas.

Valor Total R$: 176.258,60 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 15 de Março 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FE55BB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 005/2018 - Pregão Presencial Nº 005/2018 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação de procedimentos cirúrgicos hospitalares, em caráter eletivo, destinados a pacientes previamente autorizados pelo corpo médico do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, Empresa

contratada: **HOSPITAL FRANCISCO ANSELMO LTDA EPP** - CNPJ Nº 41.095.563/0001-98, com sede a Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, 384 – Bairro Varzea , CEP: 56.912.-110, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco – Contrato nº 021/2018 - Prazo Inicial: 03 (três) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 49 (quarenta e nove) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E56C1692

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 019/2019 - Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - Objeto Nat..: contratação de uma empresa destinada à locação de veículos e máquinas destinados à coleta e transporte dos resíduos sólidos do município de Santa Cruz da Baixa Verde – Contrato nº 047/2019 - contratado: **W&G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** – ME, CNPJ Nº 21.589.671/0001-00, situada a Av. Primo Lopes, nº 02 Sala 6 – Bairro: Centro – São José do Belmonte/PE - Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 05 (cinco) meses Prazo Acrescido: 01 (um) mês Prazo Acrescido Acumulado: 20 (vinte) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 26 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A0CFF300

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2021, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e conservação destinado à Prefeitura e suas Secretarias Municipais do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2011.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
3000.3001.04.122.4002.2.3-3.3.90.30/
3000.3002.04.122.4002.2.4-3.3.90.30
4000.4001.04.122.4007.2.6-3.3.90.30/
4000.4001.04.126.4005.2.7-3.3.90.30
5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30/
5000.5001.15.451.15003.2.35-3.3.90.30
6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30/
7000.7002.27.812.27002.2.13-3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE, (Representante Sócio Administrador: RAISSA RABELO PEREIRA – portador da Carteira de Identidade nº 4007225-8 SDS/AL, CPF: 136.619.254-07, Residente a Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267 Apt. 0104, Ponta Verde NA Cidade de Maceió – estado de Alagoas.
Valor Total R$: 147.605,70 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 15 de Março 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D3719A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2021 DISPENSA N° 013/2021. CONTRATO Nº: 033/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE
CONTRATADA: A7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 23.341.003/0001-94
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA PUBLICA
VALOR GLOBAL: R$ 217.260,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Santa Maria da Boa Vista-PE, 26 de fevereiro de 2021

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0C058218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE..
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 223.578,89 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 04 de março de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1B7AB5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 081/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 68.246,10 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 04 de março de 2021.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C3FBF2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 301.566,10 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 04 de março de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:60B00E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 517.242,30 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 04 de março de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2AB8BE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 517.242,30 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 04 de março de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3E8C7B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 760.273,22 (setecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 04 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3ABED250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020 CONTRATO Nº: 025/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 840.800,00 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Santa Maria da Boa Vista- PE, 04 de março de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:05EDBCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 209.288,04 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 15 de março de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4D1CB692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 081/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 69.762,68 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 15 de março de 2021.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B77F4E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 174.406,70 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 15 de março de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9C33C1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 209.288,04 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 15 de março de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B6E38CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 209.288,04 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 15 de março de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:DD359BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 CONTRATO Nº: 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 348.813,40 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos)

Santa Maria da Boa Vista- PE, 15 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FE4089C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020 CONTRATO Nº: 025/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

Santa Maria da Boa Vista- PE, 15 de março de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7676489C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2021 Processo Licitatório nº 024/2021. CPL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Santa Maria da boa Vista/PE. Valor Máximo da Licitação: R$ 104.190,00 (cento e quatro mil, cento e noventa reais). Local da sessão de abertura: 14 de abril de 2021, às 11hs00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de março de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:35118FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06, DE 08/05/2020. Valor: R$97.614,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/04/2021 às 08:15h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 31/03/2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2D94FF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2021.

Processo Licitatório nº 00017/2021, Pregão Eletrônico n° 00002/2021. Objeto: aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE.

Onde se lê: Contrato Nº: 00020/2021. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$171.541,18 Vigência: de 29/03/2021 a 31/12/2021.

Leia-se:Contrato Nº: 00020/2021. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$171.536,50 Vigência: de 29/03/2021 a 31/12/2021.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, data 30/03/2021, pag 100.

Santa Terezinha (PE), em 31 de março de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:308F7346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto do Chefe do Poder executivo nº 019/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o artigo 174 e seguintes da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de
abril de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Terezinha (PE);

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 2º, e inciso I, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 019, de 25 de Julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. A mencionada Comissão será composta por um total de três membros titulares, lotados conforme a seguir: (NR)

I - um membro da Secretaria Municipal de Administração; (NR)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as
disposições em contrário.

Paço Municipal de Santa Terezinha-PE, Em 30 de março de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:0698B355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 017/2019 - PROC. 04/2019 - PREG. 03/2019

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, do Processo nº 04/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº03/2019
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de caminhão sugador de efluentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossas sépticas e sumidouros dos prédios públicos e residências de famílias de baixa renda, deste Município, oriundo do Processo nº 04/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº03/2019; Contratado (a): TREEKING

ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 03859.984/0001-59; Prazo acrescido: 12 (doze)meses; Vigência de prorrogação: 23/03/2021 à 23/03/2022.

São Bento do Una: 23/03/2021

Gestora
PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5B18937A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2044/2021 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB

LEI Nº 2044/2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, coloca para apreciação desse Poder Legislativo, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Bento do Una - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.744 de 23 de março de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII – atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local; e

VIII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) ao desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado que, conforme previsto em legislação vigente, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; e

j) 1 (um) representante das escolas do campo.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de São Bento do Una;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
§ 3º Os membros do conselho previstos no inciso I do caput deste artigo, observados os impedimentos dispostos no artigo 7º, serão indicados até 20 (vinte) dias depois de sancionada esta lei, da seguinte forma:
I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
§ 4º Na ausência de representação sindical legalmente constituída, o processo eletivo para escolha de representantes de professores e servidores poderá ser realizado por comissão constituída por ato legal da SME.
Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no § 3º do artigo 6º desta Lei.
Art. 9º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais, equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 1.744 de 23 de março 2007.

São Bento do Una, 31 de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3EEEEEF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA -A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Fica convocada a empresa TC DE ARRUDA EIRELI - ME, CNPJ Nº 32.998.579/0001-10, no prazo de 24h para apresentar proposta de preços e composição de todos os custos sob pena de desclassificação – PREGÃO ELETRÔNICO N º 003/2021.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

São João, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:A6D3284A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2001 – PL Nº 005/2021 - OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 05 (cinco) motocicletas 0KM tipo OFF ROAD e 02 (dois) quadriciclos 0KM tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2021. Edição 2804. **Onde se lê**: Inicio de recebimento de proposta: dia 31/03/2021 até 13/04/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 13/04/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 13/04/2021, às 09:00 horas. **Leia-se**: Inicio de recebimento de proposta: dia 31/03/2021 até 14/04/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 14/04/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 14/04/2021, às 09:00 horas. Demais informações permanecem inalteradas.

São Joaquim do Monte, 31 de março de 2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F1E72A21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.867, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para os servidores do Município de São Joaquim do Monte, contratarem empréstimos consignados junto ao Banco Santander, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza os servidores públicos municipais a contratarem empréstimos consignados junto ao Banco Santander.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será o interveniente-consignatário-averbador perante o Banco Santander, na forma que dispuser o convênio.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE, 30 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:F8F91D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.868, 31 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal N° 1866 de 29 de março de 2021, que regulamenta e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e Municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA

Art. 1°. O art. 2°, II, do decreto n° 1.866 de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:
Art. 2º (...)
II- Fica permitida a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, tempos e demais locais de cultos, das 5h às 20 h nos dias úteis, finais de semanas e feriados. (NR)

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirus.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 31 de março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do município de São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:0F558C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO N° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 DISPENSA N° 006/2021

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e o Sr. . **LEONEL JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 070.301.864-78 e da Cédula de Identidade nº 39.014.229-3-SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Baixas, zona rural, São José do Belmonte (PE). Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo,

firmado em 12 de janeiro de 2021, que tem como objeto a contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Baixas, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

São José do Belmonte-PE, 30 de março de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5096AD51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 CONVITE Nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras do Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **ENGEDUC CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 198, Bairro Chafariz, Lagoa Grande (PE), Inscrita no CNPJ nº 26.832.070/0001-08.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	12	mês	Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras do Fundo Municipal de Saúde	4.750,00	57.000,00
TOTAL					**57.000,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 05 de março de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:74F58AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 CONVITE Nº 001/2021

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

OBJETO: Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **ENGEDUC CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 198, Bairro Chafariz, Lagoa Grande (PE), Inscrita no CNPJ nº 26.832.070/0001-08.
VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	12	mês	Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras do Fundo Municipal de Saúde	4.750,00	57.000,00
TOTAL					**57.000,00**

VIGÊNCIA: de 05/03/2021 à 05/03/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2C45B731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 CONVITE Nº 004/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO – OBJETO: Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Social e Cidadania.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **ENGEDUC CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 198, Bairro Chafariz, Lagoa Grande (PE), Inscrita no CNPJ nº 26.832.070/0001-08.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	12	mês	Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	4.750,00	57.000,00
2	12	mês	Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras da Secretaria de Educação	4.750,00	57.000,00
3	12	mês	Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	4.750,00	57.000,00
TOTAL					**171.000,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 05 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4379CF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 CONVITE Nº 006/2021

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Administração de Canais Digitais para divulgação online, nas Redes Sociais, das ações realizadas pela Prefeitura, conforme o contido na proposta apresentada.

CONTRATADO: Empresa **CLAS - COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, estabelecida à Av. Souza Filho, nº 997, Centro, Petrolina (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.705.287/0001-80.

VALOR : O valor mensal do serviço é de R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 29/03/2021 à 29/03/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DED70016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 CONVITE Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Administração de Canais Digitais para divulgação online, nas Redes Sociais, das ações realizadas pela Prefeitura, conforme o contido na proposta apresentada.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **CLAS - COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, estabelecida à Av. Souza Filho, nº 997, Centro, Petrolina (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.705.287/0001-80.

VALOR: O valor mensal do serviço é de R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 29 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:35C321BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 CONVITE Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Serviço de manutenção (tapa buracos e restauração) em pavimentação em diversas ruas do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 30.060.449/0001-06.

VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 342.894,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 18 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BA7676DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 CONVITE Nº 007/2021

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

OBJETO: Serviço de manutenção (tapa buracos e restauração) em pavimentação em diversas ruas do Município.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 30.060.449/0001-06.

VALOR : O valor mensal do serviço é de O preço total dos serviços é de R$ 342.894,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: de 18/03/2021 à 18/03/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:82334E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 CONVITE Nº 007/2021

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

OBJETO: Serviço de manutenção (tapa buracos e restauração) em pavimentação em diversas ruas do Município.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 30.060.449/0001-06.

VALOR : O valor mensal do serviço é de O preço total dos serviços é de R$ 342.894,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: de 18/03/2021 à 18/03/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BB8D887C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 CONVITE Nº 008/2021

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

OBJETO: Reforma e ampliação de cemitérios na Cacimba Nova, Vila Delmiro e no Povoado do Serrote.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 30.060.449/0001-06.

VALOR : O preço total dos serviços é de R$ 342.894,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: de 31/03/2021 à 31/05/2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ED68C797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

-Valor total estimado: R$ 691.383,58 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br (**LICITAÇÃO N° 864547**). Entrega das propostas: a partir de 15.04.2021 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 16.04.2021 às 11:30h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 16.04.2021 às 12:00h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 30 de março de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:180B4C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2021. Pregão Eletrônico nº. 012/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA A COVID-19, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 30.340,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.04.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 31 de Março de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4ECCB9DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021. Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202010740009**. Contratada: VIA SUL VEÍCULOS S/A – CNPJ nº 40.841.736/0002-98. Valor: R$ 110.800,00. Vigência: 23.03.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 23 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1E4EC00F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira Municipal de Sirinhaém TORNA PÚBLICA o adiamento da sessão do Processo Licitatório nº 007/2021 e Pregão Presencial nº 001/2021 e comunica a reabertura para o dia 05 de abril de 2021, em virtude do decreto n º 010/2021 no qual fala sobre o ponto facultativo. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública referente aos processos de licitação e gestão de contratos, com orientação técnica nas tomadas de decisões na área da Administração Pública para o município de Sirinhaém – PE. Local e Data e hora da Sessão de reabertura: Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE – Rua Sebastião Chaves, 432, Centro-Sirinhaém-PE, (CEP: 55.580-000); **05/04/2021;** Horário: **08:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo email:licitasirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém/PE 31 de março de 2021.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8AC680E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira Municipal de Sirinhaém TORNA PÚBLICA o adiamento da sessão do Processo Licitatório nº 008/2021 e Pregão Presencial nº 002/2021 e comunica a reabertura para o dia 05 de abril de 2021, em virtude do decreto n º 010/2021 no qual fala sobre o ponto facultativo. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos do Governo Federal (PLATAFORMA MAIS BRASIL/SICONV – Caixa Econômica Federal) e operacionalização dos convênios cadastrados no sistema, destinados ao Município de

Sirinhaém -PE. Local e Data e hora da Sessão de reabertura: Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE – Rua Sebastião Chaves, 432, Centro-Sirinhaém-PE, (CEP: 55.580-000); **05/04/2021;** Horário: **11:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo email:licitasirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém/PE 31 de março de 2021.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:921BA92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 047/2020.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 047/2020.
Processo Administrativo nº 047/2020
Contratante: Município de Surubim
Contratada: Indrel Indústria de Refrigeração
Objeto: A aquisição de uma Câmara Refrigerada Vertical com capacidade para 400 (quatrocentos) Litros, com porta de vidro e sistema antiebaçante, sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2º e 8º); discagem automática por telefone; Sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situação de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que tange ao estocamento de imunobiológicas (vacinas), devendo ser elaborado e entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura deste instrumento.
Valor do Contrato: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo seu início na data de assinatura.
Data de Assinatura: 24/07/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:42348117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ONDE SE LÊ: ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.225.634/0001-39, vencedora dos LOTES 1 e 2, no valor total de **R$ 426.785,50 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

LEIA-SE: ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.225.634/0001-39, vencedora dos LOTES 1 e 2, no valor total de **R$ 423.610,00 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais)**.

Surubim, 31 de março de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:9FB3309D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de **TUBOS DE CONCRETO,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município. No período de 01/04/2021 à 12/04/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:460B7E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ONDE SE LÊ: HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.225.634/0001-39, vencedora dos LOTES 1 e 2, no valor total de **R$ 426.785,50 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
LEIA-SE: HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.225.634/0001-39, vencedora dos LOTES 1 e 2, no valor total de **R$ 423.610,00 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais)**.

Surubim, 31 de março de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:B0EB9FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Serviço. SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Miguelito Rodrigues de Almeida Junior Eireli. CNPJ: 03.889.878/0001-18. Valor R$36.000,00.

Tabira, 12 de março de 2021

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:02410FF3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00002/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021.

Contrato Nº: 00002/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Inexigível Nº IN00001/2021. Serviço. SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA. DOTAÇÃO: 20.601– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0301.2.052– Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Comunitária Social 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Miguelito Rodrigues de Almeida Junior Eireli. CNPJ: 03.889.878/0001-18. Valor R$36.000,00. Vigência: de 12/03/2021 a 22/03/2022.

Tabira, 12 de março de 2021

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:615294F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2021. Processo Nº: 00004/2021. CPL. Serviço. SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Miguelito Rodrigues de Almeida Junior Eireli. CNPJ: 03.889.878/0001-18. Valor R$54.000,00.

Tabira, 12 de março de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F768832E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00006/2021.
PROCESSO Nº: 00004/2021.

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 00004/2021. CPL. Inexigível Nº IN00001/2021. Serviço. SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA. DOTAÇÃO: 20.501–SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0701.2.039–Gestão Administrativa da Área de Saú 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Contratado: Miguelito Rodrigues de Almeida Junior Eireli. CNPJ: 03.889.878/0001-18. Valor R$54.000,00. Vigência: de 12/03/2021 a 12/03/2022.

Tabira, 12 de março de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F0489FD0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Prorroga a declaração de Estado de Emergência Administrativa no âmbito do Município de Tabira seguindo o Decreto N° 001 de 01 de janeiro de 2021.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a nova gestão governamental do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no período de transição de gestores municipais houve dificuldade no repasse de informações, dados e estatísticas da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação legal da Administração Pública em planejar, acompanhar e avaliar sua gestão orçamentaria, financeira e administrativa, zelando pelo bom andamento das contas e do patrimônio público;

CONSIDERANDO que os contratos públicos que visavam a continuidade administrativa deverão ser reavaliados em virtude de serem contratos essenciais a continuidade da administração pública, tais coma transporte de pacientes, compra de suprimentos, material de expediente, combustível, alimentos, medicamentos, transporte em geral, entre outros;

CONSIDERANDO que os prédios públicos estão deteriorados, necessitando de reparos urgentes;

CONSIDERANDO que a atual gestão Municipal encontrou a rede de saúde municipal sem informações do estoque de medicamento e material hospitalar de consumo;
CONSIDERANDO que a atual gestão não teve informações acerca do quantitativo necessário de material de expediente em toda rede de educação;

CONSIDERANDO a Lei 173/2020 e o teor da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga por igual período o prazo de 90 dias, do Decreto 001/2021 que considera a situação de Emergência Administrativa em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 em todo o Município de Tabira.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:491361DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0253/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** os normativos da Lei nº 930 de 20 dezembro de 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades de educação;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora, Sra. **GRACIENE COSTA MOURA** – mat. 50.076-3, para a função de **DIRETORA**

ESCOLAR, localizando-a na Escola MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL, com carga horaria de 200 h/a, incluindo gratificação de função de 20%, calculando sobre o salário base da servidora.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. **MARIA EDNA BARBOSA RAMOS** – mat. 50.455-6, para exercer a função de **COORDENADORA ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL ANDREIA PIRES, com 100 h/a e na ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA com 100 h/a, incluindo gratificação de função de 20% calculando sobre o salário base da servidora.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora, Sra. **MARIA IVONETE LIMA DE BRITO** – mat. 50.428-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DAS ESCOLAS DO CAMPO**, localizando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horaria de 200 h/a, incluindo gratificação de função de 20%, calculando sobre o salário base da servidora.

Art. 4º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras elencadas nesta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9FCDB2DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0254/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o Art. 145 da Lei Municipal n°019/97 que prevê um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento do seu cargo efetivo por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0104/2021 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal e o parecer jurídico emitido e **CONSIDERANDO** direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 0180/2021.
Art. 2°- DEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **EDJANEA CRISTOVIA SANTOS DE FREITAS,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 10.193-4 a contar de 08 de janeiro de 2021.
Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal a servidora **EDJANEA CRISTOVIA SANTOS DE FREITAS,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 10.193-4 a contar de 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2021.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:FA88F98E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0255/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o ofício nº 125/2021 do Município de Afogados da Ingazeira,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, à servidora pública, Sra. **EDJANEA CRISTOVIA SANTOS DE FREITAS,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 10.193-4, a cessão para o **Município de Afogados da Ingazeira**, **sem ônus para o cedente**.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de maio de 2021 até o dia 30 de abril de 2022.
Art. 3º- Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de março de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9F5B0844

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Prorroga as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus seguindo o Decreto N° 50.485 de 30 de março de 2021 do Governo do Estado.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. - Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em vigor a partir de 01 de abril de 2021 em todo o Município de Tabira.

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Tabira, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 3º O desempenho de atividades econômicas e sociais no Município de Tabira deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no*caput*as atividades e celebrações religiosas.

Art. 4º A partir de 01 de abril de 2021 será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Município de Tabira, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I – PADARIAS – 06h às 11h, e das 14h ás 19h.

II- COMERCIO EM GERAL – de segunda a sexta-feira de 07h às 18h e aos sábados e domingos, das 07h até às 13h.

III- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES, LANCHONETE, BARES E AFINS) – de segunda a sexta-feira das 05h às 20h e aos sábados e domingos das 09h às 17h.

§ 2º. Fica autorizada a retomada dos eventos religiosos, desde que seguindo todos os protocolos sanitários de combate a pandemia do novocoronavirus.

Art. 5º. Fica autorizada a feira livre no município de Tabira em relação à comercialização de produtos de gênero alimentício, tais como hortifrútis, carnes, cereais e afins como também a feira da troca, feira do gado e feira de aviamentos, tecidos e confecções e afins.
§ 1º. A feira do gado fica autorizada a acontecer da seguinte maneira:
I – na terça-feira, das 14h às 20h; e
II- na quarta-feira, das 04h às 14h.
§ 2º. As demais feiras livres que trata o artigo fica estabelecido o horário de 05h as 13h na quarta-feira.

§ 3º. Os órgãos de vigilância sanitária municipais estão autorizados a proceder com a fiscalização das comercializações dos produtos indicados neste artigo, podendo, para tanto, usar de seu poder de policia para resguardar o respeito às normas e medidas de combate ao COVID19.

Art. 6º Permanece vedada a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 7° Fica suspenso o funcionamento, de boates, casas noturnas e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.

Art. 8° O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada peloDecreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 9°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D07A0E8D

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Serviço. SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Miguelito Rodrigues de Almeida Junior Eireli. CNPJ: 03.889.878/0001-18. Valor R$78.000,00.

Tabira, 22 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0A7266FE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00007/2021.
PROCESSO Nº: 00006/2021.

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Inexigível Nº IN00001/2021. Serviço. SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: 20.301–SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.0301.2.013–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.35.00 – Serviços de

Consultoria. Contratado: Miguelito Rodrigues de Almeida Junior Eireli. CNPJ: 03.889.878/0001-18. Valor R$78.000,00. Vigência: de 23/03/2021 a 23/03/2022.

Tabira, 22 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E41AF529

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis entrega parcelada para atender as escolas municipais, creche, CAEE e Secretaria Municipal de Educação de Tabira. Valor: R$244.022,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 09:01hs do dia 14/04/2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 31 de Março de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:164A18D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA nº 010/2021. Processo Nº 021/2021. CPL. Locação. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO OA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor do Sr. **EDSON TEIXEIRA DE LIMA ARAÚJO**, portadora do **CPF 361.573.764-49**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 64, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Tacaimbó 31 de Março de 2021.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D3D064C5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA nº 011/2021. Processo Nº 022/2021. CPL. Locação. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sra. **CINTHIA MARIA BELTRÃO MOREIRA, CPF 666.698.124-34**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 58, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Tacaimbó 31 de Março de 2021.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:353CE870

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 021/2021. CPL. Dispensa nº 010/2021. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 010/2021, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO OA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor do Sr. **EDSON TEIXEIRA DE LIMA ARAÚJO**, portadora do **CPF 361.573.764-49**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 64, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Tacaimbó 31 de Março de 2021.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:25608069

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 022/2021. CPL. Dispensa nº 011/2021. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 011/2021, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sra. **CINTHIA MARIA BELTRÃO MOREIRA, CPF 666.698.124-34**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 58, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tacaimbó 31 de Março de 2021.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EFD8FEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 1º de abril do corrente ano, quinta-feira santa.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades pública municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Tamandaré/PE, 31 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0F637011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços mecânicos de GEOMETRIA VEICULAR COMPLETA (ALINHAMENTO, CÁSTER E CAMBAGEM) E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte-PE, durante o exercício de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

SURUBIM C COMERCIO DE RODAS LTDA ME, CNPJ/MF sob o n° 10.936.545/0001-68.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Taquaritinga do Norte, 31 de março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BBE201AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, em favor da empresa **AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ Nº 08.042.774/0001-97 destinado a prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica no Município de Taquaritinga do Norte abrangendo os Fundos Municipais de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDATA contemplando áreas específicas de alta relevância e que reclamam de expertise, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e coordenadoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais. Valor contratado R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Taquaritinga do Norte, 31 de março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1E68D011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica ou física para aquisição de 01 (um) veículo usado, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2015, com capacidade para 16 passageiros, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte, no transporte de pessoas para Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Valor máximo aceitável **R$ 88.896,00 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01/04/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/04/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 09:55 horas do dia 16/04/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 16/04/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 31 de março de 2021.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C0A6DD93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº. 001/2021
Processo Licitatório: 001/2021
Pregão Eletrônico SRP FMAS nº. 001/2021
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Cestas Básicas para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
DETENTORA: MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.056.098/0001-48
Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2021

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EEB4C0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 015/2021
Processo de Licitação PMT nº 004/2021 - CONVITE PMT nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.755.912/0001-67
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados ou advogado, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil para assessoramento e consultoria jurídica no âmbito administrativo no tocante a licitações e contratos, visando suprir as necessidades do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 18/03/2021 a 18/03/2022;
VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EC1291B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às
Empresas: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 23.706.033/0001-57; **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ nº. 29.186.223/0001-77; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº. 06.132.785/0001-32; **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº. 30.034.749/0001-10 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME,** CNPJ nº 25.279.552/0001-01.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 003/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 003/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 31/03/2021, que teve como licitantes vencedoras: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de R$ 12.600,00; **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, no valor global de R$ 9.120,00; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, no valor global de R$ 56.062,00; **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, no valor global de R$ 58.160,00 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME,** no valor global de R$ 7.014,00

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 31 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2996276F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 100/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a imputação de faltas ao posto de trabalho, conduta considerável reprovável e falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância n° 08/2020 em face da servidora Marina dos Santos Lima, ocupando do cargo de provimento efetivo de Gari, que se encontra na condição de absenteísmo;

CONSIDERANDO que o Relatório de conclusão opina pela necessidade de abertura de Inquérito Administrativo em face do servidor da ausência de servidor no posto de trabalho;
Resolve:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade, em face da servidora **Marina dos Santos Lima**, no prazo máximo de 30 dias, acerca dos fatos narrados no Processo de Sindicância n° 08/2020, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações ou omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art.2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores abaixo, que conduzirão o processo, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Osenir Arruda da Silva	*831*	*Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia*
Aluízio Severino de Arruda	*778*	*Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia*
Jozeilda Grinauria Menino	*812*	*Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C89C024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 073/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora Edvânia Tereza Tavares, inscrita no CPF: 418.490.944-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora de Atenção à Saúde, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Anexo XVI, Símbolo T-COORDAS, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A servidora acima designada receberá seus vencimentos do cargo de origem, bem como, valor a título de gratificação de função do cargo de Coordenadora de Atenção à Saúde para desempenho desta função, com efeitos a partir do dia 12/02/2021.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7DAFDA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 075/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de DIRETORA DE COMPRAS, a SRA. LUCIANA ROSANE DA COSTA GOIS, inscrita no CPF:863.528.144-68, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:2F469BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 076/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que o Conselheiro Tutelar **Wilson Mendes,** encontra-se em um período de gozo de férias iniciando no dia 01/03/2021 à 30/03/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheiro,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal nº 1.149/2013 símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor GILVAN PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF: 054.804.744-80, onde passará a integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDECA, com efeitos a partir do dia 01/03/2021 à 30/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:222A4AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 077/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-COORDEA, o SR. JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF: 086.602.064-01, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos a partir do dia 02/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8157F2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 080/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de GERENTE DE APOIO À FAMILIA, a SRA. EDKEILA HELENA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF: 028.446.384-14, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 01/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:266EE2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 082/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, o SR. LUCIVALDO JULIÃO DA SILVA, inscrito no CPF:773.926.474-15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 02/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:71313CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 083/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-COORDADM, a SRA. LUCIANA ROSANE DA COSTA GÓIS, inscrita no CPF: 863.528.144-68, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 02/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:086D4ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 084/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a pedido, a Desistência de Licença para Trato de Interesse Particular -Sem Vencimentos, ao Sr. GENILSON PEREIRA DAS NEVES, inscrito no CPF: 706.136.484-04, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, onde ocupa o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 26/02/2021, conforme Art. 132 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, retornando ao labor com efeitos a partir do dia 02/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:903F883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 086/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, a SRA. CAMILA RAYANNE ALVES GOMES LIMA, inscrita no CPF: 111.698.384-21, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 03/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:4742D984

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE COMPRAS, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRC, a SRA. ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, inscrita no CPF: 221.513.111-04, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 03/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5D1FADC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 089/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) ALAELSON JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF: 742.077.174-04, servidor de provimento efetivo deste Município, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 08/03/2021 e término no dia 08/09/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:CADE9F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, a SRA. BRUNA VIRGÍNIA DA SILVA BRASIL BARBOSA, inscrita no CPF: 701.593.524-44, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 08/03/2021.

Art. 2º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a SRA. SAMELLY EVANS AMORIM OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CPF: 704.087.604-35, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 08/03/2021.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:74B937F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMODATO Nº 01/2020

Comodante: SÃO PAULO CONSIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36; **Comodatária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Bairro Parque das Feiras – Toritama/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**; Objeto: "**Cessão Não Onerosa do Licenciamento De Uso Do Software Consigsimples®" – Módulos da Consignante e do Servidor**,** aplicativo este desenvolvido pela Comodante, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do Comodatário junto às instituições consignatárias conveniadas a esta. **Data de Rescisão:** A partir da data de publicação desse Extrato no Diário Oficial e no Portal da Prefeitura Municipal de Toritama.

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:6918BD43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.574/2021

Ementa: Dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos decretos, regulamentos, protocolos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Seção II
Das Infrações Administrativas Lesivas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Art. 3º São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19:

I - descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;

II - descumprir obrigação de fornecer máscara de proteção para cobertura da boca e nariz aos seus funcionários, empregados, servidores ou colaboradores, quando se tratar de estabelecimentos públicos ou privados;

III - deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clientes;

IV - participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;

V - promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle;

VI - descumprir normas administrativas federais, estaduais e municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:

a) à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;

b) à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;

c) à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;

d) ao controle de lotação de pessoas;

e) ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.

VII - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais;

VIII - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

IX - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;

X - desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;

XI - obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.

§ 1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de três anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que poderá ser obtida e apresentada por meio digital.

§ 2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.

Seção III
Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 4º São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta municipais, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização, mediante Portaria do Poder Executivo.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, bem como da Polícia Civil.

§ 2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instaurador, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Considera-se causa, a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Subseção I
Das Penalidades

Art. 6º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:

I - advertência verbal;

II - multa;

III – embargo ou interdição;

IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 7º A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 8º A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:

§ 1º No caso de infringência ao art. 3º, inciso I, desta Lei, para as pessoas naturais a multa será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 2º No caso de infringência ao art. 3º, incisos II e III, desta Lei, para as pessoas jurídicas a multa será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por funcionário, empregado, servidor, colaborador ou cliente.

§ 3º No caso de infringência ao art. 3º, inciso IX, desta Lei, para as pessoas naturais a multa será de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 4º No caso de desobediência de determinação de embargo ou interdição da atividade por risco à saúde ou infração às normas sanitárias de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus, será aplicada multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 5º Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 9º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º desta Lei, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, embargo ou interdição, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

§ 1º As penalidades de multa, embargo ou interdição independem de prévia notificação.

§ 2º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Subseção II
Da Aplicação das Penalidades

Art. 10. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido nesta Lei.

Art. 11. O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;

III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;

IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições do Código Sanitário do Estado de Pernambuco.

Art. 13. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 14. Esta Lei vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da Covid-19 no Município.

Art. 15. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 31 de março de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7F705E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, por intermédio da sra. presidente Rayane Mayara Souza da Silva, nos termos dos arts. 25, IIII e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46, concomitante com a Lei Federal nº 14.039 de 17/08/2020, torna público que ratifica o **Processo Licitatório** nº 001/2021, **Inexigibilidade** nº 001/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 20.857.436/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal da Câmara Municipal de Tupanatinga/PE, sendo com o **valor global** de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o **período** de 12 (doze) meses.

Tupanatinga/PE, 08 de março de 2021.

PAULA ROBERTA GOMES LINS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Roberta Gomes Lins
Código Identificador:58D20D21

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, por intermédio da sra. presidente Rayane Mayara Souza da Silva, nos termos dos arts. 25, II e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, concomitante com a Lei Federal nº 14.039 de 17/08/2020, torna público que ratifica o **Processo Licitatório** nº 002/2021, **Inexigibilidade** nº 002/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa FILGUEIRA GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.411.875/0001-47. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica nas áreas administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Tupanatinga/PE, sendo com o **valor global** de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o **período** de 12 (doze) meses.

Tupanatinga/PE, 26 de março de 2021.

PAULA ROBERTA GOMES LINS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Roberta Gomes Lins
Código Identificador:97909845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Assunto: Resposta à Impugnação do Edital

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Perfuração de poços em diversas localidades, Município do Verdejante/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS FATOS

Trata-se da análise da impugnação ao Edital interposta tempestivamente pela empresa **REZIÉLIO DE SOUZA RAFAEL - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 28.323.311/0001-00, com sede à rua Quirino Cordeiro Magalhães, nº 950, apto 604, Edf. Jardins da Serra, AABB, Serra Talhada/PE.

DO PLEITO

A empresa citada apresenta impugnação ao edital do Pregão em comento, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Perfuração de poços em diversas localidades, Município do Verdejante/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, pelos fundamentos de fato e de direito aduzidos nos parágrafos seguintes.

Intenta, a empresa Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço de forma a se expurgar, condições ou exigências

que não se encontrem previstas na legislação de regência, notadamente nas Leis nºs 8.666/93.

A Impugnante pontua a irregularidade, segundo ela, baseada no intuito a que alude o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 37, XX da CF/88, que pugna pela observância dos princípios ali consignados, princípios estes que lhe servem de sustentáculo, além de representar seu fundamento jurídico.

DA APRECIAÇÃO

Traz a Impugnante em seu ponto inicial argumentos a cerca da existência de cláusula restritiva relativa **à exigência do item 6.2.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA.**

Pondera, a ***REZIÉLIO DE SOUZA RAFAEL - ME***, antes de apresentar as razões pela quais considera que o Edital do certame em apreço está a merecer reforma, que, o produto licitado, nos moldes perpetrados indica restrição à participação de empresas aptas a prestarem o serviço.
A empresa impugnante solicita a exclusão do item acima, para que consiga cumprir com as exeigências de habilitação no Processo em tela.
Esta CPL, encaminhou a presente petição à Procuradoria, para oferecimento de parecer jurídico, ao recebermos esse Parecer e apreciá-lo, tomamos na devida conta de que:
Em razão da fundamentação apresentada, bem como do parecer juridico favorável à reforma, esta CPL se posiciona a favor do provimento à presente Impugnação ao Edital.

CONCLUSÃO

No entendimento desta CPL e baseado na informação da Procuradoria, o qual detêm presunção de legitimidade para se manifestar quanto ao questionamento feito, DEFERIMOS o pedido da empresa REZIÉLIO DE SOUZA RAFAEL - ME.

Assim, conhecemos a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, dar provimento conforme acima apresentado.

Publica-se o presente relatório, bem como, remarca-se abertura do processo para 20/04/2020 às 09h.

O edital será modificado e disponibilizado para todos os licitantes interessados.

Salgueiro/PE, 31 de março de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:ED721682

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2021, torna público RETIFICAÇÃO no edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Perfuração de poços em diversas localidades, Município do Verdejante/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. NOVA DATA abertura: a partir das 09h00min do dia 20 de abril de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 31 de março de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente CPL.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:E8249943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 00012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 00012/2021 – Pregão Eletrônico nº 00008/2021, cujoobjetoé Aquisição parcelada de materiais de construção para execução das ampliações, reparos e outras demandas dos Cemitérios do município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ nº.69.921.211/0001-63
Valor total: R$ 25.956,90 (vinte cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

VALDECI JOSE DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº.04.847.305/0001-94
Valor total: R$ 6.126,20 (seis mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 31 de Março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6661D45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 024/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em paralelepípedos no trecho inicial da estrada vicinal início no Distrito de Angélicas sentido a comunidade de Turiassu, próximo a PE 074, no Município de Vicência/PE. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total: R$ 455.564,87 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Recurso Oriundo de Emenda Parlamentar/ transferência especial. Data e Local da Sessão de Abertura: **19/04/2021, às 10hs**. Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3641-1441, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 31 de março de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0B287C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 24/2021 - Inexigibilidade n.º 01/2021,** que tem por **Objeto** a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos, gerados no Município de Vicência/PE em aterro sanitário licenciado.** Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso II, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 30 de março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2EB7A538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

EMPRESA VENCEDORA:

S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME
CNPJ nº.25.499.749/0001-56
Valor total: R$ 261.646,55 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 31 de Março de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F93B4479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ERRATA DE NÚMERO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação do Processo Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico a Nº 008/2021, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, no exercício de 2021, publicado na página 163, do Diário Oficial da AMUPE do dia 31/03/2021.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº. 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

LEIA-SE:
PROCESSO Nº. 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 31 de março 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:959F5435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003-2021

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CASA DIOGO DE BRAGA.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928362

Processo Licitatório Nº 003/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE - **Valor Máximo Aceitável:** R$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos reais). **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/04/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 31/03/2021.

LEONE PATRIOTA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:B42433FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Nº DP 003/2021. Processo Nº 004/2021. Compra. Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Materiais Médico Hospitalar** para atender necessidade do fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, diante da pandemia enfrentada no país, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao centro de abastecimento farmacêutico, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas neste termo de referência. Dotação: 10.301.1001.2093.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica 10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 10.303.1003.2095.0000 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.**Contrato Nº: 026/2021.** Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$ 200.965,63 (duzentos mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência: de 19/03/2021 a 15/09/2021; **Contrato Nº: 027/2021.** Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 19/03/2021 a 15/09/2021 e **Contrato Nº: 028/2021.** Contratado: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54 R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Vigência: de 19/03/2021 a 15/09/2021.

Vitória de Santo Antão, 19 de março de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:86D79B92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 006/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Nat.: Serv - Objeto - Ccontratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura digital, conforme termo de referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.690.651,40 (Dois milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 08h30min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 864811, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3685FC38

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 007/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Expediente para Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, AGTRAN, AMAVISA e demais secretarias . Valor Máximo Aceitável: R$ 212.822,30 (Duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 08h45min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 864856, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:09BB2F2A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 008/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – SRP - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de limpeza para Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, AGTRAN, AMAVISA e demais secretarias . Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 932.688,57 (Novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)) Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 09h00min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 864854, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6FC478A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 009/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual por item tomando como referência a tabela SINAPI, publicada em fevereiro de 2021, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis das, em regime de maior desconto percentual unitário, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta reais) Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 11h00min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 864863 no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B26F21A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: Fundo Municipal de Assistência Social – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 001/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – SRP - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de kit enxovais para recém nascidos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 164.525,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco centavos). Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 13h30min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 864878, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:783E1182

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: Fundo Municipal de Assistência Social – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 002/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – Nat.: Serv - Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 518.724,98 (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 14h30min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 864881, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B7417A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Prestação de Serviços: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, locação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor global estimado p/ 12 meses:** R$ 80.320,00. **Sessão:** 14/04/2021 às 14h00min.

Edital e anexos: Através do e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min em dias úteis). Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu/PE, 31 de março de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 003/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5E7787EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Estabelece feriado municipal nos dias 01 e 02 de março de 2021 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é um momento sagrado para os cristãos. Nela se comemoram os mistérios da salvação a partir da recordação da última semana da vida de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que em 2021 a Semana Santa começa no Domingo de Ramos (28 de março), passa pela Sexta-Feira Santa (dia da crucificação e morte de Jesus – 02 de abril) e termina no Domingo de Páscoa (04 de abril), quando se celebra a ressurreição de Cristo.

CONSIDERANDO que durante a Semana Santa, os cristãos relembram as ações e refletem sobre as mensagens de Jesus Cristo e também é o tempo em que os cristãos renovam sua fé e seu compromisso de viver de acordo com os ensinamentos de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Feriado municipal para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 01 e 02 de abril de 2021 (quinta-feira e sexta-feira).

Parágrafo Único. O referido feriado será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 31 de março de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8828F850

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2021 – GP

Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64. da Lei Orgânica do munícipio e Lei Municipal nº. 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº. 179/2008,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 008/93, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os membros do CMS deste Município, que terá a

seguinte composição:

I – Dos Prestadores de Serviços Públicos / Privados:

a) Representante da Secretaria de Saúde:
Titular – Elisabete Maria Pereira da Silva
Suplente – Maria José Silva de Oliveira

b) Representante da Secretaria de Educação:
Titular – Deyse Andrade Uchoa dos Santos
Suplente – Maria Alexandra Nunes de Assis

c) Representante da Secretaria de Obras :
Titular – João Vitor Silva Sobrinho
Suplente – Airtilla Taianne Santana Correia

d) Representante da Secretaria de Ação Social:
Titular – Neidja Bernardo da Silva
Suplente – Maria Verônica de Souza

II – Prestadores de Serviços Público e Privado:

a) Representantes Trabalhador Estadual ou Federal:
Titular – Edlla Cabral da Silva
Suplente – Marcondes Romero Mendes

b) Representantes Trabalhador Privado Contratado:
Titular – Micaelle Mayara Costa
Suplente – Eroneide da Silva Souza

III – Dos trabalhadores do SUS :
a) Representante das entidades dos trabalhadores do SUS :
Titular – Jadecir Gonçalves de Lima
Suplente – Mayara Virginea Santos

IV – Usuários :
a) Representante das entidades ou Associação Comunitárias
Titular – Valdir Raimundo da Silva
Suplente – José Junior da Silva

b) Representante dos Sindicatos e Entidade Patronais
Titular – Humberto Umbelino da Silva
Suplente – Rayane Barbosa Barreto Silva

c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores:
Titular – Edmilson Manoel da Silva
Suplente – Heleno Manoel da Silva

d) Representante da Associação dos Portadores de Deficiência Patológicas :
Titular – José Claudio da Silva Filho
Suplente – Djalma Gonçalves de Lima

e) Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular – Ailton Hermínio Silva
Suplente – Ailton Hermínio Silva Filho

f) Representante da Igreja Evangélica
Titular – Almir Rogerio Cabral Silva
Suplente – Harlisson Frank da Silva

Art. 2º. – As pessoas nomeadas por esta portaria não serão remuneradas e o seu trabalho será considerado de relevância social, não gerando nenhum vínculo empregatício com esta municipalidade.

Art. 3º. – Os membros e o presidente do CMS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu-PE, 30 de março de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D1F0B6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.597, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Paulista - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 3.977, de 18 de abril de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das

despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE que, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipal;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipal;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de estudantes da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender às seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Paulista;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º. Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I – titulares do cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV – responsáveis por estudantes ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º. Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelos Conselhos Escolares, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por estudantes;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o
voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.977, de 18 de abril de 2007.

Paulista, 30 de março de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:167FE02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº033/2021

EMENTA: Determina o retorno às atividades presenciais dos servidores que estiverem afastados por pertenceram ao grupo de risco, imunizados com as duas doses do antígeno contra COVID-19, após 21 (vinte e um) dias da segunda dose

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação do COVID-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001/2021, de 07 de janeiro de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de

calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 030, de 26 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Município do Paulista, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19;

CONSIDERANDO o estabelecimento de estratégias e diretrizes para atuação dos entes envolvidos na vigilância sanitária e epidemiológica das vacinas contra o vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica de Orientação da Superintendência de Imunizações das doenças imunopreveníveis - SID/PE Nº 10/2021 de 23 de março de 2021, a qual relata a discussão realizada na 6ª reunião do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação Contra a COVID-19 em Pernambuco e sobre o retorno dos servidores afastados após 21 (vinte e um) dias da segunda dose da vacina contra COVID-19 e que essa decisão apresenta como justificativa a vacinação contra COVID-19 que tem como objetivo principal a redução da mortalidade causada pela COVID-19, bem como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º- Os servidores que prestam serviços nos órgãos e entidades que prestam serviço de saúde, imunizados com as duas doses do antígeno contra COVID-19 e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, conforme Decreto Nº 028/2021, de 16 de março de 2021, deverão retornar Às atividades presenciais após 21 (vinte e um) dias da segunda dose.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo deverão apresentar à Secretaria de Administração cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal completo para COVID-19.

Art. 2º - O trabalhador que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um "termo de responsabilidade", o qual será disponibilizado pela unidade de lotação.

Parágrafo único. Na hipótese de recusa dos trabalhadores devidamente imunizados em retornar às atividades presenciais os servidores estão sujeitos às medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 31 de março de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DCAEABB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, Nº 002/2021 E Nº 003/2021

PROCESSO Nº 122/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E COMPONENTES DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E/OU CADASTRADOS NO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA**.** ATAS REGISTRADAS: **ATA RP Nº 001/2021 –** Empresa Vencedora: **DROGAFONTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea, na cidade do Recife/PE, com os valores unitários: item 21 – R$ 0,03; item 25 – R$ 0,06; e item 27 – R$ 0,03, perfazendo sua proposta de preços o valor total de **R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais); ATA RP Nº 002/2021 –** Empresa Vencedora: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano da Ingazeira, 231 – Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, com o valor unitário: item 02 – R$ 0,08, perfazendo sua proposta de preços o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);** e **ATA RP Nº 003/2021 –** Empresa Vencedora: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115 – Industrial, na cidade de Erechim/PE, com os valores unitários: item 16 – R$ 0,07; e item 18 – R$ 0,03, perfazendo sua proposta de preços o valor total de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**.

Paulista, 31/03/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:EAB32AFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF**, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2021
MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	PCD
1	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	
2	CARLOS ALBERTO FERNANDES PINTO	
3	BARBARA LUCIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA	

4	RUBEM PEREIRA GITIRANA FILHO	
5	MARIA DE FÁTIMA FARIAS DA ROCHA	
6	MARCELA CRISTINE DA SILVA DELGADO	
7	EUGENIA CASSIMIRO DE FREITAS T. COSTA	
8	MARIA LARISSA AUSTRILINO C. MACHADO	
9	VINICIUS FREIRE DE OLIVEIRA HOLANDA	
10	IVO LOPES DA SILVA	
11	PETRUS RODRIGO ANTONINO DE SOUZA	
12	HENYLDA LUCIA CHRISTINO DE L. FARIAS	
13	SARA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	
14	NIVALDO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	
15	CARINA PEREIRA ACCO	
16	PAULO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA	
17	DAGMAR P. OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR	
18	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	
19	VICTOR ENRRIQUE PLACENCIA PISCOYA	
20	PAULO JOSÈ BEZERRA DE ALBUQUERQUE	
21	PEDRO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:891EA21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/202 “CUMARU CULTURAL”

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Cumaru(PE), vem, tornar público os resultados do EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 “CUMARU CULTURAL”, que visa a realização de ações emergenciais ao setor cultural em fulcro na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal nº 16.464/2020, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, a seguir relacionados:

RESULTADO - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 "CUMARU CULTURAL"				
ARTISTAS E/OU PROMOTOR CULTURAL, MUSICAIS E GERADORES DE CULTURA PARA DIFUSÃO				
HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
	NOME	**CATEGORIA**	**CPF**	**VALOR**
1	EDVAN SEBASTIÃO DE LIMA	MÚSICO	***.117.188-**	R$ 2.298,70
2	ELIVALDO SEBASTIÃO DE LIMA	MÚSICO	***.967.354-**	R$ 2.298,70
3	MANOEL DE MOURA BORBA	MÚSICO	***.763.984-**	R$ 2.298,70
4	SEVERINO AMARO DA SILVA	MÚSICO	***.345.384-**	R$ 2.298,70
5	ERRISSON DEIVYSON DA SILVA	MÚSICO	***.815.714-**	R$ 2.298,70
6	ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA	MÚSICO	***.849.644-**	R$ 2.298,70
7	JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA FILHO	MÚSICO	***.938.408-**	R$ 2.298,70
8	SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA	MÚSICO	***.497.894-**	R$ 2.298,70
9	RODRIGO SEVERINO EUFRÁSIO	MÚSICO	***.658.044-**	R$ 2.298,70
10	EVANILSON SEBASTIÃO DE LIMA	MÚSICO	***.175.524-**	R$ 2.298,70
11	MATEUS HENRIQUE DE LIMA	MÚSICO	***.089.314-**	R$ 2.298,70
12	LUIS EDUARDO DE MOURA	MÚSICO	***.521.204-**	R$ 2.298,70
13	LUIS JUNIOR DE OLIVEIRA ROCHA	MÚSICO	***.548.474-**	R$ 2.298,70
14	AYRON KELLES DE OLIVEIRA	MÚSICO	***.853.634-**	R$ 2.298,70
15	LUIZ DE MOURA BORBA	MÚSICO	***.726.704-**	R$ 2.298,70
16	JOSÉ MARCOS ALVES DE MELO	MÚSICO	***.150.014-**	R$ 2.298,70
17	JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO	MÚSICO	***.270.368-**	R$ 2.298,70
18	JOSÉ CLÁUDIO BELO	MÚSICO	***.712.274-**	R$ 2.298,70
19	JOSÉ JANIERE DE AZEVEDO SILVA	PRODUTOR	***.119.734-**	R$ 2.298,70
20	DIVACILDO GOMES FERREIRA	MÚSICO	***.739.268-**	R$ 2.298,70
21	EDUARDO NUNES PEREIRA	PRODUTOR	***.363.814-**	R$ 2.298,70
22	JOSÉ ILTON GOMES FERREIRA	MÚSICO	***.249.197-**	R$ 2.298,70
23	SEVERINO APOLINÁRIO DA SILVA	PRODUTOR	***.082.544-**	R$ 2.298,70
24	AIRTON JÚNIOR GOMES FERREIRA	PRODUTOR	***.672.274-**	R$ 2.298,70
25	MARIA JOYSE GOMES FERREIRA	MÚSICO	***.662.284-**	R$ 2.298,70
26	DAMIÃO FERREIRA DE LIMA	MÚSICO	***.391.264-**	R$ 2.298,70
DIFUSORES DE ATIVIDADES CULTURAIS				
	NOME	**CATEGORIA**	**CPF**	**VALOR**
	HABILITADOS E CLASSIFICADOS			
1	SEVERINO GOMES DA SILVA	DIFUSOR	***.714.214-**	R$ 2.000,00
2	JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO	DIFUSOR	***.523.624-**	R$ 2.000,00
3	ELINALDO BEZERRA DA SILVA	DIFUSOR	***.423.524-**	R$ 2.000,00
4	JOSÉ SEVERINO DE SANTANA	DIFUSOR	***.234.994-**	R$ 2.000,00
ARTESANATO				
	HABILITADOS E CLASSIFICADOS			
	NOME	**CATEGORIA**	**CPF**	**VALOR**
1	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESÃ	***.578.754-**	R$ 2.000,00
2	NICELMA MARIA DA SILVA E SILVA	ARTESÃ	***.507.594-**	R$ 2.000,00
3	RAQUEL PAULINA DA SILVA	ARTESÃ	***.874.124-**	R$ 2.000,00
4	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	ARTESÃO	***.149.254-**	R$ 2.000,00
5	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO	ARTESÃ	***.421.934-**	R$ 2.000,00
6	ISABEL CRISTINA DE MELO	ARTESÃ	***.070.104-**	R$ 2.000,00
7	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	ARTESÃ	***.268.304-**	R$ 2.000,00
8	DYOVANA GOMES DA SILVA	ARTESÃ	***.765.464-**	R$ 2.000,00
9	MARCELA JOSILENE DA SILVA	ARTESÃ	***.327.124-**	R$ 2.000,00
10	SEVERINA GOMES FERREIRA DA SILVA	ARTESÃ	***.724.844-**	R$ 2.000,00
11	MÁRCIA FERREIRA DE LIMA	ARTESÃ	***.594.284-**	R$ 2.000,00

12	DANIELE FERREIRA LEMOS DA SILVA	PINTORA	***.334.684-**	R$ 2.000,00
13	JANAINA MARIA DOS SANTOS	ARTESÃ	***.693.464-**	R$ 2.000,00
14	JANE MARIA DOS SANTOS	ARTESÃ	***.585.114-**	R$ 2.000,00
ARTISTAS CIRCENSES				
HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
	NOME	**CATEGORIA**	**CPF**	**VALOR**
1	GLAUBER LIMA SANTIAGO	PALHAÇO	***.334.134-**	R$ 500,00
2	CLAUDIOMIRO PAULINO DA SILVA	TRAPEZISTA	***.576.614-**	R$ 500,00
3	JOSÉ CARLOS DA SILVA	PALHAÇO	***.163.274-**	R$ 500,00

Cumaru(PE), 29 de Dezembro de 2020.

LARISSA CARLA BEZERRA COSTA E SILVA
Secretária Municipal De Cultura Turismo E Esportes

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:384936BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 09 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A (UMEB) UNIDADE MISTA ELIZABETE BARBOSA E PARA O PSFS (POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: A. R. VERISSIMO LTDA						
CNPJ: 04.419.989/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	Paracetamol 500mg	PRATI DONADUZZI	Unidades	100000	0,09	9.000,00
28	Metildopa 500mg	EMS	Unidades	7000	0,85	5.950,00
30	Aciclovir 50mg/g	PRATI DONADUZZI	Unidades	300	2,40	720,00
33	Dipirona 500mg/mL	SANTISA	Unidades	8000	0,63	5.040,00
34	Espironolactona 25mg	EMS	Unidades	40000	0,15	6.000,00
35	Metronidazol 100mg/g	PRATI DONADUZZI	Unidades	4000	4,83	19.320,00
37	Medroxiprogesterona 150mg/g	UNIÃO QUÍMICA	Unidades	100	15,99	1.599,00
44	Azitromicina 500mg	PHARLAB	Unidades	5000	1,26	6.300,00
47	Dipirona 500mg	PRATI DONADUZZI	Unidades	50000	0,13	6.500,00
51	Dexametasona 0,1mg/mL	FARMACE	Unidades	2000	1,48	2.960,00
54	Metoclopramida 10mg	BELFAR	Unidades	20000	0,12	2.400,00
58	Nortriptilina 25mg	RANBAXY	Unidades	5000	0,34	1.700,00
65	Prednisolona 3mg/mL	PRATI DONADUZZI	Unidades	500	4,25	2.125,00
66	Prometazina 25mg	CRISTALIA	Unidades	40000	0,23	9.200,00
68	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI	Unidades	30000	0,20	6.000,00
70	Sinvastatina 40mg	PHARLAB	Unidades	80000	0,12	9.600,00
73	Sulfametoxazol4%+ Trimetoprima0,8%	EMS	Unidades	1000	3,68	3.680,00
82	Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI	PRATI DONADUZZI	Unidades	3000	1,74	5.220,00
84	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	Unidades	30000	0,20	6.000,00
88	Alprazolam 2mg	EMS	Unidades	10000	0,16	1.600,00
91	Bezoato de Benzila 250mg/mL	IFAL	Unidades	1500	3,55	5.325,00
92	Cefalexina 500mg	ABL	Unidades	20000	0,32	6.400,00
99	Água Destilada 10ml	SAMTEC	Ampolas	12000	0,26	3.120,00
103	Amiodarona 50mg/mL 3mL	HIPOLABOR	Ampolas	200	1,75	350,00
105	Ácido tranexâmico 50mg/mL 5mL	ZYRDUS NIKKHO	Ampolas	500	3,80	1.900,00
106	Adenosina 3mg/mL 2mL	HIPORLABOR	Ampolas	200	9,50	1.900,00
108	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó injetável sem diluente	THEUTO	Ampolas	400	8,30	3.320,00
109	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó injetável sem diluente	THEUTO	Ampolas	600	7,95	4.770,00
110	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó injetável sem diluente	BLAU FARMACEUTICA	Ampolas	150	7,98	1.197,00
113	Bupivacaína 5mg/mL + Glicose 80mg/mL 4mL	HYPOR FARMA	Ampolas	400	2,67	1.068,00
114	Bicarbonato de sódio 8,4% 10mL IV	SANTEC	Ampolas	100	1,01	101,00

115	Bromoprida 5mg/mL 2mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	2000	1,01	2.020,00
116	Cefalotina 1g pó injetável sem diluente	ABL	Ampolas	700	6,49	4.543,00
117	Ceftriaxona 1g pó injetável sem diluente IV	ABL	Ampolas	2800	6,10	17.080,00
118	Clopidogrel 75mg	RANBAXY	Comprimido	700	0,44	308,00
120	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml	HIPO FARMA	Bolsas	600	21,00	12.600,00
121	Ciprofloxacino 2mg/ml 200ml	FRESENIUS	Bolsas	120	40,40	4.848,00
123	Cetoprofeno 50mg/mL 2mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	350	1,24	434,00
125	Clindamicina 150/mL 4mL	HIPO LABOR	Ampolas	950	4,10	3.895,00
126	Cloreto de potássio 19,1% 10mL	SAMTEC	Ampolas	200	0,28	56,00
127	Cloreto de sódio 20% 10mL	SAMTEC	Ampolas	200	0,22	44,00
128	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	HIPO FARMA	Ampolas	400	0,95	380,00
130	Complexo Vitamínico B 2mL	HIPO FARMA	Ampolas	1400	0,84	1.176,00
133	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	THEUTO	Ampolas	1200	1,27	1.524,00
134	Deslanosídeo 0,2mg/mL 2mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	150	1,60	240,00
136	Dipirona 500mg/mL 2mL	SANTISA	Ampolas	2000	0,57	1.140,00
137	Diazepam 5mg/ml 2ml	SANTISA	Ampolas	750	0,65	487,50
138	Dimenidrato + cloridrato de piridoxina 1ml	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	200	1,30	260,00
139	Dobutamina 12,5mg/ml 20ml	THEUTO	Ampolas	200	8,15	1.630,00
141	Enoxaparina 20mg/0,2mL 0,2mL	CRISTALIA	Ampolas	140	18,05	2.527,00
142	Enoxaparina 40mg/0,4mL 0,4mL	MYLAN LABORATÓRIO LTDA	Ampolas	140	20,60	2.884,00
144	Epinefrina 1mg/mL 1mL	HIPO LABOR	Ampolas	500	1,79	895,00
147	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CRISTALIA	Ampolas	150	2,00	300,00
148	Fitomenadiona 10mg/mL (Vit. K) 1mL	HIPO LABOR	Ampolas	700	1,75	1.225,00
150	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	100	6,35	635,00
151	Glicose 50% 10ml	SAMTEC	Ampolas	600	0,35	210,00
153	Gentamicina 40mg/mL 2mL	HIPO FARMA	Ampolas	150	0,75	112,50
154	Gliconato de cálcio 10% 10ml	ISO FARMA	Ampolas	200	1,91	382,00
157	Hidralazina 20mg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampola	200	4,70	940,00
160	Imunoglobulina anti–rh 300 mcg/2,0 ml	GRIFOLS	Ampolas	70	273,78	19.164,60
162	Ipratrópio 0,250mg/mL sol. P/inalação 20mL	HIPO LABOR	Frascos	200	0,83	166,00
164	Lidocaína 2% 20ml sem vaso constrictor 20mL	HIPO FARMA	Ampolas	200	1,75	350,00
165	Lidocaína 20mg/g geleia 30g	PHARLAB	Bisnagas	200	2,54	508,00
166	L–enema fosfato de sódio dibasico 6g + fosfato de sodio monobasico 16g 130mL	CRISTALIA	Frascos	150	5,21	781,50
169	Levofloxacino 5mg/mL 100mL	ISOFARMA	Bolsas	500	19,23	9.615,00
172	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	SANTISA	Ampolas	600	0,48	288,00
173	Metronidazol 5mg/mL 100mL	FARMACE	Bolsas	600	3,13	1.878,00
176	Morfina 0,2mg/mL 1mL	CRISTALIA	Ampolas	400	4,80	1.920,00
177	Morfina 10mg/ml 1mL	HIPO LABOR	Ampolas	600	2,46	1.476,00
181	Nitroglicerina 5mg/mL 10ml	CRISTALIA	Ampolas	50	31,00	1.550,00
184	Ocitocina 5UI/mL 1mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	500	1,26	630,00
188	Oxacilina 500mg pó injetável sem diluente	NOVAFARMA	Ampolas	700	1,78	1.246,00
199	Sulfato de magnésio 10% 10mL	SAMTEC	Ampolas	250	0,77	192,50
201	Suxametônio 500mg pó	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	20	21,79	435,80
202	Sulfadiazina de prata creme 1% 30g	NATIVITA	Bisnagas	350	3,45	1.207,50
204	Soro fisiológico 0,9% 100mL	FARMACE	Ampolas	1500	1,98	2.970,00
205	Soro fisiológico 0,9% 250mL	FRESENIUS	Ampolas	800	2,16	1.728,00
206	Soro fisiológico 0,9% 500mL	FRESENIUS	Ampolas	1000	2,30	2.300,00
207	Soro glicofisiológico 500mL	FRESENIUS	Ampolas	500	2,76	1.380,00
208	Sol. Ringer lactato 500mL	FRESENIUS	Ampolas	1500	2,90	4.350,00
209	Soro glicosado 5% 500mL	FRESENIUS	Ampolas	400	2,68	1.072,00
210	Tenoxicam 20mg pó injetável	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	600	6,48	3.888,00
211	Tenoxicam 40mg pó injetável	UNIÃO QUUÍMICA	Ampola	2000	9,94	19.880,00
212	Tramadol 100mg/mL 2mL	THEUTO	Ampolas	1200	0,96	1.152,00
213	Varfarina 5mg	UNIÃO QUÍMICA	Comprimido	300	0,26	78,00
TOTAL						283.347,90

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Amoxicilina 50mg/mL	PRATI	Unidades	2500	2,71	6.775,00
14	Sulfato Ferroso 25mg/mL	HIPOLABOR	Unidades	1200	1,39	1.668,00
36	Propranolol 40mg	PRATI	Unidades	50000	0,04	2.000,00
52	Enalapril 5mg	CIMED	Unidades	30000	0,06	1.800,00
TOTAL						12.243,00

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Alopurinol 100mg	PRATI	Unidades	10000	0,11	1.100,00
3	Anlodipino 10mg	GEOLAB	Unidades	50000	0,08	4.000,00
9	Lidocaína 20mg	PHARLAB	Unidades	500	2,63	1.315,00
17	Nistatina 100.000UI	PRATI	Unidades	2500	3,37	8.425,00
38	Sulfadiazina de Prata 1%	NATVITA	Unidades	700	4,69	3.283,00
39	Mebendazol 20mg/mL	NATULAB	Unidades	2000	1,21	2.420,00
40	Ácido Ascórbico 500mg	THN	Unidades	30000	0,11	3.300,00
42	Amiodorana 200mg	ZYDUS	Unidades	5000	0,51	2.550,00
43	Ácido Fólico 5mg	HIPOLABOR	Unidades	70000	0,05	3.500,00
45	Carbamazepina 20mg/mL	SANVAL	Unidades	500	11,70	5.850,00
46	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	Unidades	10000	0,26	2.600,00
59	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	Unidades	10000	0,25	2.500,00
69	Risperidona 1mg/mL	PRATI	Unidades	200	12,84	2.568,00
71	Sulfato Ferroso 40mg	VITAMED	Unidades	100000	0,04	4.000,00
74	Salbutamol 2,4mg/5mL	FARMACE	Unidades	500	1,29	645,00
80	Ambroxol 15mg/mL	FARMACE	Unidades	2000	1,53	3.060,00
100	Água destildada 1000ml	FRESENIUS	Ampolas	120	5,17	620,40
111	Butilbrometo escopolamina 20mg/mL 1mL	FARMACE	Ampolas	1400	1,22	1.708,00

124	Citrato de fentanila 78,5mcg/mL 2mL	HIPOLABOR	Ampolas	400	2,03	812,00
143	Enoxaparina 60mg/0,6mL 0,6mL	MYLA	Ampolas	120	30,72	3.686,40
156	Heparina sódica 5.000UI/mL 5ml	BLAU	Ampolas	350	24,84	8.694,00
183	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	HIPOFARMA	Ampolas	100	8,32	832,00
187	Omeprazol sódico 40mg pó injetável	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	250	26,30	6.575,00
196	Saccharomyces cerevisiae 250 milhões infantil 5ml	HEBRON	Frascos	300	5,92	1.776,00
TOTAL						75.819,80

VENCEDOR: LIGIA MARIA CARNEIRO

CNPJ: 29.228.930/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Furosemida 40mg	HIPOLABOR	Unidades	100000	0,07	7.000,00
8	Losartana Potássica 50mg	BRAINFARMA	Unidades	250000	0,09	22.500,00
15	Domperidona 1mg/mL	EUROFARMA	Unidades	100	10,00	1.000,00
20	Loratadina 1mg/mL	MARIOL	Unidades	3000	2,40	7.200,00
31	Aciclovir 200mg	PHARLAB	Unidades	3000	0,20	600,00
72	Sertralina 50mg	EUROFARMA	Unidades	40000	0,12	4.800,00
78	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR	Unidades	20000	0,75	15.000,00
TOTAL						58.100,00

VENCEDOR: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

CNPJ: 30.034.749/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
41	Polivitamínico Complexo B	MEDQUIMICA	Unidades	3000	2,68	8.040,00
63	Prednisona 5mg	SANVAL	Unidades	5000	0,08	400,00
83	Fenoterol 5mg/mL	HIPOLABOR	Unidades	120	3,92	470,40
112	Butilbrometo escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL 5mL	HIPOFARMA	Ampolas	2000	1,80	3.600,00
122	Cimetidina 150mg/mL 2mL	HIPOFARMA	Ampolas	500	0,94	470,00
TOTAL						12.980,40

VENCEDOR: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP

CNPJ: 69.950.913/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Atenolol 100mg	PRATI	Unidades	20000	0,08	1.600,00
7	Loratidina 10mg	NEOQUIMICA	Unidades	10000	0,10	1.000,00
23	Sais para Reidratação Oral 27,9g	NATULAB	Unidades	4000	0,52	2.080,00
24	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg+ 80mg	PRATI	Unidades	20000	0,15	3.000,00
27	Diclofenaco Sódico 50mg	GEOLAB	Unidades	20000	0,08	1.600,00
29	Colagenase 0,6u/g+Cloranfenicol 0,01	CRISTALIA	Unidades	200	15,68	3.136,00
50	Dexametasona 0,1mg/g	GREENPHARMA	Unidades	3000	1,12	3.360,00
53	Ibuprofeno 50mg/mL	NATULAB	Unidades	4000	1,24	4.960,00
56	Metoclopramida 4mg/mL	PHARLAB	Unidades	2000	0,88	1.760,00
60	Omeprazol 20mg	GEOLAB	Unidades	50000	0,08	4.000,00
61	Oleo Mineral 100%	FARMACE	Unidades	600	2,20	1.320,00
62	Permanganato de Potássio 100mg	UNIPHAR	Unidades	3000	0,23	690,00
76	Tioridazina 100mg	UNIÃO QUÍMICA	Unidades	2000	0,70	1.400,00
94	Fenitoina 100mg	THEUTO	Unidades	10000	0,14	1.400,00
98	Ácido ascórbico 500mg/5ml 5ml	FARMACE	Ampolas	600	0,77	462,00
101	Ampicilina 1g Pó	THEUTO	Ampolas	350	3,45	1.207,50
102	Atropina 0,25 mg/mL 1mL	FARMACE	Ampolas	200	0,84	168,00
104	Aminofilina 24mg/mL 10mL	FARMACE	Ampolas	150	1,20	180,00
107	Anestésico (Cloridrado de Tetracaina 10mg + Cloridrato de Fenilefrina 1mg) Colírio 10 mL	ALLERGAN	Frascos	60	10,79	647,40
119	Cetamina 50mg/mL 2mL	CRISTALIA	Ampolas	250	22,69	5.672,50
145	Etilefrina 10mg/mL 1mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	400	1,24	496,00
146	Fenitoína 50mg/mL 5mL	HIPOLABOR	Ampolas	100	2,56	256,00
149	Furosemida 10mg/mL 2mL	FARMACE	Ampolas	400	0,52	208,00
152	Gentamicina 40mg/mL 1mL	HIPOFARMA	Ampolas	150	0,95	142,50
155	Haloperidol 5 mg/mL 1mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	700	1,30	910,00
159	Hidrocortisona 500mg pó injetável sem diluente	THEUTO	Ampolas	350	4,99	1.746,50
161	Isossorbida 5mg sublingual	EMS	Comprimido	350	0,33	115,50
170	Manitol 20% 250mL Sistema fechado	FRESENIUS	Bolsas	50	4,06	203,00
171	Metilergometrina 0,2mg/mL 1mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	200	1,41	282,00
178	Naloxona 0,4mg/mL 1mL	HIPOLABOR	Ampolas	50	6,98	349,00
179	Neostigmina 0,5mg/mL 1mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	200	0,86	172,00
180	Nifedipino 10mg	NEOQUIMICA	Ampolas	150	0,47	70,50
182	Nitroprusseto de sódio 25mg/mL 2mL	HIPOFARMACE	Ampolas	50	12,07	603,50
185	Oleo de girassol 100ml	RIVKA	Frascos	200	2,84	568,00
186	Ondansetrona 2mg/mL 2mL	HIPOFARMA	Ampolas	150	1,23	184,50
189	Petidina 5mg/mL 2mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	300	2,03	609,00
190	Piracetam 200mg/ml 5mL	SANOFI	Ampolas	50	2,95	147,50
191	Prometazina 50mg/mL 2mL	SANVAL	Ampolas	500	1,84	920,00
198	Salbutamol 10mcg/dose suspensão aerosol c/200 doses	THEUTO	Aerossóis	120	10,79	1.294,80
TOTAL						48.921,70

VENCEDOR: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 35.753.111/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
93	Cefalexina 250mg/5mL	ABL	Unidades	600	6,12	3.672,00
TOTAL						3.672,00

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Azitromicina 200mg/5mL	PRATI	Unidades	800	7,64	6.112,00
11	Metronidazol 40mg/100mL	EMS	Unidades	1000	5,10	5.100,00
21	Metformina 500mg	PRATI	Unidades	30000	0,10	3.000,00
25	Ambroxol 30mg/mL adulto	FARMACE	Unidades	2000	1,67	3.340,00
26	Cetoconazol 20mg/g	EMS	Unidades	500	2,84	1.420,00
32	Carvedilol 3,125mg	EMS	Unidades	10000	0,08	800,00
48	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	Unidades	5000	0,06	300,00
49	Dexclorfeniramina 2mg/mL	NATULAB	Unidades	2000	1,10	2.200,00
55	Metronidazol 250mg	PRATI	Unidades	10000	0,14	1.400,00
67	Risperidona 1mg	PRATI	Unidades	20000	0,14	2.800,00
77	Levomerpomazina 25mg	CRISTALIA	Unidades	3000	0,41	1.230,00
79	Bromazepam 3mg	UNIÃO QUÍMICA	Unidades	8000	0,11	880,00
85	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Unidades	30000	0,07	2.100,00
86	Bromazepam 6mg	UNIÃO QUÍMICA	Unidades	8000	0,11	880,00
87	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	Unidades	15000	0,07	1.050,00
90	Anlodipino 5mg	GEOLAB	Unidades	50000	0,04	2.000,00
95	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	Unidades	150000	0,03	4.500,00
132	Dexametasona 2mg/mL 1mL	FARMACE	Ampolas	700	0,65	455,00
158	Hidrocortisona 100mg pó injetável sem diluente	BLAUSIEGEL	Ampolas	250	2,71	677,50
TOTAL						40.244,50

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
140	Dopamina 5mg/mL 10mL	HIPOFARMA	Ampolas	200	2,36	472,00
167	Levofloxacino 500mg	BIOSINTETICA	Comprimido	300	0,80	240,00
TOTAL						712,00

VENCEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.905.076/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Metronidazol 400mg	MULTILAB	Unidades	10000	0,19	1.900,00
12	Metoprolol 25mg	PHARLAB	Unidades	6000	0,33	1.980,00
18	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	Unidades	6000	0,40	2.400,00
19	Ibuprofeno 600mg	VITAMED	Unidades	50000	0,18	9.000,00
81	Atenolol 25mg	SANDOZ	Unidades	30000	0,04	1.200,00
96	Metildopa 250mg	SANVAL	Unidades	6000	0,04	240,00
TOTAL						16.720,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. R. VERISSIMO LTDA.
04.419.989/0001-23
Item(s): 22 - 28 - 30 - 33 - 34 - 35 - 37 - 44 - 47 - 51 - 54 - 58 - 65 - 66 - 68 - 70 - 73 - 82 - 84 - 88 - 91 - 92 - 99 - 103 - 105 - 106 - 108 - 109 - 110 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 139 - 141 - 142 - 144 - 147 - 148 - 150 - 151 - 153 - 154 - 157 - 160 - 162 - 164 - 165 - 166 - 169 - 172 - 173 - 176 - 177 - 181 - 184 - 188 - 199 - 201 - 202 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213.
Valor: R$ 283.347,90
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
25.279.552/0001-01
Item(s): 2 - 14 - 36 - 52.
Valor: R$ 12.243,00
- LAISE DE LIMA E SILVA.
23.706.033/0001-57
Item(s): 1 - 3 - 9 - 17 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 59 - 69 - 71 - 74 - 80 - 100 - 111 - 124 - 143 - 156 - 183 - 187 - 196.
Valor: R$ 75.819,80
- LIGIA MARIA CARNEIRO.
29.228.930/0001-89
Item(s): 6 - 8 - 15 - 20 - 31 - 72 - 78.
Valor: R$ 58.100,00

- MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI.
30.034.749/0001-10
Item(s): 41 - 63 - 83 - 112 - 122.
Valor: R$ 12.980,40
- MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP.
69.950.913/0001-75
Item(s): 4 - 7 - 23 - 24 - 27 - 29 - 50 - 53 - 56 - 60 - 61 - 62 - 76 - 94 - 98 - 101 - 102 - 104 - 107 - 119 - 145 - 146 - 149 - 152 - 155 - 159 - 161 - 170 - 171 - 178 - 179 - 180 - 182 - 185 - 186 - 189 - 190 - 191 - 198.
Valor: R$ 48.921,70
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
06.132.785/0001-32
Item(s): 5 - 11 - 21 - 25 - 26 - 32 - 48 - 49 - 55 - 67 - 77 - 79 - 85 - 86 - 87 - 90 - 95 - 132 - 158.
Valor: R$ 40.244,50
- NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.
35.753.111/0001-53
Item(s): 93.
Valor: R$ 3.672,00
- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP.
12.395.255/0001-80
Item(s): 140 - 167.
Valor: R$ 712,00
- RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.905.076/0001-90
Item(s): 10 - 12 - 18 - 19 - 81 - 96.
Valor: R$ 16.720,00

Total: R$ 552.761,30

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 09 de Março de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0D3A70C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 006/2021

Aos 22 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para o Laboratório de Analises Clínicas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA						
CNPJ: 05.905.525/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	AGITADOR DE KLINE DE AÇÃO ORBITAL É UM APARELHO ESSENCIAL PARA EXECUÇÃO DE TESTES COMO VDRL, EQUIPAMENTO DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	KLINE – MARC/FABRIC. GTGROUP	Unidade	1	815,99	815,99
TOTAL						815,99

VENCEDOR: BUNKER COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 03.213.418/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	CENTRÍFUGA DE BANCADA MICROPROCESSADA PARA DIVERSOS USOS LABORATORIAIS. POSSIBILIDADE PARA TRABALHAR COM DIVERSOS DE ROTORES. PARA VOLUMES ATÉ 420 ML, BAIXO NIVEL DE RUIDO, DISPLAY DIGITAL LCD ALFANUMÉRICO DE 2 LINHAS POR16 COLUNAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA, FORNECE INDICAÇÃO DIRETA DE VELOCIDADE (RPM). FORÇA CENTRIFUGA (RCF). TEMPO (MIN/S), MENSAGENS DE DESBANLANCEAMENTO E TAMPA ABERTA, PERMITINDO AO USUARIO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARAMETROS. SISTEMA DE SELEÇÃO DO ROTOR NO TECLADO. ARMAZENA A ULTIMA CONFIGURAÇÃO NA MEMORIA. POSSUI 10 PROGRAMAS DE MEMORIA PRE–PROGRAMÁVEIS(RECEITAS). CONTROLADOR DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUENCIA, PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 5.000 RPM.	NT 810 – MARC/FABRIC.NOVATECNICA	Unidade	1	9.980,00	9.980,00

	DEPENDENDO DO ROTOR UTILIZADO, COM AJUSTE DE 10 RPM EM 10 RPM. TEMPO DE PRECESSAMENTO 1 A 999 MINUTOS COM AJUSTE DE 1 EM 1 MINUTO COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO COM TEMPO INFINITO. POSSUI 15 NIVEIS DE TEMPO DE ACELERAÇÃO AJUSTAVEL DE 20S A 300S COM AJUSTE DE 20S EM 20S. POSSUI 10 NIVEIS DE TEMPO DE DESACELERAÇÃO(FRENAGEM) AJUSTÁVEL DE 30S A 300S COM AJUSTE DE 30S EM 30S COM DISPONIBILIDADE DE FRENAGEM POR INERCIA. ALARME AUDIO VISUAL APÓS O FIM DO PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM TAMPA ABERTA. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES. TECLADO TIPO SOFT–TOUC, PERMITE OPERAÇÃO FACIL, PRATICA E SEGURA. MOTOR DE INDUÇÃO CA SEM ESCOVAS, COM POTENCIA DE 0,5 CV. FUSIVEL DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 220V OU BIVOLT (ESPECIFICAR). 50/60 HZ, POTENCIA DE 500W. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLEG CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14136. COM REGISTRO NA ANVISA					
TOTAL						9.980,00

VENCEDOR: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

CNPJ: 07.776.581/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE PELO MENOS 10 AMOSTRAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 TESTES POR HORA, BANDEJA REFRIGERADA PARA PELO MENOS 20 REAGENTES, ANÁLISE IMEDIATA DE AMOSTRAS DE URGÊNCIA (STAT), RETORNO AUTOMÁTICO NA EXECUÇÃO DOS TESTES APÓS ENCERRAMENTO DAS AMOSTRAS STAT, LIMPEZA AUTOMÁTICA DAS AGULHAS DE ASPIRAÇÃO, DETECTOR DE NÍVEL DE LÍQUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES. FAIXA DE LEITURA: 0,0 A 3,0 ABS OU MAIS AMPLA, FOTÔMETRO COM PELO MENOS 7 FILTROS: 340, 380, 405, 505, 545, 580 E 630 NM. BANDA DE PASSAGEM 10 NM. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 400 MICROLITROS, VOLUME MÍNIMO DE REAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 150 MICROLITROS, VOLUME MÍNIMO DE ASPIRAÇÃO DE 5 MICROLITROS OU MENOS. TEMPERATURA DE REAÇÃO 25ºC, 30ºC, 37ºC. LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, TURBIDIMETRIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, CALIBRAÇÕES LINEARES E NÃO LINEARES. CONTROLE DE QUALIDADE: VISUALIZAÇÃO DOS VALORES DE CONTROLES EM GRÁFICO DE LEVEY–JENNINGS. LÂMPADA HALÓGENA (TUNGSTÊNIO). CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 14136; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (110V–220V). (A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSESSORIA CIENTÍFICA ESPECIALIZADA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO)	SX – 160 MARC/FABRIC.SINNOWA	Unidade	1	49.800,00	49.800,00
2	ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TELA TOUCHSCREEN SENSÍVEL AO TOQUE DE ENTRE 7 A 12 COM OPÇÃO DE TECLADO VIRTUAL MINIMO MODOS DE TESTE FLUXO CONTINUO OU CUBETA SUPORTE A TESTES BICROMÁTICOS PARA MÉTODOS DE PONTO FINAL TEMPO FIXO E CINÉTICO SUPORTE E TECLADO EXTERNO OU MOUSE VIA USB, INTERFACE SIMPLES E SOFTWARE DE OPERAÇÃO MULTILINGUE, TESTES ALT, AST, ALP, ACP, GGT, HBDH, LDH, CK, AMY.TG.TC, HDL–C, UA, UREA, CR, GLU, TP, ALB, T–BIL, DBIL, TBA, NH4+, HCO3–, CA, MG, CL, NA, K, APOAI, APOB, LP, (A) C3, C4, LGG, LGA, LGM, HBA1C, ALCOOL, ANFETAMINAS, BARBITURICOS BENZODIAZEPINICOS, ENTRE OUTROS, CONTROLE DE TEMPERATURA REALIZADO POR PELTIER OU SIMILI, TEMPERATURA AMBIENTE 25ºC 30ºC E 37 ºC MEMÓRIA DE 3000 RESULTADOS DE AMOSTRAS E DE 1000 RESULTADOS DE CQ. INTERNA E TÉRMICA E EXTERNA LÂMPADA DE TUNGSTENIO–HALOGÊNIO ENTRE 6V E 10W, VOLTAGEM 100–240V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: SISTEMA TOTALMENTE ABERTO, (A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSESSORIA CIENTÍFICA ESPECIALIZADA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO)	SX – 3000M MARC/FABRIC. SINNOWA	Unidade	1	7.500,00	7.500,00
TOTAL						57.300,00

VENCEDOR: N S G COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.300.403/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BANHO MARIA, AJUSTE AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 10 L, COMPONENTES COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA ATÉ 100 °C	DIGITAL MARCA–FABRICANTE KACIL	Unidade	1	1.234,00	1.234,00
4	CONTADOR DE CÉLULAS, TIPO P/ CÉLULAS SANGUÍNEAS, AJUSTE AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR ANALÓGICO, MEMÓRIA ATÉ 100 CONTAGENS, CAPACIDADE ATÉ 10 TIPOS CELULARES	AJUSTE MECANICO MARC/FABRIC. CRAL	Unidade	1	619,00	619,00
7	HOMOGENEIZADOR HOMOGENEIZADOR, APLICAÇÃO P/ COLETA DE SANGUE, TIPO AJUSTE: AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, TIPO: TIPO GANGORRA, CAPACIDADE 1 ATÉ 650 ML, COMPONENTES C/ FILTRO EM LINHA, CONTROLE DE FLUXO, COMPONENTES ADICIONAIS SELADORA, PRESILHA SEGURANÇA, TEMPORIZADOR, OUTROS COMPONENTES LEITORA CÓDIGO BARRAS E ALARME, ADICIONAL TECNOLOGIA SEM FIO	DIGITAL MARC/FABRIC. KACIL	Unidade	1	1.705,00	1.705,00
TOTAL						3.558,00

VENCEDOR: PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 12.426.369/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO LEITOR MICROPLACA PARA TESTE ELISA, TENSÃO 110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO 4 FILTROS INCLUSÃO DE 6 FILTROS ADICIONAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITURA MICROPLACA 96 POÇOS OU TIRAS 8 OU 12 POÇO S, COMPONENTES MICROPROCESSADO COM SOFTWARE E IMPRESSORA ACOPLAD A, FREQUÊNCIA 60 HZ– APARELHO COM O MINIMO DE 01 ANO DE GARANTIA	LMR–96–4 MARC/FABRIC. LOCCUS	Unidade	1	42.000,00	42.000,00
TOTAL						42.000,00

VENCEDOR: QUICKBUM E–COMMERCE – EIRELI

CNPJ: 30.323.616/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO:CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS OU SIMILAR:TIPO: BINOCULAR;OCULAR: 10X E 16X OBJETIVAS: 05;CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI; ILUMINAÇÃO: LED.VOLTAGEM: 220 V E/OU BIVOLT (SE NECESSÁRIO). SEGUINDO TODAS ÀS NORMAS DA ABNT/IMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	BIOFOCUS–BLUE1600BA–L–BAT	Unidade	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.
05.905.525/0001-90
Item(s): 6.
Valor: R$ 815,99
- BUNKER COMERCIAL LTDA.
03.213.418/0001-75
Item(s): 8.
Valor: R$ 9.980,00
- MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI.
07.776.581/0001-05
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 57.300,00
- N S G COMERCIO LTDA.
06.300.403/0001-32
Item(s): 3 - 4 - 7.
Valor: R$ 3.558,00
- PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
12.426.369/0001-40
Item(s): 9.
Valor: R$ 42.000,00
- QUICKBUM E–COMMERCE – EIRELI.
30.323.616/0001-64
Item(s): 5.
Valor: R$ 2.500,00

Total: R$ 116.153,99

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 22 de Março de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:38FAB01A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 005/2021

Aos 24 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: A. R. VERISSIMO LTDA						
CNPJ: 04.419.989/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FRASCOS DE SOLUÇÕES – ITEM EXCLUSIVO PARA	MEDSONA	Unidades	150	0,70	105,00

	ME/EPP OU EQUIPADOS.					
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,45 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2" CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SR	Caixas	120	8,40	1.008,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA – 25 X 0,6 MM CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SR	Caixas	60	8,40	504,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 0,8 CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BD	Caixas	120	8,40	1.008,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO DE 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	JALLES	Litros	1800	5,20	9.360,00
17	IODO, CONCENTRAÇÃO 1%, FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% FRASCO COM 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	VIC PHARMA	Litros	72	8,30	597,60
18	ALGODAO HIDROFILO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, EM MANTAS, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUIMICOS TAIS COMO ALVEJANTES OPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE, POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS E SECRECOES PACOTE COM 500 GRAMAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	NATHALIA	Pacotes	300	9,90	2.970,00
19	ALGODÃO, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, DIMENSÕES 20 CM X 100 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO COM 15 M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	NEVE	Pacotes	50	10,90	545,00
21	ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO COM 3 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	POLAR FIX	Rolos	240	1,17	280,80
22	ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO COM 3 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	POLAR FIX	Rolos	120	1,75	210,00
23	ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO COM 3 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	POLAR FIX	Rolos	120	2,90	348,00
40	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	HARSORIA	Unidades	250	0,70	175,00
41	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	HARSORIA	Unidades	500	0,70	350,00
42	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	HARSORIA	Unidades	3500	0,70	2.450,00
43	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	HARSORIA	Unidades	3600	0,75	2.700,00
46	CATETER DESCARTAVEL, EM MATERIAL COMPATIVEL, USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS, PRONG EM SILICONE OU SIMILAR, COM EXTENSAO NO MINIMO 2,00M, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	2000	0,75	1.500,00
47	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI–ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V , COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL, ESTÉRIL E DE TAMANHO ÚNICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPES MISTOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, IMPRESSO EXTERNAMENTE COM TODOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO, TAIS COMO, INDICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	WILTEX	Unidades	600	0,39	234,00
55	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LIVIA	Pacotes	400	0,36	144,00
62	DISPOSITIVO DE INFUSÃO (EQUIPO MULTIVIAS) 2 VIAS COM CLAMP – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONA	Unidades	400	0,75	300,00
71	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM ENTRADA DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E CONECTOR ESCALONADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	DESCARPACK	Unidades	400	1,00	400,00
72	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, COR BRANCO, ROLO COM 4,5 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PROCITEX	Rolos	600	6,50	3.900,00
73	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES COM LIMPADOR DE UNHAS, BASE QUEPERMITA MANUSEIO A – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	VIC PHARMA	Unidades	500	1,70	850,00
80	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO–X, DIMENSÕES 18 X 24 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	IBF	Caixas	10	94,85	948,50
81	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO–X, DIMENSÕES 24 X 30 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	IBF	Caixas	12	157,70	1.892,40
82	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO–X, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	IBF	Caixas	12	248,00	2.976,00
119	FILTRO ELETROSTÁTICO COM TRAQUÉIA: FILTRO ELETROSTÁTICO COM TRAQUEIA EXTENSÍVEL BACTERIANO/VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BRASIL MED	Unidades	60	12,00	720,00
121	FITA DE REAGENTE PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 FITAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ONCAL	Caixas	100	25,00	2.500,00
125	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	TRELOSO BABY	Unidades	60	0,41	24,60
126	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOPEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO	TRELOSO BABY	Unidades	60	0,35	21,00

	FIXAÇÃO FITAS ADESIVASMULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.					
130	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCOS ESTÉREIS TRANSPARENTES, 300ML. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOBASE	Unidades	400	0,70	280,00
131	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CRAL	Unidades	360	0,34	122,40
134	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FARMAX	Litros	48	15,00	720,00
135	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FARMAX	Litros	120	16,00	1.920,00
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA A LIVRE CONCORRENCIA.	NUGARD	Caixas	1125	78,00	87.750,00
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA A ME/EPP OU EQUIPARADOS.	NUGARD	Caixas	375	78,00	29.250,00
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO,CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA ABERTA A LIVRE A LIVRE CONCORRÊNCIA.	NUGARD	Caixas	2400	76,99	184.776,00
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO,CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESTRITA PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	NUGARD	Caixas	800	76,99	61.592,00
148	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESTRIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.	NUGARD	Caixas	250	78,00	19.500,00
151	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM 1 PAR, COM ABERTURA ASSÉPTICA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BECARE	Pares	360	1,73	622,80
152	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM 1 PAR, COM ABERTURA ASSÉPTICA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LEMGRUBER	Pares	240	1,45	348,00
153	MANITOL, DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO BOLSA COM 250 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FARMACE	Unidades	50	4,22	211,00
159	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FOYOMED	Unidades	120	11,00	1.320,00
160	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FOYOMED	Unidades	120	12,00	1.440,00
182	SCALP Nº 19 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:19 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI–ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER–LOCK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CIRUTI	Unidades	600	0,12	72,00
186	SCALP Nº 27 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:27 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI–ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER–LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CIRUTI	Unidades	500	0,18	90,00
188	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SR	Unidades	5000	0,12	600,00
191	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	DESCARPACK	Unidades	6000	0,49	2.940,00
233	SONDA URETRAL Nº 06 SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE	MEDSONDA	Unidades	120	0,51	61,20

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.					
235	SONDA URETRAL Nº 10 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE. E REGISTRO NA ANVISA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	480	0,50	240,00
236	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILÍNDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	5000	0,52	2.600,00
237	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTADISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADEESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,61	73,20
245	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS LUER–LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA. DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE ,CONECTORES LUER–LUCK UNIVERSAIS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	HARSORIA	Unidades	3000	0,72	2.160,00
262	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA N200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 15 METROS, NÃO ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	GOIAS LATEX	Unidades	12	31,45	377,40
263	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 15 METROS NÃO ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	GOIAS LATEX	Pacote	1	62,88	62,88
270	KIT GINECOLÓGICO PAPANICOLAU TAMANHO "P" – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	KOLPLAST	Unidades	1000	2,05	2.050,00
272	KIT GINECOLÓGICO PAPANICOLAU TAMANHO "G" – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	KOLPLAST	Unidades	1000	2,45	2.450,00
273	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM O APARELHO ON–CALL PLUS OU A CONCESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO). EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES (TIRAS) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ONCAL	Unidades	1200	27,00	32.400,00
274	MONITOR DE GLICEMIA – ON CALL PLUS II ITENS QUE ACOMPANHA: 1 MONITOR ON CALL PLUS II + 1 ESTOJO+ 1 MANUAL (SENDO DE PREFERENCIA ON CALL PLUS POR AS FITAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ONCAL	Unidades	30	41,00	1.230,00
275	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, LARGURA 4,40CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045 MM, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUBRIFICANTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MADEITEX	Unidades	10000	0,28	2.800,00
278	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM NÃO ESTÉRIL 4 CAMADAS COM CADARÇO: FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. 100% ALGODÃO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS; POSSUAM AMARRAÇÕES, POSSUAM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO – NÃO SOLTA FIAPO, COSTURA NAS LATERAIS; 4 CAMADAS COM CADARÇO. PACOTE COM 50 UNIDADES. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOTEXTIL	Unidades	60	45,30	2.718,00
TOTAL						481.798,78

VENCEDOR: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 07.187.827/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	THEOTO	Pacotes	24	3,80	91,20
12	AMBU RN (MÁSCARA, VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FARMATEX	Unidades	2	123,00	246,00
13	AMBU PEDIÁTRICO (MÁSCARA, VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FARMATEX	Unidades	2	123,00	246,00
14	AMBU ADULTO (MÁSCARA, VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FARMATEX	Unidades	6	123,00	738,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1000 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	JALLES	Litros	5000	4,40	22.000,00
24	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOTEXTIL	Unidades	1500	0,29	435,00
25	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOTEXTIL	Unidades	1400	0,34	476,00
26	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOTEXTIL	Unidades	2000	0,47	940,00
31	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL COM CLAMP PCT C/10 UND – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CONVATEC	Pacotes	250	134,00	33.500,00
54	COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI–REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES PARA FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Unidades	500	3,20	1.600,00
56	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, 7,5X,7,5 E 13 FIOS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOTEXTIL	Pacotes	2000	7,50	15.000,00
65	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS – PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO	FARMATEX	Unidades	10000	0,88	8.800,00

	CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150 CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.					
67	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LAMEDID	Unidades	200	2,71	542,00
74	ESTETOSCÓPIO, ADULTO, TIPO BIAURICULAR, COM 2 CÂMPULAS, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE ALUMÍNIO, TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR AÇO INOX – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	120	8,90	1.068,00
76	ESFIGMOMANÔMETRO – APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, MEDIÇÃO DE PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, MANÔMETRO DE METAL DE ALTA PRECISÃO E CONFABILIDADE. APLICAÇÃO ESTETOSCÓPIO: INDICADO PARA A AUSCULTA NÃO INVASIVA DOS RUÍDOS CARDIO–RESPIRATÓRIOS DO ORGANISMO. EMBALAGEM COM 1 ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES, 1 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO E 1 BOLSA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	80	58,00	4.640,00
78	ESFIGMOMANÔMETRO – APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANEROIDE, MODELO PORTÁTIL, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA NYLON, TIPO FECHO PRESILHA OU VELCRO, TAMANHO INFANTIL, MANGUITO E PERA DE LÁTEX, VÁLVULA COM ROSCA, SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIQUEDA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	12	58,50	702,00
86	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 0–0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	144	2,90	417,60
111	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA, ROLO COM 10 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MISSINER	Unidades	500	3,75	1.875,00
113	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FARMATEX	Unidades	150	3,00	450,00
122	FIXADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO GALÕES DE 38 LITROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	IBF	Galões	12	195,00	2.340,00
133	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FORTSAN	Galões	20	24,10	482,00
139	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Caixas	24	24,97	599,28
141	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Caixas	48	24,95	1.197,60
155	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 10 ,EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ORTOFEN	Rolos	12	7,90	94,80
156	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 15, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ORTOFEN	Rolos	12	10,20	122,40
157	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 20, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ORTOFEN	Rolos	12	21,00	252,00
174	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	HARBO	Rolos	50	79,40	3.970,00
176	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 40 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	HARBO	Rolos	5	152,80	764,00
177	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	TECNOPRINT	Rolos	15	33,50	502,50
180	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO–X IBF, GALOÕES DE 38 LITROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	IBF	Galões	12	350,00	4.200,00
183	SCALP Nº 21 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:21 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI–ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER–LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	1300	0,19	247,00
184	SCALP Nº 23 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:23 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI–ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER–LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	6000	0,21	1.260,00
185	SCALP Nº 25 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:25 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI–ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER–LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	3000	0,21	630,00
187	SERINGA, MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SR	Unidades	15000	0,22	3.300,00
189	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SR	Unidades	8000	0,35	2.800,00

190	SERINGA DESCARTAVEL – EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 10ML, BICO LUER SLIP, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARECIA, ESTERIL, COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, E AGULHA ACOPLADA,DE CALIBRE 25,00 X 0,80MM, SERINGA DESCARTAVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SR	Unidades	12000	0,42	5.040,00
193	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	20	3,40	68,00
221	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO), N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, INFANTIL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXÍVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCAÇÃO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLUMED	Unidades	60	11,54	692,40
224	SONDA NASO–ENTERAL, Nº 12, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ–LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLUMED	Unidades	24	11,29	270,96
225	SONDA NASO–ENTERAL, Nº 14, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ–LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLUMED	Unidades	24	11,77	282,48
244	TERMÔMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL ESTA DE ATE 45º, TIPO USO AXILAR E ORAL, COMPONENTE COM ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	120	12,71	1.525,20
246	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL*NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PHARMATEX	Pacotes	150	14,78	2.217,00
271	KIT GINECOLÓGICO PAPANICOLAU TAMANHO "M" – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	VAGISPEC	Unidades	2000	2,17	4.340,00
TOTAL						130.964,42

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA

CNPJ: 23.706.033/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
44	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2 COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	TOP MED	Unidades	1000	0,82	820,00
48	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	RIO QUIMICA	Litros	300	10,34	3.102,00
75	ÉTER DIETÍLICO, DILUIDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35%, VOLUME DE 1000 ML. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	VIC PHARMA	Frascos	24	26,12	626,88
181	SAPATILHA DE USO HOSPITALAR, PRÓ PÉ DESCARTAVEL, TNT BRANCO 40 GRAMATURA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, 1 PAR. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOTECH	Unidades	4000	0,13	520,00
TOTAL						5.068,88

VENCEDOR: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP

CNPJ: 69.950.913/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	AGULHA RAQUI, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUINKE, 25 G, CANHÃO TRANSPARENTE, ANATÔMICO, MANDRIL CODIFICADO, 3 1/2" – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Caixas	300	3,81	1.143,00
10	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 26 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA HUBER ATRAUMÁTICA, COMPONENTE COM MANDRIL, COMPONENTE I EMPUNHADURA ANATÔMICA COM DEPRESSÕES DIGITAIS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK,VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Caixas	250	4,48	1.120,00
11	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTEC/ TAMP A, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Caixas	200	4,65	930,00
20	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO PORTATIL 1,3 LITROS, SEM PEDAL, SEM CANULA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	NEVONI	Unidades	2	364,00	728,00
29	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM, PCT COM 10 UND – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Pacotes	30	4,19	125,70
30	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 63MM, PCT COM 10 UND – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Pacotes	30	4,69	140,70
37	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (P) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FOYOMED	Unidades	20	7,99	159,80
39	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2 COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	TOP MED	Unidades	250	0,81	202,50
45	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	150	0,85	127,50
61	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO G, COMPONENTES EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 5 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	100	1,19	119,00
66	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR COM INJETOR LATERAL'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO COM TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Unidades	120	1,24	148,80
79	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2M/TUBO ASPIRAÇÃO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CREMER	Unidades	120	3,24	388,80

84	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 0–0, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGULHA 2,5 CM 1/2 CILÍNDRICA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	288	1,52	437,76
85	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 2–0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,8 15 X 45 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	288	1,18	339,84
94	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Envelopes	576	3,67	2.113,92
95	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 1–0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidade	576	3,39	1.952,64
96	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2–0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	576	3,20	1.843,20
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3–0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	288	3,79	1.091,52
98	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4–0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	144	3,77	542,88
100	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	576	3,20	1.843,20
101	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N. 1–0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM – COTA ABERTA PARA LIVRE CONCORRENCIA	SHALON	Unidades	432	3,20	1.382,40
102	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N. 1–0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM – COTA RESERVADA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.	SHALON	Unidades	144	3,20	460,80
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 2–0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	576	3,20	1.843,20
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 3–0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	144	3,46	498,24
132	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	J PROLAB	Unidades	360	2,92	1.051,20
136	KIT ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO (NÚMERO 1, 2, 3, 4 E 5) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MD	Kits	5	98,11	490,55
140	LÂMINA PARA BISTURI Nº. 20; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E / OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. CAIXACOM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Caixas	24	24,97	599,28
154	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 06, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	POLAR FIX	Rolos	24	7,17	172,08
171	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ZERMATT	Rolos	24	37,99	911,76
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CMX100M – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ZERMATT	Rolos	50	46,34	2.317,00
173	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	ZERMATT	Rolos	50	57,68	2.884,00
179	PROTETOR SOLAR FPS 30 EMBALAGEM COM 200ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	NUTRIEX	Unidades	500	14,38	7.190,00
192	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	20	3,71	74,20
195	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	DESCARPACK	Unidades	120	2,99	358,80
198	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CIRUTI	Unidades	240	2,99	717,60
199	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CIRUTI	Unidades	100	2,99	299,00
200	SONDA FOLEY – EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, CALIBRE 14, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM VISIVEL E TRANSPARENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 – M.S – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CIRUTI	Unidades	10	3,64	36,40
201	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CIRUTI	Unidades	10	4,42	44,20
202	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30	CIRUTI	Unidades	10	3,64	36,40

	ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.					
203	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CIRUTI	Unidades	10	4,42	44,20
204	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 SONDA GÁSTRICA Nº 06 CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,50	60,00
205	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	240	0,59	141,60
206	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	20	0,64	12,80
207	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	20	0,69	13,80
208	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,71	85,20
210	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,89	106,80
214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 SONDA GÁSTRICA Nº 10 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	20	0,84	16,80
215	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	20	0,87	17,40
216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 SONDA GÁSTRICA Nº 14 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,94	112,80
217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 SONDA GÁSTRICA Nº 16 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,99	118,80
218	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 SONDA GÁSTRICA Nº 18 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE 3 A 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	1,04	124,80
228	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE	EMBRAMED	Unidades	120	0,54	64,80

	PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.					
229	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	EMBRAMED	Unidades	120	0,65	78,00
230	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR,TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,70	84,00
231	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,73	87,60
232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,68	81,60
238	CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MEDSONDA	Unidades	120	0,73	87,60
239	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	120	0,43	51,60
240	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 20 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unidades	120	0,53	63,60
247	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0, PVC, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	20	4,42	88,40
248	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1 BALÃOALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CIRUTI	Unidades	20	4,35	87,00
253	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONADO, TAMANHO 5.0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOLIDOR	Unidades	20	4,49	89,80
276	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	J PROLAB	Unidades	100	2,54	254,00
277	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	J PROLAB	Unidades	100	3,19	319,00
TOTAL						39.157,87

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
83	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO–X, DIMENSÕES 35 X 35 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FUJIFILM	Caixas	12	264,35	3.172,20
TOTAL						3.172,20

VENCEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 03.284.928/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
163	MÁSCARA PRODUZIDA EM TNT, COMPOSTA EM 100% DE POLIPROPILENO ATÓXICO, TECIDO ANTI–ALÉRGICO, NÃO ESTERILIZADA, NÃO INFLAMÁVEL. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA 97%. GRAMATURA: 60 GR, COR: BRANCO. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	KLIOR	Unidades	50000	0,28	14.000,00
165	INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO EM AUTOCLAVE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CLEAN	Unidade	1	177,00	177,00
178	PERA PARA ELETRO ECG KIT COM 6 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CARCI	Kits	5	38,00	190,00

TOTAL	14.367,00

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 CAIXA COM 100 UNDIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Caixas	50	9,50	475,00
52	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	DESCARPACK	Unidades	90	5,40	486,00
53	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	DESCARPACK	Unidades	500	6,10	3.050,00
87	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 1–0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	24	2,60	62,40
88	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 2–0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	24	2,60	62,40
89	FIO, PARA SUTURA PROLENE N.3– 0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	24	2,60	62,40
90	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 4–0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	24	2,70	64,80
91	FIO, PARA SUTURA PROLENE N. 5–0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	24	2,60	62,40
92	FIO, PARA SUTURA PROLENE N.6– 0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	24	2,60	62,40
93	FIO, PARA SUTURA PROLENE N.7– 0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SHALON	Unidades	24	2,80	67,20
124	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI–ALÉRGICO, INFANTIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	DILEPE	Unidades	360	0,47	169,20
142	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MAXICOR	Caixas	24	25,00	600,00
212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOSANI	Unidades	1500	0,68	1.020,00
213	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOSANI	Unidades	1500	0,75	1.125,00
219	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOSANI	Unidades	120	1,24	148,80
220	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 22, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOSANI	Unidades	10	1,19	11,90
226	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOSANI	Unidades	840	0,55	462,00
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BIOSANI	Unidades	840	0,53	445,20
242	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA (VISUAL) CAIXA COM 100 TIRAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABTESTE	Caixas	12	42,00	504,00
249	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONADO, TAMANHO 3.0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Unidades	10	4,50	45,00
252	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONADO, TAMANHO 4.5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPOR	Unidades	20	4,50	90,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Unidades	70	4,68	327,60
257	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXAPRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO	LABOR IMPORT	Unidades	100	4,50	450,00

	ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.					
258	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXAPRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Unidades	100	4,50	450,00
259	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXAPRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Unidades	100	4,50	450,00
260	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXAPRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LABOR IMPORT	Unidades	50	4,50	225,00
269	TESTE RAPIDO BETA HCG. TESTE RADIOCROMATOGRAFO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA (HCG) HUMANA, SUBUNIDADE BETA HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA, COM SENSIBILIDADE 25 MUI/ML, APRESENTAÇÃO NECESSARIAMENTE EM FORMA DE FITAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE UMA A UMA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	WAMA	Caixas	60	62,00	3.720,00
TOTAL						14.698,70

VENCEDOR: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – DENTAL CAJAZEIRAS

CNPJ: 09.210.219/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	CARVÃO ATIVO EM PÓ, PA 250G – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	QUIMIDROL	Potes	2	29,00	58,00
60	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR,OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SIGMED	Unidades	2	428,00	856,00
99	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5–0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	TECNOFIO	Unidades	24	3,57	85,68
112	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MISSINER	Unidades	400	3,00	1.200,00
123	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICAH2CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50–00–0, FRASCO DE 1L – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PROC9	Litros	24	18,00	432,00
127	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. CINTURA: 50CM A 90 CM E PESO: 20KG A 40 KG, FRALDA PCT. COM 10 UNIDADES, PRODUTO DESTINADO A INCONTINÊNCIA URINARIA INTENSA E INDICADO PARA USO NOTURNO E DIURNO, UNISSEX. POSSUI QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, COBERTURA MACIA, HIPOALERGÊNICA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO NAS PERNAS E INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLOMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), FIBRAS DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS E EXTRATO DE ALOE VERA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MAX CONFORT	Unidades	300	1,19	357,00
128	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. CINTURA: 75 CM A 100 CM E PESO: 40KG A 70 KG, FRALDA PCT. COM 8 UNIDADES, PRODUTO DESTINADO A INCONTINÊNCIA URINARIA INTENSA E INDICADO PARA USO NOTURNO E DIURNO, UNISSEX. POSSUI QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, COBERTURA MACIA, HIPOALERGÊNICA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO NAS PERNAS E INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLOMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), FIBRAS DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS E EXTRATO DE ALOE VERA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MAX CONFORT	Unidades	300	1,30	390,00
129	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. CINTURA: 100 CM A 150 CM E PESO: 70KG A 90 KG, FRALDA PCT. COM 8 UNIDADES, PRODUTO DESTINADO A INCONTINÊNCIA URINARIA INTENSA E INDICADO PARA USO NOTURNO E DIURNO, UNISSEX. POSSUI QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, COBERTURA MACIA, HIPOALERGÊNICA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO NAS PERNAS E INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLOMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), FIBRAS DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS E EXTRATO DE ALOE VERA. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MAX CONFORT	Unidades	720	1,25	900,00
170	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMDEY	Unidades	600	7,42	4.452,00
243	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CLEAN UP	Unidades	360	7,50	2.700,00
TOTAL						11.430,68

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO 40 VOLUMES, FRASCO COM 100 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FARMAX	Frascos	200	2,69	538,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SR	Caixas	120	8,19	982,80
27	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	V&E	Unidades	500	0,78	390,00
28	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SOFSTIC	Unidades	500	2,64	1.320,00
32	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO: UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ELEVADAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO PARA RECÉM–NASCIDOS, TOTALMENTE CONSTRUIDO EM ACRILICO TRASNPARENTE, PERMITINDO UMA COMPLETA VIZUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FALICITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRICO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDENCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE, TAMANHO PEQUENO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU	PROTEC	Unidade	1	735,00	735,00

	EQUIPADOS.					
33	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO: UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ELEVADAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO PARA RECÉM–NASCIDOS, TOTALMENTE CONSTRUIDO EM ACRILICO TRASNPARENTE, PERMITINDO UMA COMPLETA VIZUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FALICITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRICO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDENCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE, TAMANHO MEDIO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PROTEC	Unidade	1	790,00	790,00
35	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (G) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MD	Unidades	20	9,15	183,00
36	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (M) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MD	Unidades	20	9,15	183,00
49	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE, COM REFORÇO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MSO	Unidades	50	9,20	460,00
50	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, MÉDIO, COM REFORÇO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MSO	Unidades	50	9,20	460,00
51	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, COM REFORÇO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MSO	Unidades	50	9,20	460,00
57	CIRCUITO TIPO BARAKA COM BALÃO 1 LITRO SILICONE PARA ANESTESIA PEDIATRICA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PROTEC	Unidade	1	201,99	201,99
58	CIRCUITO TIPO BARAKA COM BALAO 3 LITROS SILICONE PARA ANESTESIA ADULTO/ COMPOSTO DE: 01 MASCARA ADULTO Nº 4 OU 5, 01 TRAQUEIA +– 30 CM, 01 CONECTOR JOELHO, 02 AYRES PROPRIOS PARA BARAKA, 01 BALAO 03 LITROS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PROTEC	Unidade	1	218,99	218,99
59	COBERTOR COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,30 M, LARGURA 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	JUREMA	Unidades	400	8,23	3.292,00
63	ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF), EM POLISULFONA OU PVC RÍGIDO, ENTRADA PARA MEDICAÇÃO E DIRECIONADOR DE FLUXO BIDIRECIONAL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO/ROTATIVO OU TAMPA, ADAPTAVEL, AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MEDINDO INTERNAMENTE 22MM X 15MM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	GTECH	Unidades	100	39,99	3.999,00
64	ELETRODO, APLICAÇÃO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA– ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS ADULTO, ACESSÓRIO SÃO CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	DESCARPACK	Unidades	1200	0,28	336,00
68	EQUIPO BOMBA INFUSÃO UNIVERSAL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LIFEMED	Unidade	200	16,90	3.380,00
69	EQUIPO BOMBA INFUSÃO CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE 160CM, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), TUBO EM PVC TRANSPARENTE 100CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS 15µ. PONTA PERFURANTE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	B BRAUN	Unidades	150	32,50	4.875,00
70	EQUIPO BOMBA INFUSÃO CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC FOTOSENSÍVEL 185CM, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), TUBO EM PVC FOTOSENSÍVEL (ÂMBAR) 100CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS 15µ. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	B BRAUN	Unidades	80	33,90	2.712,00
105	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, N. 0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMEDY	Unidades	144	1,19	171,36
106	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, N. 1, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMEDY	Unidades	144	1,28	184,32
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2–0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMEDY	Unidades	288	1,21	348,48
108	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3–0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMEDY	Unidades	576	1,18	679,68
109	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4–0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMEDY	Unidades	576	1,18	679,68
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5–0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMEDY	Unidades	576	1,20	691,20
120	FILTRO TIPO HMEF COM TRAQUÉIA, PARA APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR E AQUECIMENTO, TIPO HIGROSCOPIO, CONSTITUIDO INTERNAMENTE DE MATERIAL CONDESADOR COBERTO POR SAL HIDROSCÓPIO,COMFILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA POLIPROPILENO, PARA USO EM VENTILAÇÃO PULMONAR ADULTO/PEDIÁTRICO,FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PARA CONEXÃO EM CIRCUITOS VENTILATÓRIOS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	BCARE	Unidades	60	28,98	1.738,80
137	KIT LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COM 3 LÂMINAS CURVAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MD	Kits	3	573,99	1.721,97
138	KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COM 5 LÂMINAS CURVAS – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MD	Kits	6	876,59	5.259,54
147	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA ABERTA PARA LIVRE CONCORRÊNCIA.	LEMGRUBER	Caixas	750	75,96	56.970,00
149	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0. EM LÁTEX; ESTÉRIL; FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 1 PAR – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LEMGRUBER	Pares	1200	1,76	2.112,00
150	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM COM 1 PAR, ABERTURA ASSÉPTICA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	LEMGRUBER	Pares	1500	1,42	2.130,00
158	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MD	Unidades	150	20,09	3.013,50
161	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ AR COMPRIMIDO, MÁSCARA	MD	Unidades	180	6,99	1.258,20

	EM PLÁSTICO, ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.					
162	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MD	Unidades	180	6,74	1.213,20
164	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMEDY	Unidades	2400	1,79	4.296,00
166	OTOSCÓPIO COM KIT DE ESPÉCULOS AUTICULARES NÚMERO 1, 2, 3, 4 E 5 – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	MIKATOS	Unidades	2	357,95	715,90
168	OXIMETRO DEDO ADULTO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SUPERMEDY	Unidades	2	97,99	195,98
169	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI–RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL, ANTIEMBASSANTE, ANTICHAMAS E REGULÁVEL – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	KSB	Unidades	200	2,99	598,00
222	SONDA NASO–ENTERAL, Nº 8, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ–LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	EMBRAMED	Unidades	360	9,62	3.463,20
223	SONDA NASO–ENTERAL, Nº 10, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ–LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	EMBRAMED	Unidades	48	10,34	496,32
264	UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL SEM EXTENSÃO E COM TAMPA DE NYLON E TUBO BORBULHADOR, FRASCO EM POLIPROPILENO OU PLASTICO,COMPÔS COM INDICAÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	HAOXI	Unidades	200	16,69	3.338,00
265	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PROTEC	Unidades	72	244,49	17.603,28
266	FIXADOR CITOLÓGICO SOLUÇÃO FIXADORA DE ESFREGAÇOS COLHIDOS EM PAREDE VAGINAL, ECTOCÉRVICE E ENDOCÉRVICE, FRASCO PLÁSTICO COM SOLUÇÃO DE POLIETILENOGLICÓIS EM ETANOL, ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR, VOLUME 100 ML – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CRALPLAST	Unidades	200	5,83	1.166,00
267	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INCOLOR, FRASCO COM 1 LITRO. UTILIZADO COMO MEIO DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. DEVE TER PH NEUTRO, INCOLOR, INODORO, TEXTURA CONSISTENTE, NÃO GORDUROSO, HIPOALERGÊNICO, UMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	FORTSAN	Unidades	300	5,04	1.512,00
268	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	CRALPLAST	Unidades	2000	0,33	660,00
279	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO S/ FLUXÔMETRO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PROTEC	Unidades	36	212,93	7.665,48
TOTAL						145.398,87

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
77	ESFIGMOMANÔMETRO – APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO – INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30 A 280 MMHG – FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 199 BPM – INFLAGEM: AUTOMÁTICA (BOMBA DE AR) – DESINFLAGEM: AUTOMÁTICA (VÁLVULA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE AR) – DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 135 X 105 X 53 MM – CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 22 A 32 CM – FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 BATERIAS ALCALINAS AAA (1,5 V) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	PREMIUM ACCUMED	Unidades	5	105,00	525,00
167	OXIMETRO DEDO PEDIÁTRICO – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPADOS.	SB 100 MD	Unidade	2	125,00	250,00
TOTAL						775,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. R. VERISSIMO LTDA.
04.419.989/0001-23
Item(s): 2 - 4 - 5 - 7 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 55 - 62 - 71 - 72 - 73 - 80 - 81 - 82 - 119 - 121 - 125 - 126 - 130 - 131 - 134 - 135 - 143 - 144 - 145 - 146 - 148 - 151 - 152 - 153 - 159 - 160 - 182 - 186 - 188 - 191 - 233 - 235 - 236 - 237 - 245 - 262 - 263 - 270 - 272 - 273 - 274 - 275 - 278.
Valor: R$ 481.798,78
- J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

07.187.827/0001-03
Item(s): 1 - 12 - 13 - 14 - 16 - 24 - 25 - 26 - 31 - 54 - 56 - 65 - 67 - 74 - 76 - 78 - 86 - 111 - 113 - 122 - 133 - 139 - 141 - 155 - 156 - 157 - 174 - 176 - 177 - 180 - 183 - 184 - 185 - 187 - 189 - 190 - 193 - 221 - 224 - 225 - 244 - 246 - 271.
Valor: R$ 130.964,42
- LAISE DE LIMA E SILVA.
23.706.033/0001-57
Item(s): 44 - 48 - 75 - 181.
Valor: R$ 5.068,88
- MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP.
69.950.913/0001-75
Item(s): 9 - 10 - 11 - 20 - 29 - 30 - 37 - 39 - 45 - 61 - 66 - 79 - 84 - 85 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 132 - 136 - 140 - 154 - 171 - 172 - 173 - 179 - 192 - 195 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 210 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 238 - 239 - 240 - 247 - 248 - 253 - 276 - 277.
Valor: R$ 39.157,87
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
06.132.785/0001-32
Item(s): 83.
Valor: R$ 3.172,20
- ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.
03.284.928/0001-33
Item(s): 163 - 165 - 178.
Valor: R$ 14.367,00
- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP.
12.395.255/0001-80
Item(s): 8 - 52 - 53 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 124 - 142 - 212 - 213 - 219 - 220 - 226 - 227 - 242 - 249 - 252 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 269.
Valor: R$ 14.698,70
- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – DENTAL CAJAZEIRAS.
09.210.219/0001-90
Item(s): 38 - 60 - 99 - 112 - 123 - 127 - 128 - 129 - 170 - 243.
Valor: R$ 11.430,68
- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 3 - 6 - 27 - 28 - 32 - 33 - 35 - 36 - 49 - 50 - 51 - 57 - 58 - 59 - 63 - 64 - 68 - 69 - 70 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 120 - 137 - 138 - 147 - 149 - 150 - 158 - 161 - 162 - 164 - 166 - 168 - 169 - 222 - 223 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 279.
Valor: R$ 145.398,87
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Item(s): 77 - 167.
Valor: R$ 775,00

Total: R$ 846.832,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 24 de Março de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:989F3809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 006/2021. PregãoEletrônico Nº 003/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Fornecedor Registrado: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI (JJ CARVALHO E CIA), inscrita no CNPJ sob o n° 38.268.365/0001-74; Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 Kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	1598	MAGICO	R$ 8,61	R$ 13.758,78
9	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	PCT	8782	MILHARAL	R$ 0,98	R$ 8.606,36
12	Macarrão Espaguete - Macarrão Espaguete de sêmula fino, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit. B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino. Pacote de 500g.	PCT	3580	MAURICEA	R$ 1,87	R$ 6.694,60

25	Alho - alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	KG	700	CROP	R$ 16,07	R$ 11.249,00
26	Batata Inglesa - Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	INATURA	R$ 3,25	R$ 3.900,00
27	Cebola - De primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	INATURA	R$ 2,84	R$ 3.408,00
28	Cenoura - De primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	INATURA	R$ 2,40	R$ 2.880,00
29	Chuchu – De primeira compactoe firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	INATURA	R$ 1,86	R$ 2.232,00
30	Melância - Redonda, casa lisa, graúda de primeira, livre sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	2200	INATURA	R$ 1,20	R$ 2.640,00
31	Pimentão - Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	600	INATURA	R$ 2,80	R$ 1.680,00
32	Tomate - Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1200	INATURA	R$ 3,30	R$ 3.960,00
VALOR TOTAL						**R$ 61.008,74**

Gameleira /PE, 22 de março de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:989EACE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor Registrado: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.475.861/0001-69; Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	DA ROÇA	7.486	KG	R$ 2,33	R$ 17.442,38
3	Arroz polido branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 Kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	KIARROZ	4.540	KG	R$ 3,88	R$ 17.615,20
7	Farinha de Trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com fermentação, isento de mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica pesando 1 Kg	BOA SORTE	960	KG	R$ 3,30	R$ 3.168,00
8	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, Pacote de 01 Kg.	PORTAL	974	KG	R$ 6,19	R$ 6.029,06
11	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs	CCGL	11.165	PCT	R$ 4,60	R$ 51.359,00
15	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml.	CONCÓRDIA	3.000	UND	R$ 5,84	R$ 17.520,00
20	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura.	NORDESTE BOI	7515,9	KG	R$ 18,46	R$ 138.743,51
22	Charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	NORDESTE BOI	4.500	KG	R$ 25,96	R$ 116.820,00
24	Ovos de galinha brancos, novos, íntegros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und.	DA GRANJA	2000	CX	R$ 10,94	R$ 21.880,00
33	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura	NORDESTE BOI	835,1	KG	R$ 18,46	R$ 15.415,95
34	Charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	NORDESTE BOI	500	KG	R$ 25,96	R$ 12.980,00
VALOR TOTAL						**R$ 418.973,10**

Gameleira /PE, 22 de março de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:526CB73E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor Registrado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14; Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**Proteína de soja texturizada**, com saborcarne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	Pct	3475	DONA JULIA	R$ 3,33	R$ 11.571,75
19	**Vinagre de álcool -** 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml.	Und	1140	CANAÃ	R$ 1,28	R$ 1.459,20
21	**Carne bovina tipo moída,** (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano.	Kg	2597	FORTBOI	R$ 13,48	R$ 35.007,56
23	**Frango abatido,** inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca dofabricante, prazo de validade.	KG	9749,7	FRANGO DOURADO	R$ 7,69	R$ 74.975,19

35	**Frango abatido,** inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca dofabricante, prazo de validade.	Kg	1083,3	FRANGO DOURADO	R$ 7,69	R$ 8.330,58
VALOR TOTAL						**R$ 131.344,28**

Gameleira /PE, 22 de março de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:42272F62

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Fornecedor Registrado: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.791.907/0001-28; Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conserv antes, acidulantes e/ou espressante envasado em 500ml	UND	600	GRANVILLE	R$ 3,10	R$ 1.860,00
13	Milho para Mungunzá com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larva. PACOTE C / 500g.	PCT	650	SABORMIL	R$ 1,80	R$ 1.170,00
18	Sal iodado e refinado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno v edado, pacotes de 1 Kg.	KG	760	LESTE	R$ 0,60	R$ 456,00
TOTAL						**R$ 3.486,00**

Gameleira /PE, 22 de março de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1792015E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor Registrado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14; Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**Proteína de soja texturizada**, com saborcarne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	Pct	3475	DONA JULIA	R$ 3,33	R$ 11.571,75
19	**Vinagre de álcool -** 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml.	Und	1140	CANAÃ	R$ 1,28	R$ 1.459,20
21	**Carne bovina tipo moída,** (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano.	Kg	2597	FORTBOI	R$ 13,48	R$ 35.007,56
23	**Frango abatido,** inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca dofabricante, prazo de validade.	KG	9749,7	FRANGO DOURADO	R$ 7,69	R$ 74.975,19
35	**Frango abatido,** inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca dofabricante, prazo de validade.	Kg	1083,3	FRANGO DOURADO	R$ 7,69	R$ 8.330,58
VALOR TOTAL						**R$ 131.344,28**

Gameleira /PE, 22 de março de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5A9E388B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Fornecedor Registrado: ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.390.230/0001-60; Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**Café em pó - tipo torrado,** apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade mínima 90 dias, tipo	BAHIA/AGROIND USTRIAL	Pct	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00

suave. Embalagem contendo 250 gramas	CO					
VALOR TOTAL						**R$ 7.000,00**

Gameleira /PE, 22 de março de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4C3D64E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2021

O Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/03/2021. Edição 2783, republicada por incorreção no original, dispõe sobre o Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2021 que trata da contratação temporária de 45 profissionais para compor o quadro de trabalhadores/as da Secretaria de Assistência Social de Moreno.
Considerando o resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 31/03/2021, edição 2804, foi observado incoerência quanto a classificação final para o **Cargo/função Orientador/Educador Social**, tendo em vista que o primeiro critério de desempate é a idade mais avançada.

Sendo assim, onde se lê:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	STATUS	NOTA	DESCRIÇÃO
09276687424	LAURA ANGÉLICA GOES DOS SANTOS	092.766.874-24	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	80	1ª
04268006486	JOSE CLAUDIO ALVES DA COSTA	042.680.064-86	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	80	2º
06440335413	BARTIRA ÂNGELA IRINEU DOS SANTOS	064.403.354-13	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	80	3ª
03463262495	ROBERTA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	034.632.624-95	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	80	4ª
028.688.684-79	ELIETE MARIA DA SILVA	057.098.974-42	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	70	5º
06546155435	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	065.461.554-35	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	65	6º
08483895498	LIVIA MARIA DA SILVA	084.838.954-98	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	65	7ª
08163966475	TACIO ANTÔNIO EMÍDIO DE LIMA	081.639.664-75	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	65	8º
54486408420	MARIA LUCIANA DA SILVA	544.864.084-20	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	9ª
64279502424	REJANE MARIA DE MELO	642.795.024-24	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	10ª
79429378449	JOSÉ ILTON CORDEIRO DOS SANTOS	794.293.784-49	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	11º
04520789460	NEILSON DA SILVA SOUTO	045.207.894-60	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	12º
05884612451	PAULINA SANTANA DA SILVA	058.846.124-51	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	13ª

Leia-se:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	STATUS	NOTA	DESCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO
03463262495	ROBERTA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	034.632.624-95	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	80	1ª	16/05/1978
04268006486	JOSE CLAUDIO ALVES DA COSTA	042.680.064-86	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	80	2º	18/08/1982
06440335413	BARTIRA ÂNGELA IRINEU DOS SANTOS	064.403.354-13	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	80	3ª	15/05/1986
09276687424	LAURA ANGÉLICA GOES DOS SANTOS	092.766.874-24	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	80	4ª	12/03/1989
028.688.684-79	ELIETE MARIA DA SILVA	057.098.974-42	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	70	5º	18/10/1975
06546155435	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	065.461.554-35	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	65	6º	03/07/1985
08483895498	LIVIA MARIA DA SILVA	084.838.954-98	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	65	7ª	11/08/1989
08163966475	TACIO ANTÔNIO EMÍDIO DE LIMA	081.639.664-75	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	65	8º	04/10/1995
54486408420	MARIA LUCIANA DA SILVA	544.864.084-20	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	9ª	23/01/1970
64279502424	REJANE MARIA DE MELO	642.795.024-24	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	10º	18/05/1971
79429378449	JOSÉ ILTON CORDEIRO DOS SANTOS	794.293.784-49	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	11ª	05/02/1972
04520789460	NEILSON DA SILVA SOUTO	045.207.894-60	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	12ª	14/08/1980
05884612451	PAULINA SANTANA DA SILVA	058.846.124-51	Orientador/Educador(a) Social	CLASSIFICADO	55	13º	21/06/1983

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:AAA59A31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 31 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de

empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo Kit de merenda, para entrega aos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de aulas remotas ou enquanto perdurar a suspensão de aulas presenciais nas escolas municipais devido a pandemia do novo coronavírus – COVID–19; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

1 - Fornecimento de KIT ESCOLAR Tipo 01 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 pacotes de Macarrão, 1 pacote de Leite em pó integral, 1 kg de arroz, 2 pacotes de fubá , 1 pacote de biscoito salgado e 01 sardinha de 125g).						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS– EMB. DE 1 KG	**DA SERRA**	KG	23250	6,10	141.825,00
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	**BONSABOR**	PCT	23250	2,33	54.172,50
3	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível: Peso líquido 125g, peso drenado 84g. Rico em ômega 3, fonte de cálcio, embalagem abre fácil, que dispensa ouso de abridor. Validade mínima de 06 meses	**PALMEIRA**	UND	23250	3,22	74.865,00
4	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS LACRADA, FECHADA, UNIDADE PACOTE DE 200G	**CCGL**	PCT	23250	4,40	102.300,00
5	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	**KIARROZ**	KG	23250	3,98	92.535,00
6	FUBÁ DE MILHO PRÉ–COZIDO, PCT C/ 500GR.	**VITAFLOCOS**	PCT	46500	1,14	53.010,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT COM 400G	**VITABONO**	PCT	23250	3,00	69.750,00
Total do Lote:						588.457,50

2 - Fornecimento de KIT ESCOLAR Tipo 01 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 pacotes de Macarrão, 1 pacote de Leite em pó integral, 1 kg de arroz, 2 pacotes de fubá , 1 pacote de biscoito salgado e 01 sardinha de 125g).						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS– EMB. DE 1 KG	**DA SERRA**	KG	7750	6,10	47.275,00
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	**BONSABOR**	PCT	7750	2,33	18.057,50
3	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível: Peso líquido 125g, peso drenado 84g. Rico em ômega 3, fonte de cálcio, embalagem abre fácil, que dispensa ouso de abridor. Validade mínima de 06 meses	**PALMEIRA**	UND	7750	3,22	24.955,00
4	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS LACRADA, FECHADA, UNIDADE PACOTE DE 200G	**CCGL**	PCT	7750	4,40	34.100,00
5	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	**KIARROZ**	KG	7750	3,98	30.845,00
6	FUBÁ DE MILHO PRÉ–COZIDO, PCT C/ 500GR.	**KIFLOCOS**	PCT	15500	1,14	17.670,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT COM 400G	**VITABONO**	PCT	7750	3,00	23.250,00
Total do Lote:						196.152,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI.
CNPJ nº 70.175.336/0001-70
Valor: R$ 784.920,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 31 de Março de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:34C99A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 002/2021 PROCESSO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
ATA Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 002/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um) o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE** , inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por sua Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de para o fornecimento parcelado de materiais penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa 01: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50, ESPESSURA 2 PCT c 100 und	PC	TEUTO	350	3,20	1.120,00
2	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA C/ 10 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	AMP	FARMACE	12000	0,29	3.480,00
3	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA C/ 100 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	AMP	HALEX ISTAR	10000	1,99	19.900,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1.000ML	LT	FARMAX	1000	3,75	3.750,00
5	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 20 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	PROCARE	150	5,44	816,00
6	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	PROCARE	1000	4,00	4.000,00
7	AGULHA DESC 25 X 7	UN	LABOR IMPORT	10000	0,11	1.100,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 HIPODÉRMICA - CANHÃO PLÁST ICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259. BEC: 152927	UN	LABOR IMPORT	10000	0,08	800,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA.- TAMANHO: 13 X 4,5.- ESTÉRIL; COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICORESISTENTE E ATÓXICO.- AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA.- POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AOCANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS OACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVELCOM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP.- EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DECELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO.- COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100	SOLIDOR	80	9,98	798,40
11	AGULHA RAQUI 27 G X 3 ½ 90 X 4	UN	PROCARE	1000	4,05	4.050,00
12	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20 x 5,5, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetores plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual, caixa com 100 unidades	CX C/100	LABOR IMPORT	80	13,00	1.040,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	JALES	1500	4,55	6.825,00
14	Álcool iodado contendo 0,1% de iodo, frasco com 1000ml, original do fabricante, deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto. LT	LT	VIC	1000	12,40	12.400,00
15	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR. EM ROLO-EM MANTA UNIFORME LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO; LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO, APRESENTAR PH ENTRE 5.0 E 8.0 SER ATOXICO E APIROGENICO.APRESENTAR HIDROFIBILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS,GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%	PC	NATHY	1200	10,33	12.396,00
16	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃOCRÚ, TAMANHO 20CM X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUALEMBALAGEM INDIVIDUAL	ROL	CREME	125	8,80	1.100,00
17	ATADURA CREPE 10 CM X 4,5 M 13 FIOS LOLO 1,8OM	RL	BIO TEXTIL	2000	0,26	520,00
18	ATADURA DE CREPE - não estéril, hipoalérgica, com fibras 100% de algodão cru, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva. TAMANHO: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80m de comprimento em repouso. Bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não eslástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalada infividualmente, com dados de identificação, procedência de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001. e registro no MS/ANVISA. Com validade mínima de 3 anos. Certificado das especificações (características do produto) acima solicitadas. COTE COM 12 UNIDADES	UM	BIO TEXTIL	3000	0,40	1.200,00
21	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	ORTOFEM	250	3,22	805,00
22	Avental descartável.- manga longa.- elástico nos punhos- unidade.- Marca : Prolevite.DESCRITIVO TÉCNICO- Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido)-	UND	NAYR	5.000	2,82	14.100,00

	Gramaturas: 20g/m², 30g/m² ..					
24	BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES - BOLSAS DE COLOSTOMIA DRENÁVEIS EM PLÁSTICO EM PLÁSTICO OPACO, COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTES DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50 MM E 64 MM.	EMBALAGEM	CONVATEC	400	18,56	7.424,00
25	Campo Cirúrgico Estéril em Não-Tecido tamanho 50X50Cm Azul com Fenestra (L.I.A-Laminado Impermeável Absorvente)	UND	BIO TEXTIL	100	48,60	4.860,00
26	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 50 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, CORBRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM PACOTE COM 50 UNIDADES:	PC	BIO TEXTIL	100	45,50	4.550,00
27	CATETER INTRAVENOSO N¨ 20 Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática, ponta trifacetada, calibre 22 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível câmara para visualização do sangue transparente e quadrada	UN	SOLIDOR	5000	0,76	3.800,00
28	CATETER INTRAVENOSO N¨ 22 Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática, ponta trifacetada, calibre 22 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível câmara para visualização do sangue transparente e quadrada	UN	SOLIDOR	5500	0,76	4.180,00
29	CATETER INTRAVENOSO N¨ 24 Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática, ponta trifacetada, calibre 22 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível câmara para visualização do sangue transparente e quadrada	UND	SOLIDOR	3000	0,76	2.280,00
30	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE 18 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR ISO 10555 5), COMPONENTE CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAIXE	UN	SOLIDOR	2000	0,77	1.540,00
31	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	MEDSONDA	1600	0,95	1.520,00
32	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE* NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	LABOR IMPORT	500	3,92	1.960,00
33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	FARMATEX	600	7,43	4.458,00
34	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	FARMATEX	1300	9,92	12.896,00
35	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	FARMATEX	1500	6,50	9.750,00
36	COLETOR URINA, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO GRADUADO, COM ALÇA, CAPACIDADE COM GRADUAÇÃO EM 100 A 1.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EM PVC CRISTAL, COM CLAMP, USO DESCARTÁVEL	UN	BIOMEDICA	600	3,41	2.046,00
37	COMPRESSA DE GASE - HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM. COM 8 DOBRAS E 9 FIOS, CADA COMPRESSA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES	PC	BIO TEXTIL	1000	7,90	7.900,00
38	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL PCT C/500 UN	PCT	BIO TEXTIL	1000	11,50	11.500,00
39	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL, COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR. ELETRODO PARA ECG, CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA, PRÉ-GELEIFICADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO, COM FACE INFERIOR ADESIVA HIPOALERGÊNICA PROTEGIDA E EXTRA-ADERENTE, COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA. EMBALADO EM SACO AL UMINIZADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,	CX/50	SOLIDOR	400	17,75	7.100,00
40	Equipo macro gotas Deverá conectar o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenosos ou agulha), viabilizar o controle de fluxo de soluções. Possuir lanceta perfurante para conexão ao recipiente, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão para dispositivo de acesso venoso. Esterilizado e acondicionado em embalagem plástica, atóxico e apirogênico. REGISTRO ANVISA.	UN	LABOR IMPORT	3000	1,00	3.000,00
41	ESCOVA GINECOLOGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	KOLPLAST	5000	0,17	850,00
42	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	RL	MISSINER	1500	7,46	11.190,00
43	ESPÁTULA DE AYRES: EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM-ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES.	PC	THEUTO	200	4,91	982,00
44	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	VAGISPEC	3500	1,02	3.570,00
45	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	ADLIN	3500	0,93	3.255,00
46	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	ADLIN	3500	0,85	2.975,00
47	FILME RX 24 X 30 CM CX C /100 FLS	cx	IBF	40	175,00	7.000,00
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX/24	SHALON	300	68,00	20.400,00
50	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	SHALON	150	72,00	10.800,00
51	FITA ADESIVA HOSPITALAR	RL	FHARMATEX	1250	3,14	3.925,00
52	FITA ADESIVA, P/ AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M. Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas	RL	FARMATEX	1500	3,78	5.670,00

	impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas às temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto					
53	FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA 25MM X 10M	RL	MISSINER	600	2,08	1.248,00
54	Fita para Glicemia Tira reagente, para leitura de dosagem de glicose no sangue. compatível com os aparelhos para dosagem de glicemia portáteis, que serão fornecidos em regime de comodato com este item. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	ON CALL PLUS	500	26,90	13.450,00
55	FIXADOR CELULAR AEROSSOL C /100 ML	UN	CRALPLAST	600	8,91	5.346,00
57	Fixador para Raio-X automático, galão com 38 litros (Obs.: data de validade, lote registrado da ANVISA).	GL	IBF	30	199,70	5.991,00
58	FIXADOR RAIO X USO RADIOLÓGICO INDUSTRIAL, NOME FIXADOR RAIO X-USO RADIOLÓGICO. TIOSSUFATO DE AMÔNIA (32%), ACETATO DE SÓDIO (1-5%), BISSUFITO DE SÓDIO (1-5%), SULFITO DE AMÔNIA(1-5%), ACIDO ACÉTICO (1-5%), ACIDO BÓRICO (1-5%) , SULFATO DE ALUMÍNIO (1-5%), CAIXA COM 02 GALÕES PARA FAZER 38 LITROS DE QUÍMICO.	GL	IBF	40	399,40	15.976,00
61	GLICOSIMETRO - Aparelho glicosímetro para medir índices de glicose no sangue, com memória de armazenamento, data e hora que foi feito e 10 segundos para completar a medição. On Call Plus	UND	ON CALL PLUS	100	37,50	3.750,00
62	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% DESINFETANTE ALTO NÍVEL HOSPITALAR PRONTO PARA USO, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS. GALÃO DE 5 L. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM O PRODUTO AS TIRAS DE CONTROLE DA TAXA DE GLUTARALDEÍDO NA SOLUÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM REGISTRO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. RDC 35/2010.	GL	RIOQUIMICA	50	79,62	3.981,00
63	GORRO HOSPITALAR - GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEXPCT/100 UN	PC	PHARMATEX	75	15,58	1.168,50
64	Kit Esfigmomanômetro E Estetoscópio Rappaport Cinza Premium (Cód.61890953) Aparelho De Pressão Arterial Esfigmomanômetro Aneróide G-Tech, É Indicado Para A Medição Da Pressão Arterial Sanguínea. É Um Aparelho De Alta Precisão E Extrema Qualidade	UND	SOLIDOR	50	61,54	3.077,00
66	LÂMINA CIRURGICA N* 24, DESCARTAVEL, P/ BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL, CATMAT 361077 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	60	30,66	1.839,60
67	LAMINA CIRÚRGICA N°11 CX C/ 100	CX	SOLIDOR	60	27,66	1.659,60
68	LAMINA VIDRO FOSCA CX C/50 MS: ISENTO	CX	VISION	160	6,46	1.033,60
69	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA	CX/200	G-TECH	500	15,80	7.900,00
70	LIDOCAÍNA 2% GEL 30 G	BN	PHARLAB	1000	2,50	2.500,00
71	LUGOL A 2 % 1000 ML	LT	PROC9	63	64,28	4.049,64
72	LUVA CIRURGICA, EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 7.5: CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA E FRISOS, ANTIDERRAPANTE LUBRIFICADA COM ABSORVIVEL, ENVELOPADO AOS PARES CONTENDO NESTE O TAMANHO DA LUVA. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, O TAMANHO DA LUVA, NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	PARES	DESCARPACK	1200	1,75	2.100,00
73	LUVA CIRURGICA, EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 8.0: CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA E FRISOS, ANTIDERRAPANTE LUBRIFICADA COM ABSORVIVEL, ENVELOPADO AOS PARES CONTENDO NESTE O TAMANHO DA LUVA. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, O TAMANHO DA LUVA, NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	PARES	DESCARPACK	1200	1,62	1.944,00
74	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C ABERTURA ASSÉPTICA PAR	PARES	DESCARPACK	1200	1,75	2.100,00
77	Papel Grau Cirurgico Todos os Tamanhos - Dr. Luvas - 8cm x 100m	UND	HARBO	70	59,65	4.175,50
78	PINÇA ALLIS Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, c, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UND	ABS	50	32,00	1.600,00
79	pinça com função de promover a fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura. os dentes evitam que a pele escape da pinça. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Anatômica; - Possui dentes na extremidade; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Marca: ABC;	UND	ABC	100	20,00	2.000,00
84	SCALP N° 19 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	SOLIDOR	5000	0,24	1.200,00
85	SCALP N° 23 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	SOLIDOR	20000	0,24	4.800,00
86	SCALP N° 25 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	SOLIDOR	12500	0,25	3.125,00
87	SCALP N°21 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	SOLIDOR	15000	0,24	3.600,00
88	SCALP N°27 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME	UND	SOLIDOR	12500	0,25	3.125,00

	PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO					
89	SERINGA DESC 20 ML C/AG	UND	SR	15000	0,88	13.200,00
90	SERINGA DESC3 ML C/AG	UND	SR	30000	0,33	9.900,00
91	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML),NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SR	20000	0,25	5.000,00
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SR	25000	0,35	8.750,00
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SR	15000	0,33	4.950,00
94	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	MEDSONDA	750	1,13	847,50
95	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	MEDSONDA	750	1,17	877,50
97	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	750	0,58	435,00
98	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	750	0,64	480,00
99	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	750	0,62	465,00
100	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	750	0,66	495,00
101	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSONDA	750	0,66	495,00
102	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	SOLIDOR	750	0,65	487,50
104	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 16, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND	SOLIDOR	400	3,25	1.300,00
105	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 18, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS	UND	SOLIDOR	250	3,38	845,00
106	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 20, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND	SOLIDOR	250	3,38	845,00
107	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 22, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND	SOLIDOR	750	3,38	2.535,00
108	Termometro Opção econômica e de ótima qualidade com 1 ano de garantia. Possui haste de penetração de aço inox com 148mm de comprimento e faixa de medição de -50 a 300°C.	UND	INCOTERM	50	52,88	2.644,00
109	TENSIOMETROS - Tensiômetro analógico (aparelho de pressão), adulto, obeso, nylon, velcro, braçadeira antialérgico, impermeável, pêra insufladora, borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço, alta durabilidade, manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mm/hg, manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	SOLIDOR	60	57,37	3.442,20
110	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA ATÉ 45 ¯C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	300	11,83	3.549,00
111	Touca Descartável Branca Produzida a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), sanfonada e com elástico, de gramatura mínima de 10, fabricada utilizando a soldagem eletrônica por ultrassom, com tamanho de 45x52 cm. Acondicionada em embalagem com 100 unidades	CX	PHARMATEX	500	15,58	7.790,00
112	TUBO A VÁCUO VERMELHO, Finalidade: Tubo para múltiplas coletas a vácuo de sangue venoso, usado para obtenção de soro para bioquímica e sorologia,Material: Plástico transparente,Descrição: Contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação, sem anticoagulante (seco), tampa vermelha com vedação que previna à formação de aerossóis, estéril, uso único, com capacidade para 4 - 5 mL,Unidade de Fornecimento: C	UND	VACUETTE	10.000	0,85	8.500,00
113	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LT	RIOQUIMICA	75	23,73	1.779,75
						433.933,29

Valor Total da **J.J. DISTRIBUIDORA** R$: 433.933,29 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

MEDVIDA DISTRIBUIDAORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 06.132.785/0001-8232, com sede a Rua Dona Maria das Dores, 440 A, Bairro, Piedade -Jaboatão dos Guararapes – PE, neste ato representado por sua bastante procuradora a Srª. SILVYA LEAL NOBREGA BEZERRA, portadora do RG: 7.954.905 SDS/PE, CPF: 063.076.494-88.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
20	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	250	2,20	550,00
59	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1 KG	LT	50	34,00	1.700,00
81	POVIDINE DE GERMANTE 1000 ML	LT	100	18,00	1.800,00
82	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	LT	200	17,50	3.500,00
					7.550,00

Valor Total da **MEDVIDA** R$: 7.550,00 (sete mil, quinhentos cinquenta reais)

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 – 1º Andar Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE, Representando por seu Sócio Administradora LAISE DE LIMA PEIXOTO – CPF: 055.084.634-45 – RG: 7.097.338 SDS/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
19	ATADURA DE CREPE"; DE 20 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO; COM ACABAMENTO LATERAL E EXTREMIDADES NAO DESFIAVEIS, MACIA, ABSORVENTE; NAO ABRASIVA, HIPOALERGENICA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CM2; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	1200	1,42	1.699,99
23	AVENTAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) 1,50X0,80X002, CORES BRANCO OU AZUL OCEANO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	CX	400	25,84	10.336,00
75	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX C 100 UNDS	CX	250	97,80	24.450,00
96	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	1,34	670,00
103	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 14, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND	250	2,74	685,00
					37.840,20

Valor Total da **MEDICAL CENTER** R$: 37.840,20 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um real e quatro centavos)

DENTAL CAJAZEIRAS – CNPJ: 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severina Cordeiro, 402 – Bairro Jardim Oasis – Cajazeiras/PB, neste ato representado por seu Socio Administrador o Sr. Paulo José Maia, Esmeraldo Sobreira, brasileiro, casado portador do CPF: 959.145.283-72, RG: 6.902.916.829-4 SSP/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
48	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL CALIBRE DE '0', A " 6.0", 75CM, CATMAT 281623 - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75,	ENV	1500	5,00	7.500,00
56	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO COM 100 ML, SPRAY, FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DE MATERIAL COLHIDO DA EXTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO	UN	20	9,00	180,00
60	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG	KG	200	6,00	1.200,00
65	KIT UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA UMEDECER OXIGÊNIO INALADO. SISTEMA DIFUSOR POR ONDE PASSA O FLUXO DETERMINADO NO FLUXÔMETRO, QUE FAZ COM QUE A ÁGUA BORBULHE E PEQUENAS PARTÍCULAS DESPRENDAM-SE MISTURANDO-SE AO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO E SAINDO DO FRASCO. KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO. ACOMPANHA TAMPA INJETADA E BORBOLETA INJETADA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO EM PVC DE 250 ML COM BOCA LARGA NÍVEL MÍN. E MÁX., EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M C/ CONECTORES E MÁSCARA ADULTA.	UND	25	24,00	600,00
					9.480,00

Valor Total da empresa: **DENTAL CAJAZEIRAS** R$: 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA – CNPJ: 37.585.703/0001-39, com sede a Rua Leão XIII, 650 - Bairro Serrinha – Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Representante Legal a Srª. PRISCILA NUNES MAIA, portador de RG: 9.900.909.182-7 SDS/PE, CPF: 667.722.303-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
76	MASCARA DESC. C/ ELAST.TRIPLA BRANCA C/50	CX	500	14,70	7.350,00
					7.350,00

Valor Total da **HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA** R$: 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

LPK LTDA – CNPJ: 00.535.560/0001-40, com sede a Rua Luiz Gualberto, 231 - Bairro Estreito – Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. LEONI PARCIANELLO KILPP, portador de RG: 1.554.336 SSP/SC, CPF: 492.350.289-49.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
80	pinças de dissecção Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UND	60	15,83	949,80
					949,80

Valor Total da **LPK LTDA** R$: 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)

VALOR GLOBAL DA ATA R$ 497.103,29 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e três reais e vinte centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2020.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F2F20A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

Aos 15 (quinze) dia do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE** , inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349– Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013 de 05 /07/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 27.600.270/0001-90, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcante, nº 208 – CXPST SALA B, IPUTINGA – RECIFE – Pernambuco, CEP 50.800-010, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DE FONTE NETO – Brasileiro- Casado Empresário, CPF nº 056.554.614-71, Carteira de Identidade nº 6.329.005 SSP/PE, residente a Rua Apipucos, nº 487 – Casa 8 Jardim do Monet – Barro Apipucos – Recife – Pernambuco.

MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL						
7	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CPR	HIPOLABOR	36.000	0,44	15.840,00
8	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	GEOLAB	50.000	0,07	3.500,00
9	CLONAZEPAM 2 MG/ML	CPR	GEOLAB	60.000	0,06	3.600,00
12	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	AMP	HIPOFARMA	200	1,43	286,00
14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML.	VD	CRISTALIA	200	6,04	1.208,00
26	HALOPERIDOL 2 MG/ML	VD	UNIÃO QUIMICA	500	2,47	1.235,00
28	HALOPERIDOL DECANOATIO 70,2ML/ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	300	6,53	1.959,00

29	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1M	AMP	HIPOFARMA	500	1,66	830,00
31	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CPR	CRISTALIA	30.000	0,36	10.800,00
37	RISPERIDONA 2 MG	CPR	ACCORD	20.000	0,13	2.600,00
39	SERTRALINA 50 MG	CPR	GEOLABE	15.000	0,15	2.250,00
41	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CPR	BIOLABE SANU	20.000	0,24	4.800,00
42	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CPR	BIOLABE SANU	20.000	0,59	11.800,00
44	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	GERMED	10.000	0,13	1.300,00
45	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	VD	SANVAL	1.000	12,79	12.790,00
47	DIAZEPAN 10 MG COM 2ML INJETÁVEL	AMP	SANTISA	3000	0,66	1.980,00
48	DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	SANTISA	3.000	0,66	1.980,00
59	TOPIRAMATO, 50 MG, COMPRIMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	CPR	SEM	5.000	0,15	750,00
60	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML - 100 ML- XAROPE	VD	HIPOLABOR	2.000	4,32	8.640,00
						88.148,00

TOTAL R$: 88.148,00 (oitenta e oito mil cento quarenta e oito reais)

MEDICAMENTO DE ATENÇÃO BASICA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CPR	HIPOLABOR	25.000	0,04	1.000,00
3	ALBENDAZOL 400 MG	FR	PRATI DONADE	6.000	0,36	2.160,00
6	AMOXICILINA 250MG. 60 ML SUSP.	VD	PRATI DONADE	2.000	2,93	5.860,00
13	ATENOLOL 50 MG	CPR	PRATI DONADI	10.000	0,08	800,00
15	AZITROMICINA 500 MG	CPR	MEDIQUIMICA	5.000	1,35	6.750,00
17	CARVEDILOL 3.125 MG CARDBET	CPR	GERMEDE	10.000	0,09	900,00
24	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	CPR	PRATI DONADE	20.000	0,23	4.600,00
27	COMPLEXO ´´B´´ DRG.	CPR	VITAMEDIC	20.000	0,04	800,00
32	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO, 100 ML, COPO/SERINGA DOSADORA, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 20%, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	VD	FARMACE	5.000	1,08	5.400,00
34	DIMETICONA, DOSAGEM 40 MG	CPR	PRATI DONADE	10.000	0,12	1.200,00
35	DIPIRONA 500 MG. CPR.	CPR	PRATI DONADE	40.000	0,13	5.200,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 10 ML	FR	FARMANCE	2.000	0,79	1.580,00
37	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	CPR	MEDIQUIMICA	70.000	0,04	2.800,00
39	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	CPR	CIMEDE	70.000	0,07	4.900,00
41	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CPR	MEDIQUIMICA	7.500	0,45	3.375,00
42	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	HIPOLAR	50.000	0,08	4.000,00
43	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	MEDQUIMICA	200.000	0,03	6.000,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	VD	AIRELA	3.000	2,42	7.260,00
48	IBUPROFENO 20MG/ML	VD	MEDQUIMICA	5.000	3,13	15.650,00
49	IBUPROFENO 600 MG	CPR	MULTILAB	10.000	0,18	1.800,00
50	IBUPROFENO 300 MG	CPR	GEOLAB	10.000	0,15	1.500,00
51	LORATADINA 10 MG	CPR	CIMEDE	30.000	0,10	3.000,00
52	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	VD	CIMEDE	6.000	2,71	16.260,00
53	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CPR	TRATE DONADE	150.000	0,09	13.500,00
56	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	CPR	MERCK	60.000	0,09	5.400,00
57	METILDOPA 250 MG	CPR	SAVAL	60.000	0,46	27.600,00
59	METOCLOPRAMIDA 10 MG. CPR.	CPR	HIPORLABOR	30.000	0,13	3.900,00
62	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	PRATI DONADE	25.000	0,12	3.000,00
66	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	TB	HIPOLABOR	2.000	7,00	14.000,00
67	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA, TUBO COM 10G, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	BN	PRATI DONADE	1.250	2,26	2.825,00
68	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL C/60G + APLICADORES	BN	GREENFARMA	2.000	3,75	7.500,00
71	OMEPRAZOL 20 MG	CPR	CIFARMA	10.000	0,08	800,00
73	PARACETAMOL 750 MG	CPR	ZYDUS	30.000	0,17	5.100,00
74	PARACETAMOL 500 MG	CPR	PRATI DONADE	25.000	0,10	2.500,00
78	PREDNISONA 20 MG	CPR	BRAIN FARMA	30.000	0,18	5.400,00
79	PREDNISONA 5 MG	CPR	BRAIN FARMA	20.000	0,08	1.600,00
83	SINVASTATINA 10 MG	CPR	SANDOZ	30.000	0,07	2.100,00
84	SINVASTATINA 20 MG	CPR	SANDOZ	70.000	0,08	5.600,00
85	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG.	CPR	SEM	5.000	4,21	21.060,00
100	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG/ML	COMP	MERCK	50.000	0,08	4.000,00
102	ALBENDAZOL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	GEOLABE	300	1,16	348,00
						229.028,00

TOTAL: 229.028,00 (duzentos e vinte e nove mil, vinte e oito reais)

MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**		**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
7	IPRATRÓPIO BROMETO - IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	HIPOLABE	500	0,87	435,00
35	IPRATROPIO 0,25 MG GOTAS 20 ML	FRS	HIPOLABOR	1.000	0,67	670,00
						1.105,00

TOTAL R$: 1.105,00 (um mil cento e cinco reais)

Valor total da Empresa: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI –** CNPJ: 27.600.270/0001-90 - R$: 318.281,00 (quatrocentos sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Empresa: **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 07.187.827/0001-03**, com sede à Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP: 56.912-260 - telefone: (087.)3831 7985, representada pelo(a) Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco.

MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**		**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	AMINOFILINA 240MG/ML.AMP 10ML	AMP	FARMANCE	100	1,31	131,00
2	AMPICILINA IG. INJ. S/DIL	AMP	TEUTO	1.000	3,55	3.550,00
3	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL AMPOLA	AMP	FARMANCE	500	0,83	415,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10ML	AMP	SAMTEC	100	1,04	104,00
8	EFALOTINA SODICA 1 G INJ. S/ DIL.	AMP	BLAU	2500	6,28	15.700,00
9	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDOVENOSO	AMP	TEUTO	2.400	4,37	10.488,00
11	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100 ML	FR	HIPIFARMA	1.000	19,80	19.800,00
12	CLORAFENICOL 1 G. INJ.	AMP	BLAU	1.000	6,12	6.120,00
14	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG C 2 ML	AMP	SANVAL	1.500	1,73	2.595,00
16	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇAO 8 MG+ 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOFARMA	3.000	2,00	6.000,00
17	DEXAMETASONA 4 MG. 2,5 ML.	AMP	FARMANCE	3.000	0,75	2.250,00
	DICLOFENACO SODIO 25 MG 3 ML	AMP	FARMANCE	3.000	0,63	1.890,00
19	DIPIRONA 2 ML. INJ.	AMP	FARMANCE	5.000	0,56	2.800,00
20	ERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,42	2.840,00
21	FENOTEROL GOTAS 0,5% 20ML	FR	HIPOLABOR	300	3,33	999,00
22	FUROSEMIDA 10MG. INJ.	AMP	FARMANCE	2.000	0,50	1.000,00
24	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/2ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	NOVA FARMA	500	0,84	420,00
25	GENTAMICINA 80MG. INJ.2 ML	AMP	HIPOFARMA	500	0,80	400,00
26	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	ISOFARMA	250	1,88	470,00
27	GLICOSE A 50% 10ML.	AMP	SAMTEC	6.000	0,28	1.680,00
28	HEPARINA 5.000 UI/5 ML SUBCUTÂNEA	AMP	BLAU	500	23,24	11.620,00
29	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML	AMP	CRISTALIA	500	4,66	2.330,00
30	HIDROCLORTIZONA 100MG. INJ.	AMP	BLAU	2.400	1,89	4.536,00
31	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	VD/100ML	IMEC	3.000	2,11	6.330,00
32	HIDROCORTIZONA 500MG. INJ.	AMP	TUTO	2.400	3,70	8.880,00
34	IBUPROFENO 20MG/100ML	VD	NATULAB	3.000	3,61	10.830,00
36	LIDOCAÍNA 2% 20ML. S/V	VD	HIPOFARMA	2.000	2,89	5.780,00
37	METOCLOPRAMIDA 5MG. 2 ML.	AMP	FARMACE	2.000	0,44	880,00
38	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	1.600	2,76	4.416,00
40	OXACILINA 500MG INJ	AMP	BLAU	500	1,81	905,00
42	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVE	AMP	BLAU	500	4,66	2.330,00
43	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SANVAL	3.000	1,62	4.860,00
44	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.	F/A	FARMANCE	18.000	2,63	47.340,00
45	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1000ML	F/A	FARMANCE	7.000	3,85	26.950,00
46	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.	F/A	FARMANCE	8.400	2,72	22.848,00
47	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML.	F/A	FARMANCE	9.600	2,72	26.112,00
48	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% C/10ML	AMP	HALE ISTAR	100	8,70	870,00
49	TENOXICAN 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE	AMP	UNIÃO QUIMICA	600	6,16	3.696,00
50	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	NIKKHO	2.000	2,37	4.740,00
51	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/5ML, INJETÁVEL. (VITAMINA C)	AMP	FARMANCE	6.000	0,60	3.600,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA + DIPIRONA SOLUÇÃOINJETAVEL 4MG/500 MG 5ML	AMP	HIPOFARMA	5.000	2,77	13.850,00
54	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	SANTEC	1.000	0,67	670,00
55	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	HIPOFARMA	1.000	6,64	6.640,00
57	CLORETO DE SODIO 0,9 250ML	AMP	FARMANCE	1.000	2,05	2.050,00
						302.715,00

Valor total da Empresa: **JJ DISTRIBUIDORA** R$: 302.715,00 (trezentos e dois mil, setecentos e quinze reais).

Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, localizada a Rua Ernesto mariano de lima, nº 231 – 1º andar, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, Representando por sua Sócia Administradora LAISE DE LIMA PEIXOTO, Brasileira, Casada, Farmacêutica – CPF: 055.084.634-45 – RG: 7.097.338 SDS/PE, residente a Rua Luiz de França Amaral, 95 Bairro Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE.

MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CPR	TEUTO	70.000	0,13	8.960,00
2	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	AMP	CRISTALIA	800	2,19	1.752,00
6	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	TEUTO	50.000	0,48	24.000,00
10	CLORIDRATO DE PETIDINA DOLOSAL 50MG COM 2ML (DOLANTINA OU SIMILAR) AMP	AMP	UNIÃO/QUIMICA	1000	2,74	2.740,00
15	DIAZEPAM 5 MG	CPR	SANTISA	50.000	0,07	3.450,00
16	DIAZEPAN 10 MG.	CPR	SANTISA	50.000	0,08	3.900,00
18	FENITOINA 50MG/ML IM/IV SOL. INJ. 5 ML	AMP	HIBOLABOR	300	3,37	1.011,00
21	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	50.000	0,12	5.900,00
25	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML	AMP	IZOFARMA	400	2,58	1.032,00
43	ALPRAZOLAN 1MG	CPR	NOVA QUIMICA	5.000	0,09	450,00
49	ETOMIDATO (INJETAVEL 2 MG/ML	AMP	CRISTALIA	50	25,80	1.290,00
54	PERICIAZINA 40% C/ 20ML	FRASCO	SANEFI	800	48,28	38.624,00
55	RISPERIDONA LIQUIDO 1 MG/ML	UND	PRATI	1.000	14,87	14.870,00
56	SUCCINILCOLINA	AMP	BLAU	50	34,68	1.734,00
57	TOPIRAMATO 100 MG	CPR	NOVA QUIMICA	4.000	0,88	3.520,00
58	TOPIRAMATO 25 MG	CPR	NOVA QUIMICA	5.000	0,13	650,00
						113.883,00

VALOR R$: 113.883,00 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e tres reais)

MEDICAMENTO DE ATENÇÃO BASICA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CPR	UMIC	200.000	0,04	7.900,00
7	AMOXICILINA 500 MG	CPR	PRATI	50.000	0,20	9.900,00
8	AMPICILINA 250MG. 60 ML. SUSP	VD	PRATI	2.500	6,14	15.350,00
9	AMPICILINA 500MG. CPS	CPR	PRATI	10.000	0,72	7.200,00
10	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	CPR	GEOLAB	70.000	0,08	5.530,00
11	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	CPR	GEOLAB	70.000	0,04	2.730,00
12	ATENOLOL 100 MG	CPR	PRATI	70.000	0,10	7.000,00
19	CARVEDILOL 25 MG	CPR	SEM	10.000	0,20	2.000,00
22	CEFALEXINA, DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	VD/ 100ML	ABL	1.500	7,18	10.770,00
26	BROMOPRIDA 25/MG 2ML. INJETAVEL.	AMP	WASSER FARMA	5.000	3,03	15.150,00
28	VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO ORAL	VD	MED QUIMICA	2.500	2,80	7.000,00
29	DEXAMETASONA 0,1% CREME - CADA GRAMA DE CREME A 0,1% CONTEM:ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG, BISNAGA CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICADA COM NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE	BISNAGA	PRATI	7.000	1,15	8.050,00
30	DEXAMETASONA LÍQUIDO	VD/C120ML	FARMASE	5.000	2,75	13.750,00
33	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	PHARLAB	5.000	0,09	450,00
38	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	CPR	SANVAL	75.000	0,08	6.000,00
40	ESPIROLACTONA 50 MG CP EMBALAGEM FRACIONAVEL -	CPR	HIPOLABOR	2.000	0,46	920,00
47	IVERMECTINA 6 MG	CPR	VITAMEDIC	2.000	0,81	1.620,00
55	MEBENDAZOL 20 MG/ML	VD	NATULAB	5.000	2,35	11.750,00
58	METILDOPA 500MG. CPR.	CPR	SEM	40.000	0,86	34.200,00
60	METOCLOPRAMIDA GOTAS 1 MG 10 ML.	VD	MARIOL	12.000	2,62	31.440,00
61	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML	VD	MARIOL	6.000	2,15	12.900,00
63	METRONIDAZOL 50G (GELÉIA GINECOLÓGICA)	TB	PRATI	500	5,88	2.940,00
65	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40 MG/100ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	VD	SEM	800	8,16	6.528,00
69	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	VD	PRATI	2.000	5,76	11.520,00
70	ÓLEO MINERAL 100% FR. 100 ML	UND	FARMACE	2.000	3,64	7.280,00
77	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM 3 MG/100ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	VD	PRATI	100	7,82	782,00
80	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	CPR	SANVAL	60.000	0,05	2.940,00
82	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML	FR	NATULAB	3.000	2,36	7.080,00
90	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	VITAMEDIC	25.000	0,04	990,00
91	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 27,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G,USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA	PCT	NATULAB	25.000	0,56	13.900,00
92	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	CPR	THN	36.000	0,11	3.960,00
93	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS	FRS	NATULAB	2.500	2,47	6.175,00
97	ACIDO ASCORBICO GOTAS 200MG/ML	FRASCO	NATULAB	2.000	4,37	8.740,00
98	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FRASCO	PRATI	200	5,50	1.100,00
101	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	BISNAGA	NATIVITA	120	4,04	484,80
						286.029,80

VALOR R$: 286.029,80 (duzentos e oitenta e seis mil, vinte e nove reais e oitenta centavos)

MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**		**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
15	VITAMINA COMPLEXO B 2 ML SOL. INJ. AMP	AMP	HIPOFARMA	500	1,96	980,00
33	HIOSCINA COMPOSTA 20 MG 5 ML INJETAVEL	AMP	FARMANCE	5.000	1,82	9.100,00
41	OXITOCINA 1 ML. INJ.	AMP	UNIÃO QUIMICA	500	1,32	660,00
						10.740,00

VALOR R$: 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais)

Valor total da Empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** R$: 410.652,80 (quatrocentos e dez mil, seiscentos cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR – CNPJ: 06.132.785/0001/32, com sede a Rua Dona Maria de Souza, 440 Bairro Piedade– Recife/PE, neste ato representado por o Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 8.980.167 SDS/PE, CPF: 108.988.944-50, Residente a Rua Bruno Veloso, nº 490 – Apt 1001, Boa Viagem Recife/PE

MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
27	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	CRISTALIA	50.000	0,18	9.000,00
						9.000,00

VALOR R$: 9.000,00 (nove mil reais)

MEDICAMENTO DE ATENÇÃO BASICA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
14	AZITROMICINA DIIDRATADA 40 MG/ML (15 MG)	VD	PRATI DANADUZZI	1.500	8,40	12.600,00
18	CARVEDILOL 12,5	CPR	LEGRAND	10.000	0,13	1.300,00
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	MED QUIMICA	300.000	0,03	9.000,00
						22.900,00

VALOR R$: 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**		**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
13	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% C/500 ML	FR	FREZEMIUOS	100	3,85	385,00
						385,00

VALOR R$: 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Valor total da Empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR** R$: 32.285,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ: 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis, 200 – Acesso a BR 324 – Bairro Subaé – Feira de Santana/BA, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: 010.446.585-92, RG: 1013804880 SSP/BA, Residente e domiciliado na Avenida Artimia Pires Freitas, 1261-Feira de Santana/BA.

MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CPR	CRISTALIA	50.000	0,20	10.000,00
4	BROMAZEPAN 6 MG	CPR	TEUTO	13000	0,15	1.950,00
5	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	TEUTO	40.000	0,16	6.400,00
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CPR	CRISTALIA	80.000	0,16	12.800,00
13	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	CPR	CRISTALIA	20.000	0,28	5.500,00
17	DOPAMINA 5MG/ML. AMP. 10ML. - DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML OU 50MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMP	CRISTALIA	500	4,60	2.300,00
19	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	CPR	TEUTO	25.000	0,15	3.650,00
20	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	VD	CRISTALIA	100	4,90	490,00
22	FENOBARBITAL 40 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	VD	CRISTALIA	600	4,62	2.772,00
23	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	700	2,04	1.428,00
24	FLUOXETINA 20 MG	CPR	TEUTO	60.000	0,07	4.080,00
30	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	FR	CRISTALIA	4.200	0,75	3.133,20
32	LEVOMEPROMAZINA 4% C/ 20 ML	FR	CRISTALIA	300	9,50	2.850,00
33	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	500	5,56	2.780,00
34	OXCARBAMAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE.	CPR	RANBAXY	5.000	0,68	3.395,00
35	OXCARBAZEPINA 600 MG	CPR	RANBAXY	3000	1,34	4.020,00
36	RISPERIDONA 1 GM	CPR	CRISTALIA	15.000	0,14	2.160,00
38	RISPERIDONA 3 MG	CPR	CRISTALIA	10.000	0,22	2.240,00
40	TRAMADOL 50 MG/ML 1 ML	AMP	TEUTO	1000	0,88	875,00
46	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE	CPR	RANBAXY	12.000	0,17	1.980,00
						74.803,20

VALOR R$: 74.803,20 (setenta e quatro mil oitocentos e três reais e vinte centavos)

MEDICAMENTO DE ATENÇÃO BASICA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
4	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO	VD	FARMANCE	3.500	1,88	6.580,00
5	AMBROXOL PEDIÁTRICO 3 ML 120 ML XAROPE	VD	FARMACE	3.750	1,64	6.150,00
20	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	GEOLABE	120.000	0,04	4.800,00
	CEFALEXINA SODICA DE 500 MG	COMP	TUTO	20.000	0,38	7.600,00
72	PARACETAMOL 200 MG/15ML	FR	FARMANCE	5.000	1,14	5.700,00
75	PARACETAMOL, 200 MG/ML, LÍQUIDO / GOTAS FRASCO C/ 15 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	VD	FARMANCE	1.000	1,06	1.057,00
						31.887,00

VALOR R$: 31.887,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**		**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	TEUTO	2.000	6,30	12.600,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	TEUTO	2.000	8,50	17.000,00
56	CLORETO DE SODIO 0,9 100ML	AMP	FARMACE	1.000	1,88	1.880,00
						31.480,00

VALOR R$: 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Valor total da Empresa: **ZUCK PAPEIS LTDA** – CNPJ: 23.232.280/0001-69, R$: 138.170,20 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta reais, e vinte centavos).

VALOR GLOBAL desta Ata Registro de Preços R$ 1.202.104,00 (um milhão, duzentos e dois mil, cento e quatro reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 dia do mês de Março de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:20B8BAA3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO Nº 006/ 2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/ 2021

Aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2021, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 09/03/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Conservação destinado à Prefeitura Municipal e suas Secretarias - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE, (Representante Sócio Administrador: RAISSA RABELO PEREIRA **–** portador da Carteira de Identidade nº 4007225-8 SDS/AL, CPF: 136.619.254-07, Residente a Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267 Apt. 0104, Ponta Verde NA Cidade de Maceió – estado de Alagoas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM	CLORITO/ÁGUA SANITÁRIA	CX - 12 UND	2.000	R$33,00	R$66.000,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 62,4° INPM	BELLOBELLA/ÁLCOOL	CX - 12 UND	400	R$76,25	R$30.500,00
3	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - ÁLCOOL EM GEL 70%, COM REGISTRO NA ANVISA, USANDO ÁREA DE LIMPEZA, SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO POSSUINDO AÇÃO ANTIMICROBIANA, FRASCO COM 500G	TRÓIA/MULTIUSO	UND	1.000	R$7,00	R$7.000,00
4	AMACIANTE DE ROUPA - AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 2 LITROS.	UAU/AMACIANTE	UND/2L	1.000	R$7,00	R$7.000,00
6	CERA - CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA ERESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	TRÓIA/CERA	UND. 750 ml	2.200	R$6,81	R$14.982,00
7	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML - APROVADO PELA ABNT (ÁGUA) - CAIXA C/ 2.500 UNIDADES	CRISTALCOPOS/COPO	CX C/ 2.500 UND	500	R$104,00	R$52.000,00
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TEMPERATURA MÁX. 100 C°	CRISTALCOPOS/COPO	CX/5.000 UND	300	R$80,00	R$24.000,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUMADO, USO GERAL, FRASCO COM 5000ML	BECKER/DESINFETANTE	GL	4.500	R$10,33	R$46.485,00

10	DETERGENTE-,DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, USO GERAL, FRASCO COM 2000ML	TRÓIA/DETERGENTE	UND	6.000	R$7,59	R$45.540,00
11	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM	ASSOLÃN/AÇO	PCT-14 UND	2.800	R$3,57	R$9.996,00
12	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	BRILHUS/ESPONJA	PACT/12 UNIDADE	5.000	R$3,40	R$17.000,00
13	ESFREGÃO DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇA, PACOTE COM 1 UNIDADE, PESO APROXIMADO 15G.	ASSOLÃN/ESFREGÃO	UND	600	R$5,33	R$3.198,00
14	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, CERDAS NÁILON, COM ALÇA DE APROXIMADAMENTE 25 CM.	CRISTAL/COPOS	UND	600	R$6,66	R$3.996,00
15	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES - REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY 250 ML, APLICAÇÃO APARELHO ODORIZADOR	GLADE/REFIL	UND	300	R$10,66	R$3.198,00
16	FÓSFORO -CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO.	PARANÁ/FÓSFORO	PACT/10 CX C/50UND	2.000	R$5,50	R$11.000,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22CM, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 50 FOLHAS	BRASILEIRO/GUARDANAPO	PACT	4.000	R$4,75	R$19.000,00
18	ISQUEIRO GRANDE - ISQUEIRO GRANDE, ACENDE 3000 VEZES. SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.	BIC/ISQUEIRO	UND.	500	R$5,00	R$2.500,00
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, PEQUENO, MEDIO E GRANDE	SANRO/LUVAS	PAR	2.500	R$4,80	R$12.000,00
20	PAPEL HIGIÊNICO - 10 CM X 30 M FARDO 150 650 CARACTERÍSTICAS GERAIS: PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL 100% FIBRAS VEGETAIS, COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, COM FOLHA DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO EXTRA MACIO E SEM PERFUME. DE ACORDO COM A ABNT NBR 15464-2. SIMILAR AO PERSONAL VIP. FARDO COM 64 ROLOS.	BRASILEIRO/PAPEL HIGIÊNICO	FARDO/64 UM	500	R$97,00	R$48.500,00
21	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M. PAPEL TOALHA BOBINA DE 20CM DE LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 6 ROLOS. - PAPEL FEITO COM CELULOSE DE ÁRVORES REFLORESTADAS. MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL, MEIO AMBIENTE PRESERVADO, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS. - APRESENTAR REGISTRO FSC - FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA NO MANEJO FLORESTAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO E CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO	BRASILEIRO/PAPEL TOALHA	PCT/06 ROLOS	300	R$56,66	R$16.998,00
22	FLANELA TECIDO - FLANELA TECIDO, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO PEÇA 30 M, LARGURA PEÇA 90 CM, COR FUNDO BRANCA	MC/FLANELA	UND	600	R$4,16	R$2.496,00
23	PANO LIMPEZA - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	MC/PANO	UND	1.000	R$5,00	R$5.000,00
24	PASTA SAPONÁCEA CRISTAL ROSA, COM 500 G, PARA LIMPEZAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: BASE DE DOLOMITA SAPONIFICADA HOMOGÊNEA. APLICAÇÃO: LIMPEZA. ASPECTO FÍSICO: PASTA	CRISTAL/PASTA	UND	250	R$6,80	R$1.700,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE LOUCA - POLIDOR DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM DE 500ML.	TRÓIA/POLIDOR	UNID	2.500	R$2,80	R$7.000,00
26	RODO - RODO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM, CABO DE MADEIRA COBERTO COM PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, COM SUPORTE DE PLÁSTICO NA PONTA DO CABO.	CRISTAL/RODO	UND	500	R$10,40	R$5.200,00
27	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR CAMPESTRE. CAIXA COM 500G.	JARAGUÁ/PÓ	UND	1.500	R$5,66	R$8.490,00
28	SACO PARA LIXO COMUM PRETO, 100 LITROS, COM 100 UNIDADES PCT. COM 100 UNID	DOKAPLAST/SACO	PCT 100 UND.	500	R$41,20	R$20.600,00
29	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; 10 MICRAS; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 QUILOS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191,ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	DOKAPLAST/SACO	PCT 100 UND.	500	R$36,80	R$18.400,00
30	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	DOKAPLAST/SACO	PCT 100 UND.	500	R$28,00	R$14.000,00
31	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM	DOKAPLAST/SACO	PCT 100 UND.	500	R$15,50	R$7.750,00
32	SACO - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM	DOKAPLAST/SACO	PCT 100 UND.	200	R$22,50	R$4.500,00
33	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO GLICERINA, PCT COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. NÚMERO DO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA: 25351.402339/2011-5.	ESPUMIL/BARRA	CX C/05 UNIDADES	800	R$7,18	R$5.744,00
34	PAPEL TOALHA, EXTRA BRANCA, COM EXCELENTE SUAVIDADE, ALTA RESISTÊNCIA MESMO MOLHADAS E DE ALTA ABSORÇÃO PARA A SECAGEM DAS MÃOS. NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. BOBINA DE 20 CM X 100 MTS, CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS. (CATMAT 5240)	BRASILEIRO/PAPEL TOALHA	CX – 08 UND.	900	R$7,22	R$6.498,00
35	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZAEM GERAL	CRISTAL/VASSOURA	50 UND	410	R$13,17	R$5.399,70
36	VASSOURA - VASSOURA DE NYLON COM 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, COM CABO ROSCÁVEL PROTEGIDO COM PLÁSTICO (CATMAT: 151014)	CRISTAL/VASSOURA	UND.	630	R$11,82	R$7.446,60
37	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERODE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	salon/hidroxido	UND	500	R$12,00	R$6.000,00

VALOR TOTAL R$: 567.117,30 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 09 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9C6E99B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sepultamento através de serviços de coveiro nos cemitérios públicos municipais da sede, Bom Nome, Carmo e Jatobá, neste Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **EDNALDO GOMES FERREIRA 65746945404**, Inscrita no CNPJ nº 40.692.478/0001-44, com sede à Rua Antonio Jovino, nº 17, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte (PE).

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	12	Mês	Serviços de sepultamento através de serviços de coveiro nos cemitérios públicos municipais da sede	1.500,00	18.000,00
2	12	Mês	Serviços de sepultamento através de serviços de coveiro no cemitério público municipal de Bom Nome	850,00	10.200,00
3	12	Mês	Serviços de sepultamento através de serviços de coveiro no cemitério público municipal do Camo	850,00	10.200,00
4	12	Mês	Serviços de sepultamento através de serviços de coveiro no cemitério público municipal do Jatobá	800,00	9.600,00
TOTAL				**48.000,00**	

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A26B8167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO IV, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 023/2021 – Dispensa de Licitação 018/2021

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Inscrição Estadual nº 0274541-00, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
			MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS - UNIDADE MISTA		
1	10	Pcte.	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 - THEOTO	4,52	45,20
2	10	Frs.	ACEBROFILINA 25MG/5ML PED 120ML - PRATI	3,51	35,10
3	10	Frs.	ACIDOS GRAXOS OLEO AMACIANTE 200ML - HADASSAH	5,59	55,90
4	200	Amp.	AGUA PARA INJECAO 10ML AMP CX C/200 - FARMACE (CE)	0,37	74,00
5	100	L.	ALCOOL 70% 1000ML LT - ITAJA	5,93	593,00
6	8	Frs.	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADT 100ML - FARMACE	2,08	16,64
7	8	Frs.	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML FRS CX C/50 - PRATI (PR)	11,19	89,52
8	300	Amp.	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP CX C/50 - WASSER FARMA (RJ)	1,44	432,00
9	750	Cpr.	CAPTOPRIL 25MG CPR CX C/750 - GEOLAB	0,07	52,50
10	100	Und.	CEFALOTINA SODICA 1G PÓ IM/IV FA CX C/50 - ABL (SC)	9,17	917,00
11	400	Und.	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PÓ I.M/I.V FA CX C/50 - ABL (SC)	9,56	3.824,00
12	100	Amp.	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML I.M AMP CX C/50 - UNIÃO QUIMICA (DF)	1,72	172,00
13	600	Cpr.	CIMETIDINA 200MG CPR CX C/600 - PRATI	0,21	126,00
14	112	Cpr.	CLOPIDOGREL 75MG CPR CX C/28 - SANDOZ	0,61	68,32
15	12	L.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML LT - VIC PHARMA (SP)	12,80	153,60
16	12	L.	CLOREXIDINA 2% SOL. TENSOATIVOS DEGERMANTE 1000ML CX C/12 - VIC PHARMA (SP)	18,00	216,00
17	40	Und.	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 13L UND - DESCARPACK	8,76	350,40
18	40	Und.	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 20LTS UND - DESCARPACK	12,20	488,00
19	200	Amp.	COMPLEXO B 2ML AMP I.M/ I.V CX C/100 - HYPOFARMA	1,13	226,00
20	300	Amp.	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP I.V/ I.M CX C/100 - FARMACE (CE)	1,92	576,00
21	500	Cpr.	DIGOXINA 0,25MG CPR CX C/500 - PHARLAB	0,12	60,00
22	500	Cpr.	DIPIRONA SODICA 500MG CPR CX C/ 500 - PRATI	0,21	105,00
23	300	Amp.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML I.V/ I.M 2ML AMP CX C/100 - FARMACE (CE)	0,65	195,00
24	24	Und.	ESPARADRAPO 10X4,5M RL - MISSNER	7,05	169,20
25	5	Und.	FIO ALGODAO 0 AG 3.5 CIR 1/2 CX C/24 - SHALON (GO)	43,20	216,00
26	100	Und.	FITA MICROPOROSA BRANCO 5CM X10M RL - MISSNER (SC)	5,30	530,00
27	20	Frs.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML +MAGNÉSIO 40MG/ML 100ML FRS - IMEC	3,11	62,20
28	10	Frs.	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML FRS UND - HIPOLABOR	1,43	14,30
29	10	Bis.	KOLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6 U/G+0,01G/G BISN 30G CX C/10 - CRISTALIA	21,68	216,80
30	42	Amp.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML I.V AMP CX C/6 - CRISTALIA	25,72	1.080,24
31	10	Frs.	LORATADINA 1MG/ML XPE FRS 100ML CX C/50 - PRATI (PR)	3,54	35,40
32	60	Und.	LUVA PARA PROCEDIMENTO M C/PÓ CX C/100 - KEVENOLL (SC)	103,20	6.192,00
33	800	Cpr.	METFORMINA 850MG CPR CX C/200 - PRATI	0,15	120,00
34	200	Amp.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML I.V/I.M AMP CX C/100 - FARMACE (CE)	0,71	142,00
35	100	Amp.	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML AMP I.M/ E.V CX C/50 - UNIAO QUIMICA (DF)	1,77	177,00
36	490	Cpr.	OMEPRAZOL 20MG CAPS CX C/490 (35 BL) - GEOLAB (GO)	0,13	63,70
37	100	Amp.	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE I.V AMP CX C/20 - BLAU (SP)	48,00	4.800,00
38	200	Amp.	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP I.M CX C/100 - SANVAL (MG)	2,50	500,00
39	500	Pcte.	SAPATILHA DESC. (PROPÉ) CX C/100 - BIOTECH	14,40	7.200,00
40	500	Und.	SCALP 23G CX C/100 - SOLIDOR	0,29	145,00
41	300	Und.	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 (LUER SLIP) - TKL (PR)	0,36	108,00
42	1.500	Und.	SERINGA DESC 05ML L.S. C/AG 25X7,0 CX C/500 - SR	0,32	480,00
43	2.000	Und.	SERINGA DESC 10ML C/AG L.S 25X7,0 CX C/100 - DESCARPACK	0,56	1.120,00
44	1.000	Und.	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7,0 L.S CX C/50 - DESCARPACK	0,80	800,00
45	20	Und.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 05CC N16 CX C/10 - SOLIDOR	4,47	89,40
46	10	Amp.	SORO FISIOLOGICO 0.9% 100ML AMP CX C/80 - FRENESIUS KABI	2,80	28,00
47	20	Amp.	SORO FISIOLOGICO 0.9% 500ML AMP CX C/30 - FRENESIUS KABI	3,49	69,80
48	6	Amp.	SORO GLICOSADO 5% C/ 500ML CX C/30 - FRENESIUS KABI	3,59	21,54
49	30	Amp.	SORO RINGER C/ LACTADO I.V SIST. FECHADO 500ML AMP CX C/30 - FRENESIUS KABI	3,81	114,30
50	2	Pcte.	SULFADIAZINA PRATA POTE 400G UND - NATIVITA (MG)	51,04	102,08
51	20	Und.	TIRAS REAGENTE P/GLICOSE CX C/50 - ACON (ES)	31,04	620,80
52	300	Amp.	VITAMINA C 100MG/ML 5ML AMP CX C/100 - SANTISA	1,00	300,00
SUBTOTAL					34.388,94
			MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA		
1	500	Cx.	ACIDO VALPROICO 500MG C1* CPR CX C/50 (BIOLAB) (CPR)	0,62	310,00
2	20	Rl.	ALGODAO HIDROFILO 500G ROL (NEVOA) (Un)	11,31	226,20
3	600	Cx.	ALPRAZOLAM 1MG B1* CPR CX C/30 (NOVA QUIMICA) (CPR)	0,10	60,00
4	600	Cx.	ALPRAZOLAM 2MG B1* CPR CX C/30 (EMS) (CPR)	0,33	198,00
5	4.020	Cx.	AMITRIPTILINA 25MG C1* CPR CX/30 (EMS) (CPR)	0,13	522,60
6	1.680	Cx.	AMOXICILINA 500MG (G) CPS CX C/ 840 (PRATI) (Un)	0,21	352,80
7	5.000	Cx.	ANLODIPINO 5MG CPR CX C/500 (GEOLAB) (CPR)799 -	0,04	200,00
8	600	Und.	ATADURA CREPE 15X1,2 09 FIOS N/EST DUZ (TEXCARE) (DUZ)	5,05	3.030,00
9	600	Und.	ATADURA CREPE 15X1,8 13 FIOS N/EST DUZ (TEXCARE) (DUZ)4325 -	11,57	6.942,00
10	3.000	Cx.	ATENOLOL 25MG (G) CPR CX C/600 (PRATI) (CPR)	0,07	210,00
11	2.400	Cx.	ATENOLOL 50MG (G) CPR CX C/600 (PRATI) (CPR)1006 -	0,09	216,00
12	100	Cx.	BENZILPENICILINA 1.200.000UI I.M S/D F/A CX C/50 (TEUTO) (AMP)478 -	8,99	899,00
13	4.000	Cx.	BIPERIDENO 2MG C1* CPR CX C/200 (CRISTALIA) (CPR)	0,26	1.040,00
14	4.500	Cx.	CAPTOPRIL 25MG CPR CX C/750 (GEOLAB) (CPR)4141 -	0,06	270,00
15	4.020	Cx.	CARBAMAZEPINA 200MG C1* CPR CX C/30 (TEUTO) (CPR)	0,23	924,60
16	30	Frs.	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML FRS (ABL) (FRS)	6,53	195,90
17	600	Cx.	CIPROFLOXACINO 500MG CPR CX C/300 (PRATI) (CPR)	0,31	186,00
18	4.320	Cx.	CLONAZEPAM 2MG B1* CPR CX C/480 (GEOLAB) (CPR)	0,07	302,40
19	500	Cx.	CLORPROMAZINA 100MG C1* CPR CX C/100 (UNIAO QUIMICA) (CPR)	0,32	160,00
20	1.500	Cx.	COMPRESSA GAZE ESTERIL 7.5X7.5 13 FIOS PCT C/10 CX C/840 (LIVIA) (PCT)07116 -	0,49	735,00
21	1.000	Cx.	DIAZEPAM 10MG B1* CPR CX C/1000 (SANTISA) (CPR)	0,09	90,00
22	24	Rl.	ESPARADRAPO 10X4,5M RL (MISSNER) (Un)1753 -	6,38	153,12
23	200	Pcte.	ESPECULO ESTERIL M N/L PCT C/180 (VAGISPEC) (Un)10054 -	1,02	204,00
24	600	Cx.	FENITOINA 100MG C1* CPR CX C/30 (TEUTO) (CPR)	0,17	102,00
25	4.000	Cx.	FENOBARBITAL 100MG B1* CPR CX C/ 200 (UNIAO QUIMICA) (CPR)	0,13	520,00
26	40	Und.	FITA TESTE AUTOCLAVE 19X30 ROL (EUROCEL) (Un)	6,26	250,40
27	1.000	Cx.	FLUCONAZOL 150MG CAPS CX C/100 (MEDQUIMICA) (CPR)	0,52	520,00
28	3.000	Cx.	FLUOXETINA 20MG C1* CPS CX/30 (MEDQUIMICA) (Un)	0,10	300,00
29	5.400	Cx.	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR CX C/450 (GEOLAB) (CPR)1145 -	0,04	216,00

30	15.000	Cx.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR CX C/30 (MEDQUIMICA) (CPR)	0,04	600,00
31	1.400	Cx.	LEVOMEPROMAZINA 100MG C1* CPR CX C/200 (CRISTALIA) (CPR)	1,07	1.498,00
32	30.720	Cx.	LOSARTANA POTASSICA 50MG (G) CPR CX C/960 (PRATI) (CPR)	0,11	3.379,20
33	60	Cx.	LUVA PARA PROCEDIMENTO M C/PÓ CX C/100 (KEVENOLL) (UND)4507 -	95,54	5.732,40
34	15.000	Cx.	METFORMINA 850MG CPR CX C/200 (PRATI) (CPR)	0,12	1.800,00
35	8.330	Cx.	OMEPRAZOL 20MG CAPS CX C/490 (35 BL) (GEOLAB) (CPR)	0,10	833,00
36	900	Cx.	PAROXETINA 20MG C1* CPR CX C/ 30 (SANDOZ) (CPR)	0,47	423,00
37	1.400	Cx.	PROMETAZINA 25MG CPR CX C/ 20 (TEUTO) (CPR)	0,19	266,00
38	4.000	Cx.	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 (LUER SLIP) (TKL) (Un)	0,27	1.080,00
39	500	Cx.	SERINGA DESC 05ML L.S. C/AG 25X7,0 CX C/500 (SR) (Un)	0,24	120,00
40	500	Cx.	SERINGA DESC 10ML C/AG L.S 25X7,0 CX C/100 (DESCARPACK) (Un)	0,50	250,00
41	980	Cx.	SERTRALINA 50MG C1* CPR CX C/490 (GEOLAB) (CPR)	0,15	147,00
42	4.000	Cx.	SINVASTATINA 40MG CPR CX C/500 (SANVAL) (CPR)	0,20	800,00
43	80	Pcte.	SONDA URETRAL N 06 PCT C/10 (MEDSONDA) (PCT)810 -	0,62	49,60
SUBTOTAL					36.314,22
TOTAL GERAL					70.703,16

Vigência: 22/03/2021 À 22/06/2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D32C19E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 CONVITE Nº 004/2021

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

OBJETO: Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADO: Empresa **ENGEDUC CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 198, Bairro Chafariz, Lagoa Grande (PE), Inscrita no CNPJ nº 26.832.070/0001-08.

VALOR :

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	12	mês	Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	4.750,00	57.000,00
2	12	mês	Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras da Secretaria de Educação	4.750,00	57.000,00
3	12	mês	Serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	4.750,00	57.000,00
TOTAL					**171.000,00**

VIGÊNCIA: de 05/03/2021 à 05/03/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8123DF5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO EPIS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até as 13h00 do dia 07 de abril de 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	**Álcool etílico** líquido hidratado 70%, antisséptico bactericida.500ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e validade mínima de 12 meses.	Cx.	100		
2	**Máscaras Descartáveis** fabricadas em Não- Tecidos de Estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Possuindo tiras ou elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade durante procedimentos rápidos, dependendo do modelo. Ex. com 100 unid.	Cx.	60		
3	**Gorro descartável**, sanfonado, confeccionado em tecido não tecido, com gramatura de 40g/m², formato arrendondado e com elástico em toda sua extensão. Tamanho: único Cx. Com 100 unidades.	Cx.	20		
4	**Avental uso Hospitalar**, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalérgico, resistente, confortável maleável. Gramatura 30g/m², manga longa, punho látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca único (aprox. 1,20 X 1,40m), Não estéril, descartável. Cx. Com 100 unidades.	Cx.	20		
5	**Sapato de Segurança**. Propé descartável, confeccionado 100% em polipropileno, formato anatômico, baixo desprendimento de partículas, uso único, na cor branca, com elástico em toda sua extensão. Cx. Com 100 Unid.	Cx.	20		
6	**Viseira confeccionada** em acetato transparente com ajustes em elástico	Unid.	120		
7	**Protetor PS acrílico para mesa** – Dimensões básicas de 90 cm de largura x 60 cm de altura; Abertura inferior para documentos; sistema de fixação de Livres de arestas cortantes.	Unid.	8		

8	**Protetor PS acrílico para mesa** – Dimensões básicas de 7,0 m x 60 cm de altura; Abertura inferior para documentos, Sistemas de fixação e Livres de arestas cortantes.	Unid.	01		
Valor total global					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretaria Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 31 de março de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:74EB11A7

